

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DITEITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA  
COMARCA DE DIADEMA/SP.

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 28.753.445/0001-61 e NIRE 35131508821, sediada na Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP - CEP: 09961-350, neste ato, representada por seu procurador, **MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 8.117.407/ SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF: 288.438.798-63, residente e domiciliado na Rua Tomé de Sousa, n.º 181 – apto. 12 – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09710-240, com endereço eletrônico: wandete@pazmendes.com.br, vem, com o costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados, com fulcro nos artigos 783 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente

### ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.837/0001-80, devidamente estabelecida na Rua São Francisco de Salles, nº 45, Centro, Diadema – SP, CEP: 09920-450, pelas razões e fatos jurídicos a seguir aduzidos:

## DOS FATOS

A Exequirente é credora da Executada no que tange ao valor total de R\$ 144.163,87 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), já devidamente atualizados, cujos valores individualizados encontram-se especificados nos cheques anexos à presente e abaixo relacionados.

| Nº Cheque | Alinea devolução | Emissão    | Nº Cheque | Alinea devolução | Emissão    |
|-----------|------------------|------------|-----------|------------------|------------|
| 000.309   | 11               | 08/11/2018 | 000.480   | 21               | 30/01/2019 |
| 000.328   | 11               | 22/11/2018 | 000.484   | 21               | 31/01/2019 |
| 000.336   | 11               | 26/11/2018 | 000.486   | 21               | 04/02/2019 |
| 000.343   | 11               | 29/11/2018 | 000.496   | 21               | 05/02/2019 |
| 000.394   | 11               | 29/11/2018 | 000.501   | 21               | 06/02/2019 |
| 000.349   | 11               | 30/11/2019 | 000.514   | 21               | 07/02/2019 |
| 000.351   | 11               | 03/12/2018 | 000.515   | 21               | 08/02/2019 |
| 000.354   | 11               | 04/12/2018 | 000.526   | 21               | 11/02/2019 |
| 000.419   | 11               | 10/01/2019 | 000.527   | 21               | 12/02/2019 |
| 000.422   | 11               | 11/01/2019 | 000.586   | 21               | 13/02/2019 |
| 000.428   | 11               | 14/01/2019 | 000.587   | 21               | 14/02/2019 |
| 000.436   | 11               | 17/01/2019 | 000.589   | 21               | 15/02/2019 |
| 000.443   | 11               | 21/01/2019 | 000.593   | 21               | 18/02/2019 |
| 000.447   | 21               | 22/01/2019 | 000.528   | 21               | 19/02/2019 |
| 000.451   | 21               | 23/01/2019 | 000.530   | 21               | 20/02/2019 |
| 000.462   | 21               | 24/01/2019 | 000.533   | 21               | 21/02/2019 |
| 000.467   | 21               | 25/01/2019 | 000.603   | 21               | 22/02/2019 |
| 000.470   | 21               | 28/01/2019 | 000.608   | 21               | 25/02/2019 |
| 000.475   | 21               | 29/01/2019 |           |                  |            |

Os cheques supramencionados são oriundos da compra de produtos alimentícios realizado pela Executada junto à Exequirente.

Ressalta que, todos os 37 cheques fornecidos à Exequirente à título dos pagamentos pela aquisição dos produtos efetuado pela Executada foram apresentados no banco sacado para regular pagamento, contudo, 13 cheques foram devolvidos pelo motivo da alínea 11 e 24 cheques pelo motivo da alínea 21.

Portanto, os cheques foram devolvidos sem a compensação por insuficiência de fundos na conta corrente da Executada e, ainda como se não bastasse, devido à má-fé da mesma que, efetuou a sustação dos cheques sem justo motivo.

Inegável que, a Exequente cumpriu fielmente com a avença, ao contrário da Executada que permanece até o presente momento inadimplente com sua obrigação.

Destarte, não se pode olvidar que a Exequente não mediu esforços na tentativa de efetuar um acordo com a Executada para receber seu respectivo crédito de forma amigável, contudo, todas as tentativas restaram infrutíferas, permanecendo inerte a mesma, motivo pelo qual não restou outra alternativa à Exequente, senão a busca da tutela jurisdicional.

## DO DIREITO

A legislação civil prevê a possibilidade do credor buscar a satisfação de seu crédito mediante a oposição de ação pertinente. No caso em tela, a ação de Execução de título extrajudicial.

Cediço que o cheque é título de crédito extrajudicial, o qual goza de presunção de liquidez, certeza e exigibilidade, conforme previsto pelos artigos 783 e 784 do Código de Processo Civil.

*Art. 783 - A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.*

*Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:*

*I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;*

Ainda, importante salientar que fora devidamente cumprido o requisito previsto pelo artigo 33 da Lei 7357/1985, que dispõe:

*Art. 33 - O cheque deve ser apresentado para pagamento, a contar do dia da emissão, no prazo de 30 (trinta) dias, quando emitido no lugar onde houver de ser pago; e de 60 (sessenta) dias, quando emitido em outro lugar do País ou no exterior.*

Não obstante, imperioso demonstrar que, da mesma forma, não se encontram prescritos os títulos extrajudiciais objetos da presente demanda, conforme previsto pelo artigo 59, da Lei 7.357/85.

*Art. 59 - Prescrevem em 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, a ação que o art. 47 desta Lei assegura ao portador.*

Não há dúvidas que a ação voluntária da Executada, qual seja a inadimplência no cumprimento da sua obrigação de pagar, violou direito e causou danos à Exequirente, o qual encontra-se atrelado à contratação de advogados, dado ao princípio da causalidade.

Como se pode verificar, Excelência, o direito da Exequirente em receber a quantia ora cobrada, encontra-se resguardado pelos títulos extrajudiciais (cheques) ora apresentados, o que comprova cabalmente o negócio realizado entre as partes e a inadimplência da Executada.

Portanto, é de direito o recebimento do valor do crédito que segue acostado aos autos.

### **DOS PEDIDOS**

Por tudo exposto, serve a presente Ação, para requerer a Vossa Excelência, se digne:

a) a dispensa da audiência de conciliação, nos termos do artigo 319, inciso VII do Código de Processo Civil;

b) a citação da Executada, para, no prazo legal, conforme elenca o artigo 829 do Código de Processo Civil efetuar o pagamento da dívida, acrescida de juros e correções monetária até a data do efetivo pagamento, ou apresentem embargos, sob pena de, não o fazendo, ter o imediato tantos bens penhorados quanto bastem para a garantia da execução, conforme prevê o artigo 831 do Código de Processo Civil;

c) apresentado embargo ou não a presente ação, requer no mérito, a procedência total dos pedidos para que seja definitivamente:

d) A condenação da Requerida no pagamento das custas e despesas processuais, bem como, a condenação de honorários advocatícios a ser fixado consoante o artigo 827, caput do Código de Processo Civil, ocorrendo o pagamento da dívida no prazo previsto os mesmos poderão ser minorados;

e) conforme elenca o artigo 782, § 3º do Código de Processo Civil, requer seja determinado por Vossa Excelência a inclusão da Executada em cadastro de inadimplentes.

f) Protesta provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se a causa o valor de R\$ 144.163,87 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

Alex Alves Gomes Paz – Advogado  
OAB/SP 271.335



### INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (07/05/2012), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - EMERSON RODRIGUES BATISTA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - MARA REGINA GUARIM SILVA**, brasileira, casada, médica, Cédula de Identidade 28.394.151-0/SSP-SP, CPF/MF 077.236.647-02, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 1032, ap. 201, Aldeota, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus procuradores, ora denominados **OUTORGADOS - MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM**, brasileiro, casado, administrador, Cédula de Identidade 8.117.407/SSP-SP, CPF/MF 288.438.798-63 e **SONIA MARIA GUARIM**, brasileira, casada, do lar, Cédula de Identidade 7.281.398/SSP-SP, CPF/MF 076.909.787-11, ambos residentes e domiciliados na Rua Tomé de Sousa, 181 - ap. 12, Centro, na cidade de São Bernardo do Campo-São Paulo, aos quais confere os seguintes **PODERES**: amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos e quaisquer assuntos, a fim de possibilitar, inclusive, interpretação analógica, transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos de compromissos ou outros documentos que sejam necessários; representando a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, prestar declarações e informações, arrolar testemunhas, receber e dar quitações; receber citação e intimação; representá-la em audiências, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. A qualificação e identificação dos Outorgados, bem como o inteiro teor deste mandato foram fornecidos e conferidos pela Outorgante, que por eles se responsabiliza. E, assim

o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizado. (A) EMERSON RODRIGUES BATISTA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, (AA) MARA REGINA GUARIM SILVA. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 07 de maio de 2012. Eu ~~EMERSON RODRIGUES BATISTA~~, EMERSON RODRIGUES BATISTA, escrevente a digitei e conferi. E eu EMERSON RODRIGUES BATISTA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 20,03, FERMOJU R\$ 2,52, FERC R\$ 3,25, Total R\$ 25,80. Conforme tabela publicada na Portaria 003/2011-TJ-CE, e Lei Estadual 14.826/2010.



EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

EMERSON RODRIGUES BATISTA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO - (Matrícula: 08051)

Por este instrumento particular, eu, abaixo assinado, Eu, MARA REGINA GUARIM SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 283941510, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 077.236.647-02, na qualidade de titular, sócio responsável legal da empresa MARA REGINA GUARIM SILVA - EPP, ESTABELECIMENTO situado na Avenida Casa Grande, 366, Casa Grande, SP, Diadema, CEP 09961-350, nomeio e constituo, meu bastante procurador;

Marco Antonio Barbosa Guarim, Brasileiro - Casado - Res. Rua Tome de Souza, 181 - 12 CENTRO - São Bernardo do Campo - SP - Brasil - 09710-240 RG. 8.117.407X - SSP - SP e CPF 288.438.798-63 , para lhe conferir amplos e ilimitados poderes para movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, deste estado, realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar e aceitar quitações. Além de amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios da referida empresa podendo administrar, comprar e vender, assinar compromissos e obrigações; ajustar cláusulas, condições, preços, pagar ou receber dar recibos e quitações; constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicia" com os mais amplos poderes em qualquer juízo, instância ou tribunal; receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir e substabelecer.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2017

  
Mara Regina Guarim Silva  
RG. 283941510





## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob CNPJ nº 28.753.445/0001-61, sob o NIRE 35131508821, sediada na Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP - CEP: 09961-350, neste ato, representada por seu procurador, **MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 8.117.407/ SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF: 288.438.798-63, residente e domiciliado na Rua Tomé de Sousa, n.º 181 – apto. 12 – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09710-240, nomeia e constitui como seus procuradores:

**ALEX ALVES GOMES PAZ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob n.º 271.335, **ROBERTO CRUNFLI MENDES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob n.º 261.792, **WANDETE CECILIA LINS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob n.º 165.130, **EMERSON MAZZEI MEDINA LUISI**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob n.º 363.172 e **FELIPE HENRIQUE MARQUES GOMES**, brasileiro, Estagiário inscrito nos quadros da OAB/SP sob n.º 225.336-E, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e Tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, tendo como fim específico: Ingresso de Ação de Execução dando tudo por bom e valioso.

São Paulo, 05 de Abril de 2019.

**MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM**

CPF: 288.438.798-63

O presente mandato é assinado com a dispensa de reconhecimento de firmas nos moldes autorizados pelo art. 105 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe deu a Lei 13.105, de 16/03/2015. Certifica-se, no exercício da fé de grau, a autenticidade da assinatura da Outorgante. \_\_\_\_\_ **Alex Alves Gomes da Paz**, OAB/SP 271.335 / **Roberto Crunfli Mendes**, OAB/SP 261.792

+55 11 3104-7418 | contato@pazmendes.com.br | pazmendes.com.br  
Praça Dr. João Mendes, 62, 5º And., conj. 502 - Centro 01501-000 São Paulo SP



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA                   |                      |                     |
|---------------------------|----------------------|---------------------|
| MARA REGINA GUARIM SILVA  |                      |                     |
| TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.) |                      |                     |
| NIRE MATRIZ               | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35131508821               | 28/09/2017           | 04/04/2019 12:47:30 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE       | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 06/09/2017                | 28.753.445/0001-61   |                     |

| CAPITAL                       |
|-------------------------------|
| R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                        |                |        |
|---------------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: AVENIDA CASA GRANDE | NÚMERO: 366    |        |
| BAIRRO: CASA GRANDE             | COMPLEMENTO:   |        |
| MUNICÍPIO: DIADEMA              | CEP: 09961-350 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL         |
|-----------------------|
| ROTISSERIA E ACOUGUE. |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA   |
|--|
| MARA REGINA GUARIM SILVA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 077.236.647-02, RG/RNE: 283941510 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA TOMÉ DE SOUSA, 181, APTO 12, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09710-240, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO. |

| 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS  |
|--|
| NUM.DOC: 819.661/17-0 SESSÃO: 28/09/2017                                     |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP). |

|   |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131508821<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2019 |
|---|


**JUCESSP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

 180  
 JUCESSP - Santo André

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**

|  |   |                    |
|--|---|--------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARA REGINA GUARIM SILVA - EPP   |   | NIRE               |
| DECLARAÇÃO<br>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,<br>O Empresário MARA REGINA GUARIM SILVA - EPP, estabelecido na Avenida Casa Grande, 366, Casa Grande, Diadema, SP, CEP:09961-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. |   |                    |
| LOCALIDADE<br>Diadema - SP   |   | DATA<br>12/09/2017 |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/SOZIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL  |   |                    |
| NOME<br>MARA REGINA GUARIM SILVA (Empresário)  | ASSINATURA<br><i>Mara Regina Guarim Silva</i> |                    |

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|           |          |
|-----------|----------|
| DESERVIDO | ETIQUETE |
|           |          |

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**JUCESP**

**Requerimento de Empresário**

180

|  |                                    |   |   |  |                                       |
|--|------------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE   |                                    | NIRE DA FILIAL (somente para filial)                          |   | JUICESP Santo André                                    |                                       |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)<br><b>MARA REGINA GUARIM SILVA</b>  |                                    |   |   |  |                                       |
| NOME DO EMPRESÁRIO (sem sobrenome)<br><b>Mara Regina</b>   |                                    |   | UF<br><b>SP</b>                             | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>                     | SEXO<br><b>Feminino</b>               |
| ESTADO CIVIL<br><b>Casada(a)</b>   |                                    | REGIME DE BENS (se casada)<br><b>Comunhão parcial de bens</b> |   |  |                                       |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM</b>  |                                    |   | FILIAÇÃO (mãe)<br><b>SONIA MARIA GUARIM</b> |  |                                       |
| DATA DE NASCIMENTO<br><b>27/04/1978</b>  | IDENTIDADE (RG)<br><b>28394151</b> | DIGITO<br><b>0</b>  | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>27/01/2009</b>      | ORGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>                            | CPF (Número)<br><b>077.236.647-02</b> |
| SITUAÇÃO POR (forma de contratação - somente no caso de missão)  |                                    |   |   |  |                                       |
| ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>Rua Tomé de Sousa</b>   |                                    |   |   | NÚMERO<br><b>181</b>                                   |                                       |
| BARRIO/CELSO<br><b>Centro</b>  |                                    |   | CEP<br><b>09710-240</b>                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5414</b>                     |                                       |
| COMPLEMENTO<br><b>APTO 12</b>  |                                    |   | UF<br><b>SP</b>                             | PAÍS<br><b>Brasil</b>                                  |                                       |
| DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                    |   |   |  |                                       |
| ATOS   |                                    |   |   |  |                                       |
| Constituição Normal:   |                                    |   |   |  |                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARA REGINA GUARIM SILVA</b>  |                                    |   |   |  |                                       |
| ENDEREÇO (rua, av, etc.)<br><b>Avenida Casa Grande</b>   |                                    |   |   | NÚMERO<br><b>386</b>                                   |                                       |
| BARRIO/CELSO<br><b>Casa Grande</b>   |                                    |   | CEP<br><b>09961-350</b>                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5011</b>                     |                                       |
| COMPLEMENTO  |                                    |   |   |  |                                       |
| MUNICÍPIO<br><b>Ondara</b>   |                                    | UF<br><b>SP</b>   | PAÍS<br><b>Brasil</b>                       | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                            |                                       |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br><b>10.000,00</b>   |                                    | VALOR DO CAPITAL (por estorno)<br><b>DEZ MIL REAIS</b>        |   |  |                                       |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br><b>5611201</b><br>Atividade(s) Secundária(s)<br><b>4722301</b>   |                                    | DESCRIÇÃO DE OBJETO<br><b>ROTISSERIA E ACOUGUE.</b>           |   |  |                                       |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>09/2017</b>  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                   | UF  | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Não</b> |                                       |
| ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO<br><b>MARA REGINA GUARIM SILVA</b>  |                                    |   |   |  |                                       |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - somente para sociedades)<br><b>MARA REGINA GUARIM SILVA (Empresário)</b>   |                                    |   |   |  |                                       |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
021688291-2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 2AsPE9ob.



**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**



| <b>Estabelecimento</b>                                      |  |
|---|--|
| IE: 286.472.742.110   |  |
| CNPJ: 28.753.445/0001-61                                    |  |
| Nome Empresarial: MARA REGINA GUARIM SILVA - EPP            |  |
| Nome Fantasia:  |  |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                  |  |
| <b>Endereço</b>   |  |
| Logradouro: AVENIDA CASA GRANDE                             |  |
| Nº: 366   | Complemento:                           |
| CEP: 09.961-350   | Bairro: CASA GRANDE                    |
| Município: DIADEMA  | UF: SP                                 |
| <b>Informações Complementares</b>                           |  |
| Situação Cadastral: Ativo                                   | Data da Situação Cadastral: 28/09/2017 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa                                    |  |
| Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO   |  |
| Atividade Econômica: Restaurantes e similares               |  |
| <b>Informações NF-e</b>                                     |  |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/09/2017     |  |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total |  |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 28/09/2017       |  |

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>28.753.445/0001-61<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>28/09/2017                     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARA REGINA GUARIM SILVA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>EPP</b>                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV CASA GRANDE</b>  | NÚMERO<br><b>366</b>  | COMPLEMENTO  |
| CEP<br><b>09.961-350</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CASA GRANDE</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>DIADEMA</b>                        |
| UF<br><b>SP</b>  |   |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTAQUA1@CONTAQUA.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(11) 4341-4762 / (11) 4390-7622</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/09/2017</b>             |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2019** às **12:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

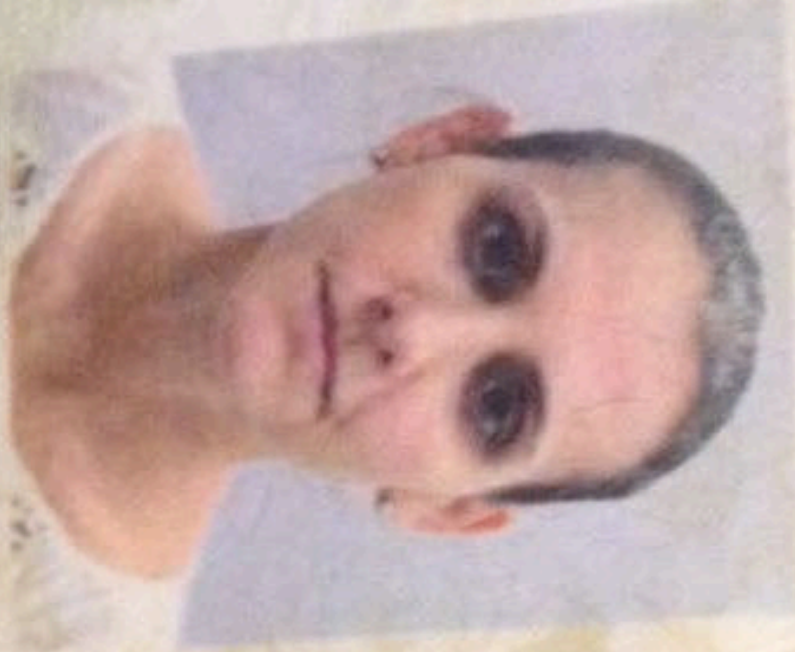
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1467630708



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
CARRTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME MARA REGINA GUARIM SILVA



Nº REGISTRO 01836369838

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 283941510 SSP SP

CPF 077.236.647-02 DATA NASCIMENTO 27/04/1978

FILIAÇÃO MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM SONIA MARIA GUARIM

PERMISSÃO [Bar] ACC [Bar] CAT. HAB. B

VALIDADE 23/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 22/01/1997



PROIBIDO PLASTIFICAR

1467630708



RIO GRANDE DO NORTE



LOCAL  
NATAL, RN

ASSINATURA DE EMISSÃO

11413446866  
RN702572256

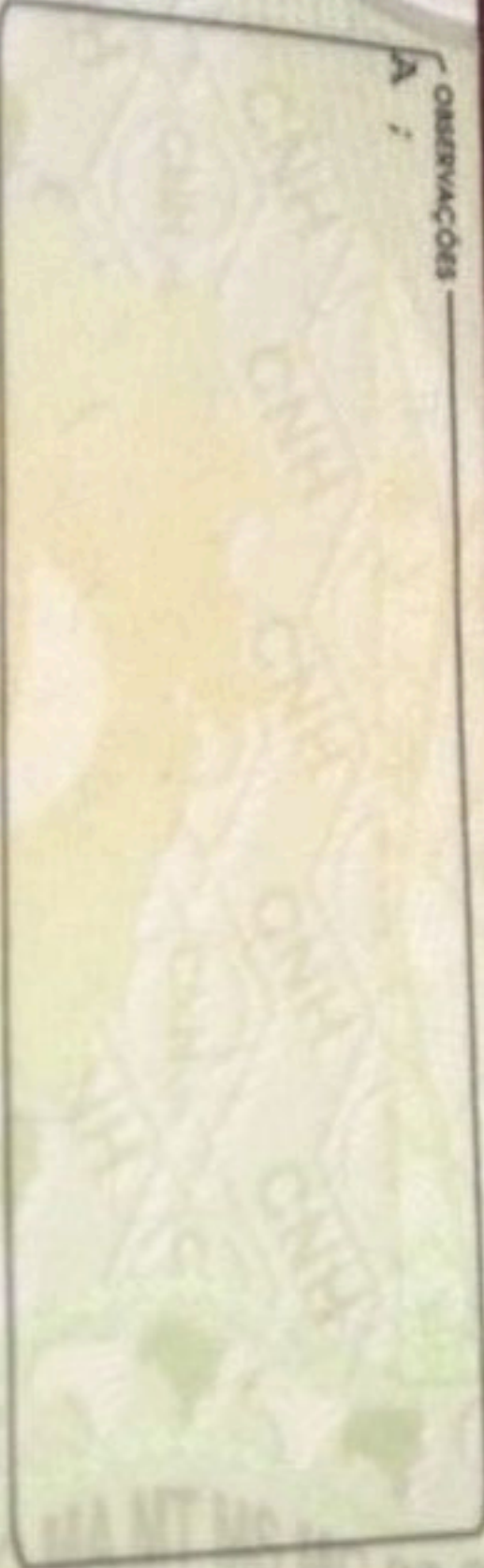
DATA EMISSÃO  
24/02/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

*Assinatura do portador não lida*



OBSERVAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

B634-029440

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.117.407-X DATA DE EXPEDIÇÃO 30/ABR/2012

NOME MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM

FILIAÇÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GUARIM  
E SOPHIA BARBOSA GUARIM

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 09/JAN/1956

DOC-ORIGEM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP  
SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CC:LV.B021/FLS.0144/N.005803

CPF 288438798/63

199 Delegado Divisionário de Polícia HIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодема.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



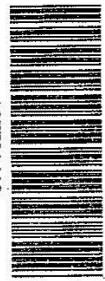
|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 256   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

Selo: 1261935CC000069714031919N

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|---|--|--------------------|--|------------------|
| 000697  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE   |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO   | VALOR PROTESTADO |
| 000309  | 08/11/2018                                 | A VISTA            | 4.140,00   | 4.140,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRÓ*MIL*CENTO*E*QUARENTA*REAIS*****   |  |                    |  |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |  | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |  |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.023.432 |                  |

377102281



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 14** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código qOcP9ADO.

**Ao Cartório de Protesto de Diadema**

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo   |
|---------|--------------|------------|------------|---------|---------|
| CHEQUE  | 000309       | 08/11/2018 | 08/11/2018 | 4140,00 | 4140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

|           |           |              |      |          |       |   |      |       |                  |      |             |
|-----------|-----------|--------------|------|----------|-------|---|------|-------|------------------|------|-------------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | C1 8 | Conta 13 | 09950 | 9 | C2 6 | (LBM) | Cheque Nº 000309 | C3 3 | RS 4.340,00 |
| 018       | 033       | 0109         | 8    | 13       | 09950 | 9 | 6    | LBM   | 000309           | 3    | 4.340,00    |

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil cento e Quarenta Reais

Mara Regina Guarnier de Pádua  
e centavos acima.

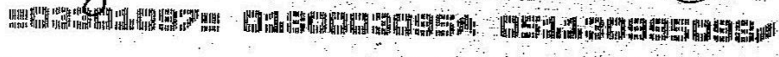
ou à sua ordem. de 08 de Novembro de 2018

Negócios & Empresas  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL 70  
SAO CAETANO DO SSP  
CONFECÇÃO: 08/2018



HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2017

*[Handwritten signature]*



08/11

1195 9360.2

**TAB.DE PROTESTO DE DIADEMA**  
 Protocolo: 697 - 14/03/2019 - 76 FX: 14  
 Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
 Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,90  
 Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 9,35  
 Imp.Mun.: 3,89 Total: 336,16  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartório.

Apresentado no Compe  
Devolvido pelo banco sacado  
Motivo: *[Handwritten]*  
13 NOV 2018  
237 - Bradesco  
1195 - Piraporinha

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 697-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br  
RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 255   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

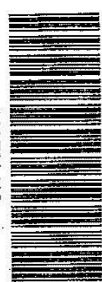
fls. 22

Selo: 1261935CC00069814031919P

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| 000696  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000328  | 22/11/2018                                 | A VISTA            | 3.036,00  | 3.036,00         |
| VALOR POR EXTENSO: TRÊS*MIL*E*TRINTA*E*SEIS*REAIS*****  |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG: 9.023.192 |                  |

377102161



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 12 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

ESPLAN#FORMATAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código axVkuO6Q.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão   | Vencimento | Valor    | Saldo    |
|---------|--------------|-----------|------------|----------|----------|
| CHEQUE  | 000328       | 2211/2018 | 22/11/2018 | 3.036,00 | 3.036,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

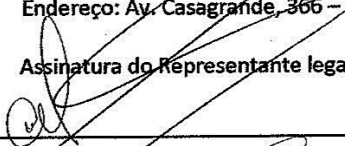
Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal



**Portador (Apresentante):**

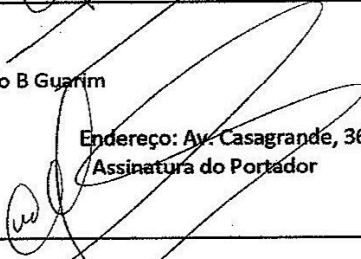
Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador



**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código axVkuO6Q.

|                  |                  |                      |           |                |                |   |           |                                     |           |         |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|---|-----------|-------------------------------------|-----------|---------|
| Comp. 018<br>018 | Banco 032<br>033 | Agência 0109<br>0109 | C1 8<br>8 | Conta 13<br>13 | 09950<br>09950 | 9 | C2 6<br>6 | Cheque N°<br>(LBM) 000328<br>000328 | C3 0<br>0 | 3036,00 |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|---|-----------|-------------------------------------|-----------|---------|

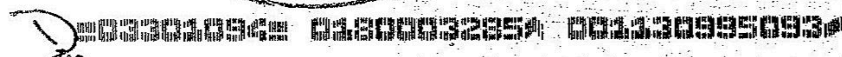
Pague por este cheque a quantia de três mil e trinta e seis reais e centavos acima.

a Mara Regina Corrin Silva-EPP-So da Vila ou a sua ordem  
de Alexandre de dez de 2019

Negócios & Empresa  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SUL  
 CONFECÇÃO: 08/2018



HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 24855837/0001-90  
 CUENTE BANCARIO DESDE: 09/2017



TAB.DE PROTESTO DE DIADEMA  
 Protocolo: 696 - 14/03/2019 - 0 FX: 12  
 Tabelião: 146,14 Estado: 41,54  
 Reg. Civil: 7,69 Sefaz: 28,42  
 Sta. Casa: 1,46 Trib. Just.: 10,03  
 Intimação: 9,20 M. Público: 7,02  
 Imp.Mun.: 2,92 Total: 254,42  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

1195 9360-2

DEU LINDO  
 SCHI

IND. E COM. MASSABOR LTDA.



Apresentado no Comp. Devoído pelo banco sacado  
 Motivo: II  
 29 NOV 2018  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporinha

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 696-14/03/2019



TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



Selo: 1261935CC000089514031919R

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 254   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

|   |  |                    |   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
| 000695  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000336  | 26/11/2018                                 | A VISTA            | 4.692,00  | 4.692,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*SEISCENTOS*E*NOVENTA*E*DOIS*REAIS*****  |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.                    |                  |
|   |  |                    | <br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 9.023.432 |                  |

377102041



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 15 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SELPAS INFORMATICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 5QWXXBqU.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão   | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|-----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000336       | 2611/2018 | 26/11/2018 | 4692,00 | 4.692,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 AS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Comp. 018 Banco 033 Agência 0109 C1 8 13 09950 9 6 (LBM) Cheque Nº 000336 000336 000336 000336 R\$ 4.697,00

Pague por este cheque a quantidade de quatro mil e noventa e sete e centavos acima.

Mara Regina Guarim Silva - R.R. Sol da Vila

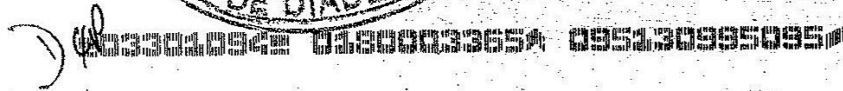
de 20 de 20

Negócios & Empresas  
 SAO CAETANO DO SUL - R. 109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SUL  
 CONFECCAO: 08/2018



HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 24855837/0001-80

CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/201



1195 9360-2

695  
 495

IND. E COM. MASSABOR LTDA

Apresentado no Compe.  
 Devolvido pelo banco sacado  
 Motivo   
 27 NOV 2018  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporinha

TAB. PROTESTO DIADEMA - PROTOCOLO 695-14/03/2019

TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA  
 Protocolo: 695 - 14/03/2019 - 23 FX: 15  
 Tabelião: 219,22 Estado: 62,30  
 Reg. Civil: 11,54 Sefaz: 42,64  
 Sta. Casa: 2,19 Trib. Just.: 15,05  
 Intimação: 9,20 M. Público: 10,52  
 Imp. Mun.: 4,38 Total: 377,04  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br  
RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |         |
|------------------|-------|-------|---------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | fls. 28 |
| G                | 2348  | 252   |         |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |         |
| COMUM            |       |       |         |

Selo: 1261935CC000069314031919V

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| 000693  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMISSÃO                                    | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000343  | 29/11/2018                                 | A VISTA            | 4.140,00  | 4.140,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*CENTO*E*QUARENTA*REAIS*****   |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br> |                  |



377101831

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 14** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código KRNK6Jk.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoidavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000343       | 29/11/2018 | 29/11/2018 | 4140,00 | 4.140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

|                  |                  |                      |           |                |                |        |           |              |                            |           |              |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|--------|-----------|--------------|----------------------------|-----------|--------------|
| Comp. 018<br>078 | Banco 033<br>033 | Agência 0109<br>0109 | C1 8<br>8 | Conta 13<br>13 | 09950<br>09950 | 9<br>9 | C2 6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque N° 000343<br>000343 | C3 3<br>3 | R\$ 3.140,00 |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|--------|-----------|--------------|----------------------------|-----------|--------------|

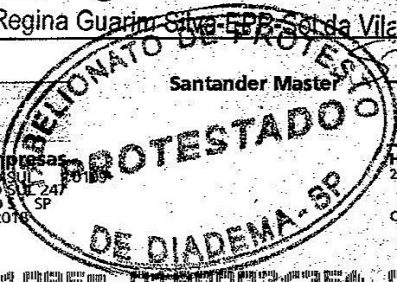
Pague por este cheque a quantia de três mil e quarenta e centavos acima.

Mara Regina Guarini Silva - EPP - Saldada Vile

Santander Master

de 29 de novembro de 2019

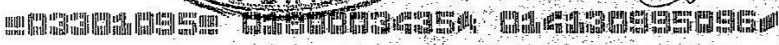
T1201809240331000343



Negócios & Empresas  
SAO CAETANO DO SUL  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SUL SP  
CONFECCAO: 08/2019

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80

CLIENTE BANGARIO DESDE 05/2017



TAB.DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 693 - 14/03/2019 - 80 FX: 14  
Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,90  
Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
Intimação: 9,20 M. Público.: 9,35  
Imp.Mun.: 3,89 Total: 336,16

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

1195 9360-2

IND. E COM. MASSAROD

IND. E COM. MASSABOR LTDA

30/11

Apresentado no dia  
Devolvido pelo banco  
Motivo  
237 - Bradesco  
1195 - Piraporina

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 693-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotdiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 251   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

fls. 31

Selo: 1261935CC000069214031919X

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| 000692  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000394  | 29/11/2018                                 | A VISTA            | 4.416,00  | 4.416,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*QUATROCENTOS*E*DEZESSEIS*REAIS*****<br>*****  |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG: 9.023.432 |                  |

377101711



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 15** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SEPLAN INFORMATICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código wpi3fQhc.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000394       | 29/11/2018 | 29/11/2018 | 4416,00 | 4.416,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

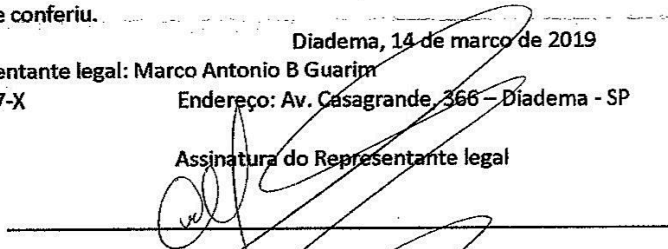
Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal



**Portador (Apresentante):**

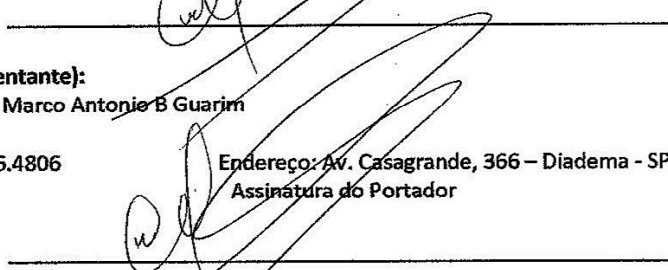
Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador



**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA À RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código wpi3f3QHc.



|              |              |                 |         |             |       |   |         |       |                     |         |    |          |
|--------------|--------------|-----------------|---------|-------------|-------|---|---------|-------|---------------------|---------|----|----------|
| Comp.<br>018 | Banco<br>033 | Agência<br>0109 | C1<br>8 | Conta<br>13 | 09950 | 9 | C2<br>6 | (LBM) | Cheque Nº<br>000394 | C3<br>8 | RS | 4.416,00 |
|--------------|--------------|-----------------|---------|-------------|-------|---|---------|-------|---------------------|---------|----|----------|

Pague por este cheque a quantia de Oito mil Quatrocentos e Dozensen Reais

Mara Regina Guanin Silva-EPP-Socda Vile ou à sua ordem.

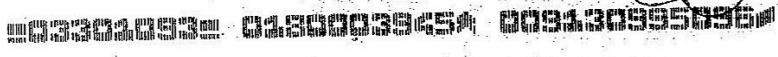
de Arde, 29 de Novembro de 2018

**PROTESTADO DE DIADEMA - SP**

Negócios & Empresas  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SSP  
CONFEÇÃO: 09/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESPE: 05/2017

*[Handwritten signature]*



1195 9360-2

30/11 (11)

Apresentado na Comp.  
Devolvido pelo banco sacado  
Motivo: 11  
30/11/2018  
237 - Bradesco  
1195 - Piraporinha

*Debitado*  
*Guarua Guarua*

TAB DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 692 - 14/03/2019 - 4 Fx: 15  
Tabela: 219,22 Estado: 02,30  
Reg. Civil: 11,54 Trib. Just.: 15,05  
Sta. Casa: 2,19 M. Público: 10,52  
Inflação: 9,20 Total: 377,04  
Imp. Mun.: 4,38  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento dessas valores deverá ser feito em dinheiro.

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 692-14/03/2019

# TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 248   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |



Selo: 1261935CC000088914031919K

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000689    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000349    | 30/11/2018        | A VISTA            | 3.864,00           | 3.864,00         |

VALOR POR EXTENSO: TRÊS\*MIL\*OITOCENTOS\*E\*SESSENTA\*E\*QUATRO\*REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|             |  |                        |
|-------------|--|------------------------|
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO<br>SEM ENDOSSO |
| ENDEREÇO    | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                        |
| FAVORECIDO: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                        |

|   |                            |
|---|----------------------------|
| DEVEDOR(ES)   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. | CNPJ 24.855.837/0001-80    |

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

### AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).  
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SPCAN INFORMATICA LTDA

377101461



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código XTF4RUJq.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000349       | 30/11/2018 | 30/11/2018 | 3864,00 | 3.864,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/ermolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código XTF4RUJq.

Comp. 018 Banco 033 Agência 0109 C1 8 Corta 13-09950 9 6 (LBM) 000349 C3 2 RS 3.864,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil, Oitocentas e Setenta e Quatro Reais

a Mara Regina Guarnieri de Vilas e centavos acima.

ou à sua ordem Andre de Novembro de 20 18

**Negócios & Empresas**  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO S  
 CONFECÇÃO: 08/2018

**HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI**  
 24855837/0001-80

CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2012



*(Handwritten signature and scribble)*

30/11

0003000349 01090034954 0071000350900

1195 9360-2

207 CEL

0101 0101

4/12 (H)

Arquivado no Conselho  
 provido pelo Banco SASEL  
 04  
 287 - Bradesco  
 105 - Piraporinha

TAB DE PROTESTO DE DIADEMA  
 Protocolo: 689 - 14/03/2019 - 53 Fx: 14  
 Tabelião: 194,86 Estado: 53,38  
 Reg. Civil: 10,26 Sertão: 37,90  
 Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
 Intimacão: 9,20 M. Público: 9,35  
 Imp. Mun.: 3,59 Total: 336,16  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em dinheiro.

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 689-14/03/2019

# TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br  
RUA FELIPE CAMARÃO, 62



BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 249   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

Selo: 1261935CC0000690140319191

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000690    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000351    | 03/12/2018        | A VISTA            | 4.071,00           | 4.071,00         |

VALOR POR EXTENSO: QUATRO\*MIL\*E\*SETENTA\*E\*UM\*REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|             |  |             |
|-------------|--|-------------|
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO    | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |
| FAVORECIDO: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |             |

| DEVEDOR(ES)   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|----------------------------|
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. | CNPJ 24.855.837/0001-80    |

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

|             |   |
|-------------|---|
| AVERBAÇÕES: | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br> |
|-------------|---|

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

377401681



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código kHMI10cl.

# Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000351       | 03/12/2018 | 03/12/2018 | 4071,00 | 4.071,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

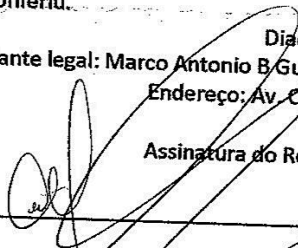
Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal



**Portador (Apresentante):**

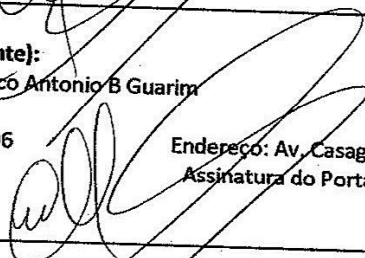
Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador



**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.  
**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código KHM110CL.

|                     |                     |                         |              |                                   |              |              |                               |              |                                    |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------------------------------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br>033<br>033 | Agência<br>0109<br>0109 | C1<br>8<br>8 | Conta<br>13 09950 9<br>13 09950 9 | C2<br>6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque N°<br>000351<br>000351 | C3<br>4<br>4 | RS<br>R\$ 4.073,00<br>R\$ 4.073,00 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------------------------------|

Pague por este cheque a garantia de Quatro mil e setenta e um reais

Mara Regina Guimarães de Souza André ou à sua ordem  
Santander Master 03 de Dezembro de 20 18

Negócios & Empresas  
SAO CAETANO DO SUL  
R RIO GRANDE DO SUL  
SAO CAETANO DO S  
CONFECCAO: 08/2018



HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2017

*[Handwritten signature]*  
03/12



1195 9360-2

720 022

1018 8101

4/12 (4)

Presença no Comp. resolvido pelo banco sacado.  
Motivo 4  
237 - Bradesco  
1195 - Piraporinha

TAB DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 690 - 14/03/2019 - 61 FX: 14  
Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
Reg. Civil: 10,26 Trib. Just.: 13,37  
Sta. Casa: 1,95 M. Público: 9,35  
Imp. Mun.: 3,89 Total: 336,16  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento dessas valores deverá ser feito em cartório.

TAB PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 690-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotdiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 250   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

Selo: 1281935CC000089114031919Z

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|   |  |                    |  |                  |
|---|--|--------------------|--|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000691  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE   |                  |
| DOCUMENTO   | EMISSÃO                                    | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO   | VALOR PROTESTADO |
| 000354  | 04/12/2018                                 | A VISTA            | 3.810,00   | 3.810,00         |
| VALOR POR EXTENSO: TRÊS*MIL*OITOCENTOS*E*DEZ*REAIS*****   |  |                    |  |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |  | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |  |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br>PJ<br>SP<br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 5.023.432 |                  |

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

377101601





# Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000354       | 04/12/2018 | 04/12/2018 | 3810,00 | 3.810,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA À RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTACÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.  
**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código OhaV5dNn.

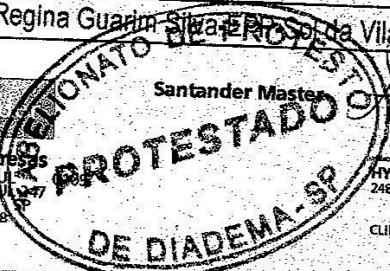
|                     |                     |                         |              |                   |                |        |        |              |                               |              |           |          |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|----------------|--------|--------|--------------|-------------------------------|--------------|-----------|----------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br>033<br>033 | Agência<br>0109<br>0109 | C1<br>8<br>8 | Conta<br>13<br>13 | 09950<br>09950 | 9<br>9 | 6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque Nº<br>000354<br>000354 | C3<br>9<br>9 | RS<br>R\$ | 3.850,00 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|----------------|--------|--------|--------------|-------------------------------|--------------|-----------|----------|

Pague por este cheque a quantia de Três mil, Oitocentos e Dez Reais

Mara Regina Guarim Silva e Priscilla da Vile e centavos acima.

Santander Master cartão André 04 de Dezembro de 2018

Negócios & Empresas  
SAO CAETANO DO SUL  
R RIO GRANDE DO SUL  
SAO CAETANO DO SUL  
CONFECCAO: 08/2018



HYPERIA COMERCIO DE ALIM ERELL  
24855837/0001-80

CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2012



04/12

TAB.DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 691 - 14/03/2019 - 38 FX: 14  
Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,80  
Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
Intimação: 9,20 M. Público: 9,35  
Imp.Mun.: 3,89 Total: 336,16  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartório.

1195 93602

5/12/11

237 - Bradesco  
Piraporinha

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCLO 691-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br  
RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 245   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

Selo: 1261935CC00068614031919Q

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|   |  |  |                    |                  |
|---|--|--|--------------------|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:  | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000686  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO   | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO   | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000419  | 10/01/2019                                 | A VISTA  | 3.312,00           | 3.312,00         |
| VALOR POR EXTENSO: TRÊS*MIL*TREZENTOS*E*DOZE*REAIS*****     |  |  |                    |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |  |                    | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                    |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI                        |  | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                    |                  |
| RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP   |  |  |                    |                  |
| CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE: |  |  |                    |                  |
| INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.                 |  |  |                    |                  |
| NADA DECLAROU.  |  |  |                    |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:                                 |  |  |                    |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.   |                    |                  |
|   |  | TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br>PJ SP<br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 18.023.432 |                    |                  |

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 13 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SP/COM INFORMATICA LTDA

377101151



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código ZuupG214.

# Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000419       | 10/01/2019 | 10/01/2019 | 3312,00 | 3.312,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código ZuupG214.

|                     |                     |                         |               |                   |                |        |        |              |                               |        |          |
|---------------------|---------------------|-------------------------|---------------|-------------------|----------------|--------|--------|--------------|-------------------------------|--------|----------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br>033<br>033 | Agência<br>0109<br>0109 | LCI<br>8<br>8 | Conta<br>13<br>13 | 09950<br>09950 | 9<br>9 | 6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque Nº<br>000419<br>000419 | 7<br>7 | 3312-001 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|---------------|-------------------|----------------|--------|--------|--------------|-------------------------------|--------|----------|

Pague por este cheque a quantia de três mil e noventa e nove reais

Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila e centavos acima.

ou à sua ordem. de 20 19

**PROTESTADO**

Negócios & Emprego  
SAO CAETANO DO SUL  
R RIO GRANDE DO SUL 142  
SAO CAETANO DO SUL  
CONFEÇÃO: 09/2018

PERIA COMERCIO DE ALIM BIRELI  
855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017

1195 9360 2

1085 } 11/11  
1087 } 10/31

10/10

1844-9 - PAÇO MUNICIPAL  
237-2-BANCO BRADESCO S/A  
07 FEB 2019

IND. E COM. MASSARÓ LTDA

APRESENTADO NA COMPE  
DEVOLVIDO PELO BANCO  
SACADO  
MOTIVO: **RC**

Apresentado no Compe  
Devolvido pelo banco sacador  
Motivo **11**  
11 JAN 2019  
237 - Bradesco  
1195 - Piraporinha

IND. DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 686 - 14/03/2019 - 34 FX: 13  
Tabelião: 170,50 Estado: 48,46  
Reg. Civil: 8,97 Sefaz: 33,16  
Sta. Casa: 1,71 Trib. Just.: 11,70  
Intimação: 9,20 M. Público.: 8,19  
Imp.Mun.: 3,41 Total: 295,30

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento dessas valores devem ser feito em cartório.

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 686-14/03/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código ZuupG214.

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotdiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 244   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

fls. 46

Selo: 1261935CC000068514031919S

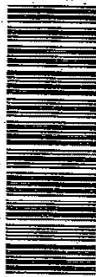
O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|   |  |                    |  |                  |
|---|--|--------------------|--|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000685  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE   |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO   | VALOR PROTESTADO |
| 000422  | 11/01/2019                                 | A VISTA            | 4.140,00   | 4.140,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*CENTO*E*QUARENTA*REAIS*****   |  |                    |  |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |  | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |  |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.                 |                  |
|   |  |                    | <br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG: 6.023.832 |                  |

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

377101091



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 6zukzoinM.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000422       | 11/01/2019 | 11/01/2019 | 4140,00 | 4.140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066-4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 6zukzoimM.

Comp. 018 018 Barco 033 033 Agência 0109 0109 CT 8 8 Conta 13 13 09950 9 9 09950 9 9 6 6 (LBM) LBM Cheque Nº 000422 000422 7 7 7 7 R\$ 4.150,00  
 Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e quinhenta  
Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila

1120160925033Y000422



ou à sua ordem. Sol da Vila de Jan de 20 19

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 24855837/0001-80  
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017



Protocolo: 685 - 14/03/2019 - 68 FX: 14  
 Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
 Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,90  
 Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
 Intimação: 9,20 M. Público: 9,35  
 Imp.Mun.: 3,89 Total: 336,18  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartório.

1195 9360 2

Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila

Apresentado no Comp. Devolvido pelo banco sacado:  
 Motivo 0  
 14 JAN 2019  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporinha

Apresentado no Comp. Devolvido pelo banco sacado:  
 Motivo 01  
 18 JAN 2019  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporinha

TAB. PROTESTO DIADENA-PROTOCOLO 685-14/03/2019



TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotdiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 243   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

Selo: 1261935CC000088414031919U

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

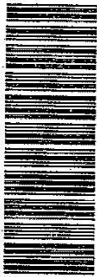
|   |  |   |                    |                  |
|---|--|---|--------------------|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:   | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000684  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO  | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO  | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000428  | 14/01/2019                                 | A VISTA   | 4.140,00           | 4.140,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*CENTO*E*QUARENTA*REAIS***** |  |   |                    |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |   |                    | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |   |                    | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |   |                    |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                    |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI                      |  | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                    |                  |
| RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP |  | CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:   |                    |                  |
| INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.               |  | NADA DECLAROU.  |                    |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:                               |  |   |                    |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.  |                    |                  |
|   |  | TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG: 8.023.432 |                    |                  |

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SP/PLAN INFORMATICA LTDA

377100901



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 3YYgdZvY.

# Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000428       | 14/01/2019 | 14/01/2019 | 4140,00 | 4.140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim  
 RG: 8117407-X Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim  
 RG: 8.117.407-X Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP  
 Fone: 11-4066.4806

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**  
**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 3YYgdZvY.

|                  |                  |                      |           |                |                    |           |              |                            |           |              |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|--------------------|-----------|--------------|----------------------------|-----------|--------------|
| Comp. 018<br>018 | Banco 033<br>033 | Agência 0109<br>0109 | C1 8<br>8 | Conta 13<br>13 | 09950 9<br>09950 9 | C2 6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque N° 000428<br>000428 | C3 6<br>6 | R\$ 4.240,00 |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|--------------------|-----------|--------------|----------------------------|-----------|--------------|

Pague por este cheque a quantia de quatro mil e quatrocentos e centavos acima.

Mara Regina Guimarães da Silva do Vila de André da Rocha de 20 19

Santander de 14 de Junho de 20 19

**PROTESTADO**  
DE DIADENA-SP

Negócios & Empresas  
SAO CAETANO DO SUL 247  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SUL SP  
CONFECCAO: 09/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM ERELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2017

14/09



1195  
4360  
2

**IND. E COM. MASSABOR LTDA**

Protocolo: 684 - 14/03/2019 - 91 FX: 14  
 Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
 Reg. Civil: 10,26 Selaf: 37,90  
 Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 9,35  
 Imp. Mun.: 3,89 Total: 336,16

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

Apresentado no Comp. 21  
 Devolvido pelo banco sacado  
 Motivo  
 18 JAN 2019  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporinha

Apresentado no Comp. 21  
 Devolvido pelo banco sacado  
 Motivo  
 15 JAN 2019  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporinha

TAB. PROTESTO DIADENA-PROTUCOLO 684-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодема.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 253   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

fls. 52



Selo: 1261935CC000069414031919T

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000694    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000436    | 17/01/2019        | A VISTA            | 5.244,00           | 5.244,00         |

VALOR POR EXTENSO: CINCO\*MIL\*DUZENTOS\*E\*QUARENTA\*E\*QUATRO\*REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                       |  |                        |
|-----------------------|--|------------------------|
| PORTADOR:<br>ENDEREÇO | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP<br>AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | ENDOSSO<br>SEM ENDOSSO |
| FAVORECIDO:           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   |                        |

| DEVEDOR(ES)   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|----------------------------|
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. | CNPJ 24.855.837/0001-80    |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

|             |   |
|-------------|---|
| AVERBAÇÕES: | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br><br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br>PJ SP<br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.423.452 |
|-------------|---|

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 16 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SP/AN INFORMÁTICA LTDA

377101951



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código dirjNMSJ8.

# Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Nome do Apresentante/Credor:  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor: | 28.753.445/0001-61                      |
| Endereço:                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| Cidade:                       | Diadema                                 |
| Telefone:                     | 11.4066-4806                            |
| Email:                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| Endossante:                   |   |
| C.N.P.J. ou C.P.F.            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000436       | 17/01/2019 | 17/01/2019 | 5244,00 | 5.244,00 |

**Devedor**

|                                |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Nome do Devedor:               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor: | 24.855.837/0001-80                   |
| Endereço:                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| Cep:                           | 09920-450                            |
| Bairro:                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| Cidade:                        | Diadema                              |
| Estado:                        | SP                                   |
| Telefone:                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim  
 RG: 8117407-X  
 Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim  
 RG: 8.117.407-X  
 Fone: 11-4066.4806  
 Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÉVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.  
**CREDOR PESSOA JURÍDICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código dirjNMSJ8.

Comp. 018 Banco 033 Agência 0109 C1 8 Corvita 13 09950 9 6 (LBM) Cheque N° 000436 C3 7 24.00  
 018 033 0109 8 13 09950 9 6 (LBM) 000436 7 24.00  
 Pague por este cheque a quantia de 24 mil e quarenta

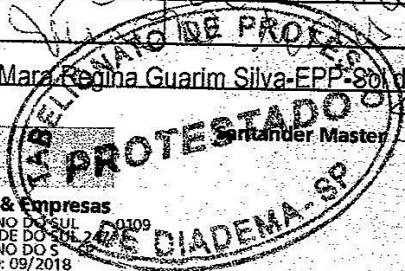
a Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Ville e centavos acima.  
 ou à sua ordem

Antônio de Jesus de 15 de 20 19  
 Antander Master

Negócios & Empresas  
 SÃO CAETANO DO SUL - 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 240  
 SÃO CAETANO DO SUL - SP  
 CONFECÇÃO: 09/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 24855837/0001-60

CLIENTE BANCARIO DESPESAS



*Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Ville*  
 18/1

Apresentado no Caixa  
 Devolvido pelo banco  
 Motivo  
 18/03/2019  
 237 - Bradesco  
 1195 - Pirapora

TAB DE PROTESTO DE DIADEMA  
 Protocolo: 694 - 14/03/2019 - 57 Fx: 18  
 Tabelião: 243/83 Estado: 69/30  
 Reg. CIVIL: 12,83 Serfaz: 47/43  
 Sta. Casa: 2,44 Trib. Just.: 16/73  
 Intimação: 9,20 M. Público: 11,70  
 Imp. Mun.: 4,87 Total: 418,33  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartório.

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 694-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



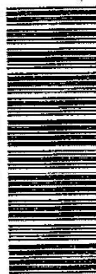
|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 265   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

Selo: 1261935CC000070814031919W

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| 000706  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000443  | 21/01/2019                                 | A VISTA            | 4.140,00  | 4.140,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*CENTO*E*QUARENTA*REAIS*****   |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO:   | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br>PJ SP<br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIAO - RG: 6023.432 |                  |

377403111



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SELAN INFORMÁTICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código MLKP3pzi.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000443       | 21/01/2019 | 21/01/2019 | 4140,00 | 4.140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

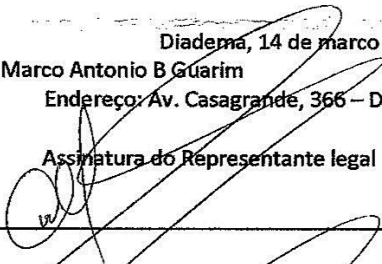
Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal



**Portador (Apresentante):**

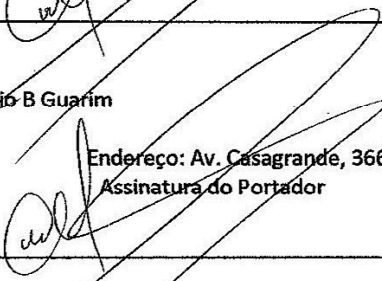
Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador



**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código MLKP3pzi.



Comp. 018 Banco 033 Agência 0109 C1 8 Conta 13 09950 9 C2 6 (LBM) Cheque Nº 000443 3 0 0 000443  
 018 033 0109 8 13 09950 9 6 (LBM) 000443 0 0 000443  
 Pague por este cheque a quantia de Quatro mil cento e quarenta reais e centavos acima.

a Mara Regina Guarim Silva-EPP Sol da Vile ou à sua ordem  
 de 19 de 20 19

**PROTESTADO**  
 DE DIADEMA - SP

Negócios & Empresas  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R. RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 CONFEÇÃO: 09/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 24855837/0901-80  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2017

Em caso de protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartório.

TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA  
 Protocolo: 706 - 14/03/2019 - 85 - FX: 14  
 Tab. Est.: 56,38  
 Est.: 37,90  
 Set.: 37,90  
 Reg. Civil: 10,26  
 Tab. Est.: 194,86  
 Sta. Casa: 1,95  
 Trib. Just.: 13,37  
 M. Público: 9,36  
 Intimação: 9,20  
 Imp. Mun.: 3,89  
 Total: 326,16

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 706-14/03/2019

Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vile

IND. E COM. MASSABOR EPP  
 237 - Uradesco  
 10/12

20/11

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 242   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

fls. 58

Selo: 1261935CC000068314031919W

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000683    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000447    | 22/01/2019        | A VISTA            | 3.864,00           | 3.864,00         |

VALOR POR EXTENSO: TRÊS\*MIL\*OITOCENTOS\*E\*SESENTA\*E\*QUATRO\*REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                       |  |                        |
|-----------------------|--|------------------------|
| PORTADOR:<br>ENDEREÇO | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP<br>AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | ENDOSSO<br>SEM ENDOSSO |
|-----------------------|--|------------------------|

FAVORECIDO: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP

|             |                            |
|-------------|----------------------------|
| DEVEDOR(ES) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
|-------------|----------------------------|

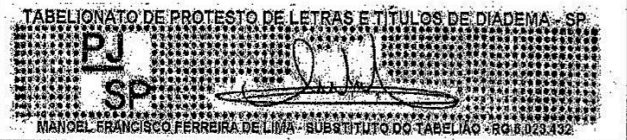
HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP  
CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:  
INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.  
NADA DECLAROU.

CNPJ 24.855.837/0001-80

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

GRUPINFORMATICA LIDA

377100881



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código VcHOIWCO.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000447       | 22/01/2019 | 22/01/2019 | 3864,00 | 3.864,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da suscitação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código VcHOIWCO.

|                     |                     |                         |         |                                   |              |              |                               |              |                |
|---------------------|---------------------|-------------------------|---------|-----------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|----------------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br>033<br>033 | Agência<br>0109<br>0109 | C1<br>8 | Conta<br>13 09950 9<br>13 09950 9 | C2<br>6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque N°<br>000447<br>000447 | C3<br>2<br>2 | RS<br>3.367,00 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|---------|-----------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|----------------|

Pague por este cheque a quantia de três mil e trezentos e sessenta e sete reais e  
setenta e sete centavos acima.

a Mara Regina Guatim Silva - EPP - Sol da Ville ou à sua ordem.

de dois de dois de 2019

T11 20180929033000447

**Negócios & Empresas**  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SUL SP  
 CONFECAÇÃO: 09/2018



**HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI**  
 24855837/0001-80

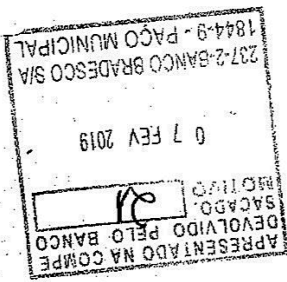
CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017



Protocolo: 683 - 14/03/2019 - 15 FX: 14  
 Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
 Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,90  
 Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 9,35  
 Imp. Mun.: 3,89 Total: 336,16

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento dessas valores dever ser feito em cartório.

195 9360-2



TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 683-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодiademacom.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 278   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

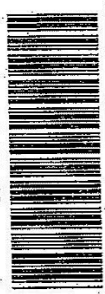
fls. 61

Selo: 1261935CC000071914031919P

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|   |  |                    |  |                  |
|---|--|--------------------|--|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000719  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE   |                  |
| DOCUMENTO   | EMISSION                                   | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO   | VALOR PROTESTADO |
| 000451  | 23/01/2019                                 | A VISTA            | 3.588,00   | 3.588,00         |
| VALOR POR EXTENSO: TRÊS*MIL*QUINHENTOS*E*OITENTA*E*OITO*REAIS*****<br>*****   |  |                    |  |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO:   | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |  | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO                                     |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |  |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019. |                  |
|   |  |                    | <br><br>   |                  |

377104421



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 13 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código xnyr2Bis.

**Ao Cartório de Protesto de Diadema**

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000451       | 23/01/2019 | 23/01/2019 | 3588,00 | 3.588,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA À RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

|           |           |              |      |          |       |   |      |                  |   |    |             |
|-----------|-----------|--------------|------|----------|-------|---|------|------------------|---|----|-------------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | C1 8 | Conta 13 | 09950 | 9 | C2 6 | Cheque Nº 000451 | 3 | 00 | RS 3.588,00 |
| 018       | 033       | 0109         | 8    | 13       | 09950 | 9 | 6    | 000451           | 0 | 0  |             |

Pague por este cheque a quantia de três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e centavos acima.

TI 201809250337000451

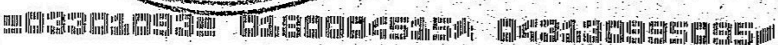
Mara Regina Guaripiriva EPP-Sol da Vila



Negócios: Empresa  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SUL SP  
CONFEÇÃO: 03/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EREL  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017

Sofrendo 23 de Junho de 2019



1195 93602

IND. E COM. MASSABOR LTDA.

APRESENTADO NA COMPE  
DEVIDO PELO BANCO  
MONTA  
07 FEB 2019  
237-2-BANCO BRADENCO S/A  
1844-9 - PAÇO MUNICIPAL

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 719-14/03/2019

TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 719 - 14/03/2019 - 60 FX: 13  
Tabella: 170,80 Estado: 48,46  
Reg. Civil: 8,07 Sefaz: 33,16  
Sta. Casa: 1,71 Trib. Just.: 11,70  
Intimação: 9,20 M. Publico.: 8,19  
Imp. Mun.: 3,41 Total: 295,30  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |         |
|------------------|-------|-------|---------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | fls. 64 |
| G                | 2348  | 277   |         |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |         |
| COMUM            |       |       |         |

Selo: 1281935CC00071814031819R

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000718    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000462    | 24/01/2019        | A VISTA            | 2.898,00           | 2.898,00         |

VALOR POR EXTENSO: DOIS\*MIL\*OITOCENTOS\*E\*NOVENTA\*E\*OITO\*REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|             |  |             |
|-------------|--|-------------|
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO    | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |
| FAVORECIDO: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |             |

| DEVEDOR(ES)  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
|--|----------------------------|
| <p>HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br/>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br/>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br/>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br/>NADA DECLAROU.</p> | CNPJ 24.855.837/0001-80    |



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

|             |   |
|-------------|---|
| AVERBAÇÕES: | <p>O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br/>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.</p> <p>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP</p> <p>PJ SP</p> <p>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.023.432</p> |
|-------------|---|

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do Interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 12** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código j44Bf6dQ.



**Ao Cartório de Protesto de Diadema**

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000462       | 24/01/2019 | 24/01/2019 | 2898,00 | 2.898,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

|              |                      |                         |         |                               |        |              |              |                               |              |                |
|--------------|----------------------|-------------------------|---------|-------------------------------|--------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|----------------|
| Comp.<br>018 | Banco<br>033<br>.033 | Agência<br>0109<br>0109 | C1<br>8 | Conta<br>13<br>09950<br>09950 | 9<br>9 | C2<br>6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque Nº<br>000462<br>000462 | C3<br>6<br>6 | DE<br>2.898,00 |
|--------------|----------------------|-------------------------|---------|-------------------------------|--------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|----------------|

Pague por este cheque a quantia de dois mil e oitocentos e noventa e

centavos e dois centavos acima.

a Mara Regina Guarim Silva - R. Sol da Vila ou à sua ordem.

de dois de 2019

Negócios & Emp  
SAO CAETANO DO SUL  
R. RIO GRANDE DO SUL  
SAO CAETANO DO SSP  
CONFEÇÃO: 10/2018



HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIREL  
1855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2010

*[Handwritten signature]*



1195 9360-2

237-2-BANCO BRADESCO SA  
1844-9 - PAÇO MUNICIPAL  
07 FEV 2019  
IND. E COM. MASSABOR LTDA  
APRESENTAR NA COMP  
DEVOLVIDO AO BANCO  
SACADO  
MOTIVO  
CITADO

TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 718 - 14/03/2019 - 93 FX: 12  
Tab. Tab.: 146,14 Estado: 41,54  
Reg. Civil: 7,89 Sefaz: 28,42  
Sta. Casa: 1,46 Trib. Just.: 10,03  
Intimação: 9,20 M. Público: 7,02  
Imp. Mun.: 2,92 Total: 254,42  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 718-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодiadeima.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



Selo: 1281935CC000071714031919T

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 276   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| 000717  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000467  | 25/01/2019                                 | A VISTA            | 2.070,00  | 2.070,00         |
| VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*E*SETENTA*REAIS*****  |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br>PJ SP<br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 5.023.432 |                  |

377104291



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 9 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SP/PLAN DE GRAFICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código mJCRU3Bn.

**Ao Cartório de Protesto de Diadema**

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000467       | 25/01/2019 | 25/01/2019 | 2070,00 | 2.070,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA À RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

|                  |                  |                      |           |                |                |        |           |              |                            |        |             |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|--------|-----------|--------------|----------------------------|--------|-------------|
| Cómp. 018<br>018 | Banco 033<br>033 | Agência 0109<br>0109 | C1 8<br>8 | Conta 13<br>13 | 09950<br>09950 | 9<br>9 | C2 6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque Nº 000467<br>000467 | 7<br>7 | RS 2070.001 |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|--------|-----------|--------------|----------------------------|--------|-------------|

Pague por este cheque a quantia de

Mara Regina Guerra Silva EPP-Sol da Vila

e centavos acima.

ou à sua ordem

de 20

T420181023032000467

Negócios & Emp  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRAND DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SUL  
CONFECCAO: 14/03/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2013

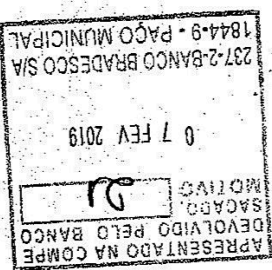


⑈03307095⑈ 0180004675⑈ 000467009⑈

1195 9360-2

Protocolo: 717 - 14/03/2019 - 17 FX: 9  
 Tabellão: 97,43 Estado: 27,69  
 Reg. Civil: 5,13 Sefaz: 18,95  
 Sta. Casa: 0,97 Trib. Just.: 6,69  
 Intimação: 9,20 M. Público: 4,68  
 Imp. Mun.: 1,94 Total: 172,68

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartório.



TAB. PROTESTO DIADENA-PROTOCOLO 717-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 275   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

Selo: 1261935CC000071614031919V

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|   |  |                    |  |                  |
|---|--|--------------------|--|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000716  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE   |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO   | VALOR PROTESTADO |
| 000470  | 28/01/2019                                 | A VISTA            | 3.450,00   | 3.450,00         |
| VALOR POR EXTENSO: TRÊS*MIL*QUATROCENTOS*E*CINQUENTA*REAIS*****   |  |                    |  |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |  | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO                                     |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |  |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019. |                  |
|   |  |                    |  |                  |

377104171



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 13 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SEPLAN INFORMATICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código IIE8dxAB.

**Ao Cartório de Protesto de Diadema**

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000470       | 28/01/2019 | 28/01/2019 | 3450,00 | 3.450,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antônio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA À RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Comp. 018 018 | Banco 033 033 | Agência 0109 0109 | C1 8 8 | Com: 13 13 | 09950 09950 | C2 6 6 | (LBM) LBM | Cheque N° 000470 000470 | C3 7 7 | R\$ 3.450,00

Pague por este cheque a quantia de três mil quatrocentos e cinquenta e centavos acima.

a Mara Regina Duarte Silva-EPP-Sol da Vila ou à sua ordem.

**PROTESTADO**  
DE DIADEMA-SP

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2017

Negócios & Emp.  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SSP  
CONFECCAO: 102919



1195 9360-2

Protocolo: 716 - 14/03/2019 - 40 FX: 13  
 Tabelião: 170,50 Estado: 48,46  
 Reg. Civil: 8,97 Sefaz: 33,16  
 Sta. Casa: 1,71 Trib. Just.: 11,70  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 8,19  
 Imp.Mun.: 3,41 Total: 295,30  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

237-2-BANCO BRADESCO S/A  
1844-9 - PAÇO MUNICIPAL  
07 FEV 2019  
MOTIVO: IND. E. SAC. IND. E. SAC. IND. E. SAC. IND. E. SAC.  
APRESENTADO NA COMPRE  
DEVOLVIDO PELO BANCO  
M. MASSABOR LTDA

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 716-14/03/2019



TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotdiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 274   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |



Selo: 1261935CC000071514031919X

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000715    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000475    | 29/01/2019        | A VISTA            | 3.312,00           | 3.312,00         |

VALOR POR EXTENSO: TRÊS\*MIL\*TREZENTOS\*E\*DOZE\*REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|           |  |             |
|-----------|--|-------------|
| PORTADOR: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |

FAVORECIDO: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP

DEVEDOR(ES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP  
CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:  
INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.  
NADA DECLAROU. CNPJ 24.855.837/0001-80

377104051



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 13 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SEPLAN INFORMARCA LTDA

**Ao Cartório de Protesto de Diadema**

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000475       | 29/01/2019 | 29/01/2019 | 3312,00 | 3.312,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

|           |           |              |      |                |   |      |           |                  |        |    |              |
|-----------|-----------|--------------|------|----------------|---|------|-----------|------------------|--------|----|--------------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | C1 8 | Conta 13 09950 | 9 | C2 6 | (LBM) LBA | Cheque N° 000475 | 000475 | 08 | R\$ 3.312,00 |
|-----------|-----------|--------------|------|----------------|---|------|-----------|------------------|--------|----|--------------|

Pague por este cheque a quantia de três mil e doze reais e centavos acima.

Mara Regina Garcia Silva-EPP, Sol da Vile ou à sua ordem.

T4201810230332000475



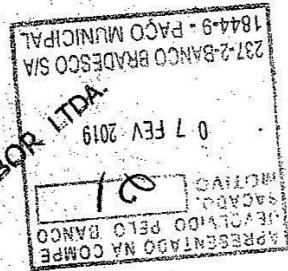
Negocios & Emp...  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SUL  
CONFECCAO: 10/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE-BANCAIRO DESDE 05/2011



1196 9360-7

TRIBUNATO DE PROTESTO DE DIADENA  
Protocolo: 715 - 14/03/2019 - 74 FX: 13  
Tabelião: 170,50 Estado: 48,48  
Reg. Civil: 8,97 Sefaz: 33,16  
Sta. Casa: 1,71 Trib. Just.: 11,70  
Intimação: 9,20 M. Público: 8,19  
Imp. Mun.: 3,41 Total: 295,30  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores devert ser feito em cartório.



IND. E COM. MASSABOR LTDA

TAB. PROTESTO DIADENA-PROTOCOLO 715-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |         |
|------------------|-------|-------|---------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | 115, 76 |
| G                | 2348  | 273   |         |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |         |
| COMUM            |       |       |         |

Selo: 1261935CC000071414031919Z

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:  | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|---|--|--|--------------------|------------------|
| 000714  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO   | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO   | EMISSION                                   | VENCIMENTO   | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000480  | 30/01/2019                                 | A VISTA  | 4.140,00           | 4.140,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*CENTO*E*QUARENTA*REAIS*****   |  |  |                    |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO:   | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |  |                    | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                    |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                    |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |  |                    |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 5.023.432 |                    |                  |

377103961



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SELAN INFORMATICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código vitiPX00.

**Ao Cartório de Protesto de Diadema**

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000475       | 30/01/2019 | 30/01/2019 | 4140,00 | 4.140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA À RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Comp. Banco Agência Ct. Conta Cheque Nº  
 018 033 0109 8 13 09950 9 6 (LBM) 000480  
 018 033 0109 8 13 09950 9 6 (LBM) 000480

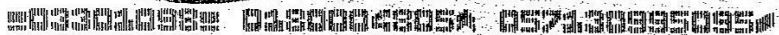
Pague por este cheque a quantia de quatro mil e quarenta e centavos acima.

a Mara Regina Guarnier Silva-EPP-Sol da Vila ou à sua ordem.

de 30 de Junho de 20 19

Negócio a Empréstimo  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SSP  
 CONFECCAO: 11/2018

HYPERIA COMERCIO DE ANIM EIRELI  
 24855837/0001-80  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2017



1196 936-2

IND. E COM. MASSABOR LTDA.

APRESENTADO NA COMPE  
 SACADO: 07  
 07 FEV 2019  
 237-2-BANCO BRADESCO SA  
 1844-9 - PAÇO MUNICIPAL

Protocolo: 714 - 14/03/2019 - 8 FX: 14  
 Tabellão: 194,86  
 Reg. Civil: 10,26  
 Sta. Casa: 1,95  
 Intimação: 9,20  
 Imp. Mun.: 3,89  
 Total: 336,16  
 em caso de protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartão.

TAR DE PROTESTO DE DIADEMA

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 714-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotdiadema.com.br  
RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |         |
|------------------|-------|-------|---------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | fls. 79 |
| G                | 2348  | 272   |         |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |         |
| COMUM            |       |       |         |

Selo: 1261935CC0000713140319191

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:   | TIPO DE DOCUMENTO          |                  |
|---|--|---|----------------------------|------------------|
| 000713  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO  | CHEQUE                     |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO  | VALOR DO DOCUMENTO         | VALOR PROTESTADO |
| 000484  | 31/01/2019                                 | A VISTA   | 4.140,00                   | 4.140,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*CENTO*E*QUARENTA*REAIS*****   |  |   |                            |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |   |                            | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |   |                            | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |   |                            |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |   | CNPJ 24.855.837/0001-80    |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |   |                            |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG: 5.023.432 |                            |                  |

377103841



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SPLAN INFORMÁTICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código edrPkmG2.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão    | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|------------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000484       | 31/01/2019 | 31/01/2019 | 4140,00 | 4.140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código edrPkmG2.



|           |            |              |      |          |       |      |   |       |                  |      |    |          |
|-----------|------------|--------------|------|----------|-------|------|---|-------|------------------|------|----|----------|
| Cómp. 018 | Barico 033 | Agência 0109 | C1 8 | Conta 13 | 09950 | C2 9 | 6 | (LBM) | Cheque Nº 000484 | C3 7 | RS | 9.140,00 |
| 018       | 033        | 0109         | 8    | 13       | 09950 | 9    | 6 | LBM   | 000484           | 7    |    |          |

Pague por este cheque a quantia de Sete mil cento e quarenta reais

\_\_\_\_\_ e centavos acima.

ou à sua ordem.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

T42018102303320000484



Negócios & Empresas  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL  
 SAO CAETANO DO SUL  
 CONFECÇÃO: 10/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM-EIRELI  
 24855837/0001-80  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2017

32  
 01-

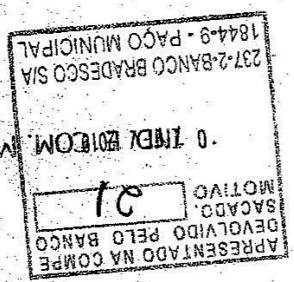


9360-2  
 1195

Protocolo: 713 - 14/03/2019 - 21 FX: 14  
 Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
 Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,90  
 Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 9,35  
 Imp.Mun.: 3,89 Total: 336,16  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

TAB DE PROTESTO DE DIADENA

MASSABOR LTDA



TAB.PROTESTO DIADENA-PROTOCOLO 713-14/03/2019

**TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA**

**www.tabprotdiadema.com.br**  
**RUA FELIPE CAMARÃO, 62**

**BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI**  
**TABELIÃO**

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 271   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

Selo: 1261935CC0000712140319193

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000712    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000486    | 04/02/2019        | A VISTA            | 2.070,00           | 2.070,00         |

VALOR POR EXTENSO: DOIS\*MIL\*E\*SETENTA\*REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

|             |  |             |
|-------------|--|-------------|
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO:   | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |
| FAVORECIDO: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |             |

| DEVEDOR(ES)   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|----------------------------|
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. | CNPJ 24.855.837/0001-80    |



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

|             |   |
|-------------|---|
| AVERBAÇÕES: | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br> |
|-------------|---|

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 9** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código Voltmvd2

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000486       | 04/02/19 | 04/02/2019 | 2070,00 | 2.070,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código Voltmvp2

|                     |                     |                         |              |                   |                |        |        |              |                               |         |               |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|----------------|--------|--------|--------------|-------------------------------|---------|---------------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br>033<br>033 | Agência<br>0109<br>0109 | C1<br>8<br>8 | Conta<br>13<br>13 | 09950<br>09950 | 9<br>9 | 6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque Nº<br>000486<br>000486 | C3<br>3 | RS<br>3070.00 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|----------------|--------|--------|--------------|-------------------------------|---------|---------------|

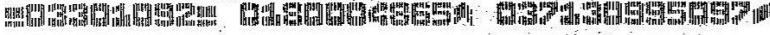
Pague por este cheque a quantia de três mil e setenta e quatro e centavos acima.

Mara Regina Guarim Silva EPP-Sol da Vila

ou à sua ordem.

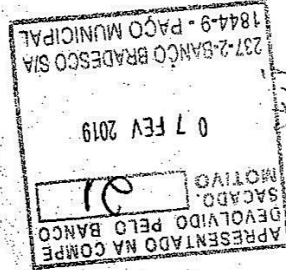
Negócios & Emprego  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SSP  
CONFECCÃO: 10/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM-EREI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017



1195 9360-2

IND. E COM. MASSABOR LTDA



TAB.DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 712 - 14/03/2019 - 55 FX: 9  
Tabella: 97,43 Estado: 27,69  
Reg. Civil: 5,13 Sefaz: 16,95  
Sta. Casa: 0,87 Trib. Just.: 8,89  
Intimação: 9,20 M. Público.: 4,88  
Incp.Mun.: 1,94 Total: 172,68  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em espécie.

TAB. PROTESTO DIADEMA - PROTOCOLO 712-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotdiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |        |
|------------------|-------|-------|--------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | 115.85 |
| G                | 2348  | 270   |        |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |        |
| COMUM            |       |       |        |

Selo: 1261935CC0000711140319195

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

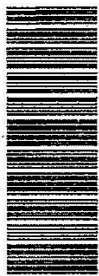
|   |  |                    |  |                  |
|---|--|--------------------|--|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000711  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE   |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO   | VALOR PROTESTADO |
| 000496  | 05/02/2019                                 | A VISTA            | 2.760,00   | 2.760,00         |
| VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*SETECENTOS*E*SESENTA*REAIS*****   |  |                    |  |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |  | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |  |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br>PJ<br>SP<br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG:5.023.732 |                  |

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 12 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

PLANINFORMÁTICA LTDA

377103651



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código B1hYCNkV.

# Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Nome do Apresentante/Credor:  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor: | 28.753.445/0001-61                      |
| Endereço:                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| Cidade:                       | Diadema                                 |
| Telefone:                     | 11.4066-4806                            |
| Email:                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| Endossante:                   |   |
| C.N.P.J. ou C.P.F.            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000496       | 05/02/19 | 05/02/2019 | 2760,00 | 2.760,00 |

**Devedor**

|                                |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Nome do Devedor:               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor: | 24.855.837/0001-80                   |
| Endereço:                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| Cep:                           | 09920-450                            |
| Bairro:                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| Cidade:                        | Diadema                              |
| Estado:                        | SP                                   |
| Telefone:                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTACÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

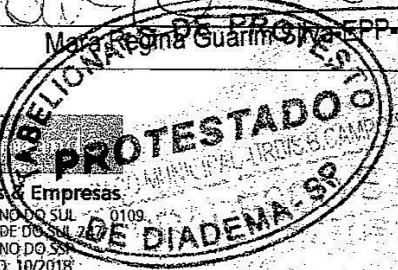
**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código B1hYCNKV.

|                  |                  |                      |           |                |                |        |        |                                     |        |    |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|--------|--------|-------------------------------------|--------|----|
| Comp. 018<br>018 | Banco 033<br>033 | Agência 0109<br>0109 | C1 8<br>8 | Conta 13<br>13 | 09950<br>09950 | 9<br>9 | 2<br>6 | Cheque Nº<br>(LBM) 000496<br>000496 | 0<br>0 | RS |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|--------|--------|-------------------------------------|--------|----|

Pague por este cheque a quantia de

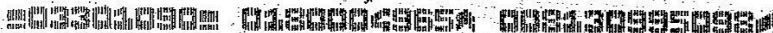
Mara Regina Guarim Siva EPP-Sol da Vila e centavos acima.



de 20 de 20

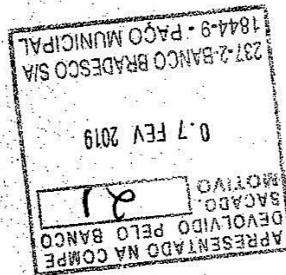
Negócios de Empresas  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL  
SAO CAETANO DO SUL  
CONFECCÃO: 10/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2011



1195 9360-2

IND. E COM. MASSABOR LTDA



TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA

Protocolo: 711 - 14/03/2019 - 89 FX: 12  
 Tabelião: 146,14 Estado: 41,54  
 Reg. Civil: 7,69 Selaz: 28,42  
 Sta. Casa: 1,46 Trib. Just.: 10,03  
 Intimação: 9,20 M. Público: 7,02  
 Imp. Mun.: 2,92 Total: 254,42

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento - JESSES VALORES DEVERÁ ser feito em dinheiro

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 711-14/03/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código B1hYcNkv.

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 268   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |



Selo: 1261935CC000070914031919Q

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000709    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000501    | 06/02/2019        | A VISTA            | 3.450,00           | 3.450,00         |

VALOR POR EXTENSO: TRÊS\*MIL\*QUATROCENTOS\*E\* CINQUENTA\*REAIS\*\*\*\*\*

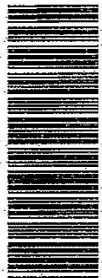
|           |  |             |
|-----------|--|-------------|
| PORTADOR: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |

FAVORECIDO: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP

| DEVEDOR(ES) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
|-------------|----------------------------|
|-------------|----------------------------|

HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
RUA S.FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP  
CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:  
INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.  
NADA DECLAROU.

CNPJ 24.855.837/0001-80



377103471

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

|             |  |
|-------------|--|
| AVERBAÇÕES: | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019. |
|-------------|--|



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 13 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Nome do Apresentante/Credor:  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor: | 28.753.445/0001-61                      |
| Endereço:                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| Cidade:                       | Diaadema                                |
| Telefone:                     | 11.4066-4806                            |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código MDquj5Yg.



## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000501       | 06/02/19 | 06/02/2019 | 3450,00 | 3.450,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código MDquj5Yg.

|           |           |              |      |                |      |              |                  |      |             |
|-----------|-----------|--------------|------|----------------|------|--------------|------------------|------|-------------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | CT 8 | Conta 13 09950 | C2 6 | (LBM) 000501 | Cheque Nº 000501 | C3 0 | R\$ 3450,00 |
| 018       | 033       | 0109         | 8    | 13 09950       | 6    | LBM          | 000501           | 0    |             |

Pague por este cheque a quantia de três mil quatrocentos e cinquenta e centavos acima.

a Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila ou à sua ordem

Sa Andre de Koselura de 20 17

7120181101033Y000501



HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80

CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2017

*[Handwritten signature]*

06  
02



*[Handwritten signature]*  
Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila

IND E COM MASSABOR LTDA

Apresentado pelo Comp. [ ]  
Devolvido pelo banco sacad. [ ]  
Motivo [ ]

09 FEV 2019  
237 - Bradesco  
1195 - Piraporinha

167

TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA

Protocolo: 709 - 14/03/2019 - 4 FX: 13  
Tabela: 170,50  
Reg. Civil: 8,97  
Sta. Casa: 1,71  
Intimação: 9,20  
Imp. Mun.: 3,41  
Total: 295,30

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento dessas valores deve ser feito em Cartório.

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 709-14/03/2019

**TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA**

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI

TABELIÃO

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 267   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

fls. 91



Selo: 1261995CC000070814031919S

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|   |  |  |                    |                  |
|---|--|--|--------------------|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:  | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000708  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO   | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO   | EMISSÃO                                    | VENCIMENTO   | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000514  | 07/02/2019                                 | A VISTA  | 3.864,00           | 3.864,00         |
| VALOR POR EXTENSO: TRÊS*MIL*OITOCENTOS*E*SESSENTA*E*QUATRO*REAIS*****   |  |  |                    |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |  |                    | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                    |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                    |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |  |                    |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.   |                    |                  |
|   |  | <br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br>PJ<br>SP<br>MANGEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG.021.302 |                    |                  |

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 14** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

377103351



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código egR7HHBX.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000514       | 07/02/19 | 07/02/2019 | 3864,00 | 3.864,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu:

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código egR7HHBX.

|                     |                     |                         |              |                   |                |        |              |              |                               |              |                             |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|----------------|--------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|-----------------------------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br>033<br>033 | Agência<br>0109<br>0109 | C1<br>8<br>8 | Conta<br>13<br>13 | 09950<br>09950 | 9<br>9 | C2<br>6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque Nº<br>000514<br>000514 | C3<br>2<br>2 | R\$<br>3.207,00<br>3.207,00 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|----------------|--------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|-----------------------------|

Pague por este cheque a quantia de três mil e setecentos e setenta e sete e centavos acima.

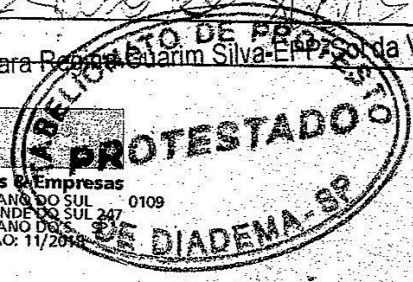
Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila ou à sua ordem.

de St. André, 07 de outubro de 2019

Negócios e Empresas  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SUL  
CONFEÇÃO: 11/2019

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0801-80

CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017



Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila

1199

IND. E COM. MASSABOR LTDA

Apresentado em  
Devolvido pelo banco  
Motivo  
237 - Brodes  
1195 - Pirapora

TAB DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 708 - 14/03/2019 - 28 FX: 14  
Tabela: 194,86 Estado: 55,38  
Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,90  
Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
Intimação: 9,20 M. Público: 9,35  
Imp. Mun.: 3,88 Total: 336,16  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento dessas valores deverá

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 708-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 266   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

Selo: 1261935CC000070714031919U

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:  | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|---|--|--|--------------------|------------------|
| 000707  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO   | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO   | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000515  | 08/02/2019                                 | A VISTA  | 2.484,00           | 2.484,00         |
| VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*QUATROCENTOS*E*OITENTA*E*QUATRO*REAIS*****  |  |  |                    |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |  |                    | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO                                     |                    |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                    |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |  |                    |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019. |                    |                  |
|   |  |  |                    |                  |

377103231



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 11** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SEPLAN INFORMATICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código ZZGLb6LS.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000515       | 08/02/19 | 08/02/2019 | 2484,00 | 2.484,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antônio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código ZZgLB6LS.

Comp. 018 Banco 033 Agência 0109 C1 8 Conta: 13 09950 9 C2 6 (LBM) Cheque.Nº 000515 CS 0  
 018 033 0109 8 13 09950 9 6 (LBM) 000515 0  
 Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e quinhentos e noventa e  
quatro reais e centavos acima.

a Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila ou à sua ordem.  
 de 20 de fevereiro de 2019

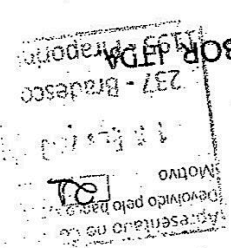
Negócios & Empresas  
 SAO CAETANO DO SUL 13090-000  
 R RIO GRANDE DO SUL 1147  
 SAO CAETANO DO S  
 CONFECCAO: 11/2018



HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 2405857/0001-80  
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017



TAB.DE PROTESTO DE DIADEMA  
 Protocolo: 707 - 14/03/2019 - 51 FX: 11  
 Tabelião: 121,79 Estado: 34,61  
 Reg. Civil: 6,41 Sefaz: 23,69  
 Sta. Casa: 1,22 Trib. Just.: 8,36  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 5,85  
 Imp.Mun.: 2,43 Total: 213,56  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento dessas valores dever  
 ser feito em cartório.



*[Handwritten signature]*  
 Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 707-14/03/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código ZZGLb6LS.



TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotdiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 247   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |



Selo: 1281935CC000068814031919M

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

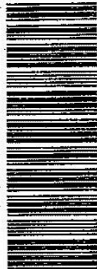
| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000688    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000526    | 11/02/2019        | A VISTA            | 4.140,00           | 4.140,00         |

VALOR POR EXTENSO: QUATRO\*MIL\*CENTO\*E\*QUARENTA\*REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|             |  |             |
|-------------|--|-------------|
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO    | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |
| FAVORECIDO: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |             |

| DEVEDOR(ES)   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|----------------------------|
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. | CNPJ 24.855.837/0001-80    |

377101341



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SEPLAN INFORMATICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código GBoxzN1b.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000526       | 11/02/19 | 11/02/2019 | 4140,00 | 4.140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

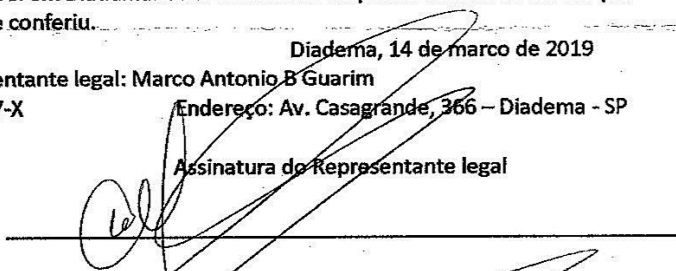
Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal



**Portador (Apresentante):**

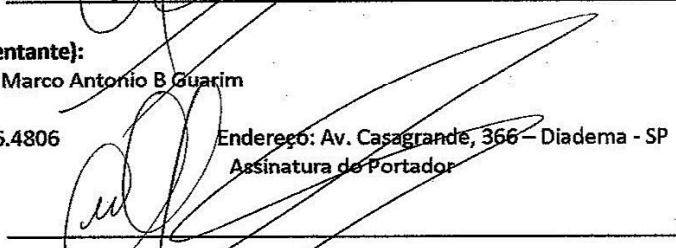
Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador



**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código GBpxzNlb.

|           |           |              |      |                    |                  |      |           |
|-----------|-----------|--------------|------|--------------------|------------------|------|-----------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | C1 8 | Conta 13 09950 9 6 | Cheque Nº 000526 | C3 6 | 69.140,00 |
| 018       | 033       | 0109         | 8    | 13 09950 9 6       | 000526           | 6    |           |

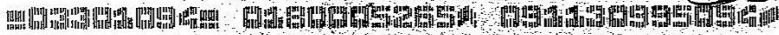
Pague por este cheque a quantia de Stictio em Conta e Quilenta e centavos acima.

a João de Deus ou à sua ordem.

**Negócios & Empresas**  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SUL SP  
 CONFECCAO: 11/2018



**HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI**  
 24855637/0001-60  
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017



**TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA**  
 Protocolo: 688 - 14/03/2019 - 87 FX: 14  
 Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
 Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,90  
 Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 9,35  
 Imp. Mun.: 3,89 Total: 336,16

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartório.

1195 - Pirapora  
 237 - Bradesco  
 17 FEVER  
 MODIVO  
 Devolvido pelo banco  
 Apresentado no Com.

IND. E COM. MASSABO

8/12/19  
 8121 117

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 688-14/03/2019

**TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA**

www.tabprotdiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 246   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

fls. 100

Selo: 1261935CC0000687140319190

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| 000687  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000527  | 12/02/2019                                 | A VISTA            | 2.760,00  | 2.760,00         |
| VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*SETECENTOS*E*SESENTA*REAIS*****   |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br>PJ<br>SP<br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG: 5.023.432 |                  |

377101221



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 12** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SEPLAN/FORMARCA/LEIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 4rpB0xIV.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP            |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                      |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jar4dim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                 |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                            |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br            |
| <b>Endossante:</b>                   |   |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |   |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000527       | 12/02/19 | 12/02/2019 | 2760,00 | 2.760,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jaboticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.

**CREDOR PESSOA JURÍDICA:** - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 4rpB0xIV

|                     |                     |                         |              |                   |                    |              |              |                               |             |              |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------------------------|-------------|--------------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br>033<br>033 | Agência<br>0109<br>0109 | C1<br>8<br>8 | Conta<br>13<br>13 | 09950 9<br>09950 9 | C2<br>6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque Nº<br>000527<br>000527 | G<br>4<br>4 | R\$ 2.700,00 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------------------------|-------------|--------------|

Pague por este cheque a quantia de dois mil e setecentas e setenta

7120181101033Y000527



Negócios & Empresas  
SAO CAETANO DO SUL  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SUL - SP  
CONFECCAO: 11/2018

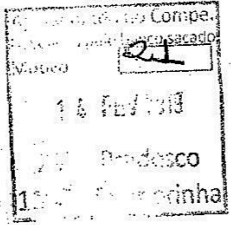
HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2017

Sto André 13 de Fevereiro de 2019



TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 687 - 14/03/2019 - 0 FX: 12  
Tabelião: 148,14 Estado: 41,54  
Reg. Civil: 7,69 Sefaz: 28,42  
Sta. Casa: 1,46 Trib. Just.: 10,03  
Intimação: 9,20 M. Público: 7,02  
Imp. Mun.: 2,92 Total: 254,42  
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

IND. E COM. MASSABOR LTDA.



TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 687-14/03/2019

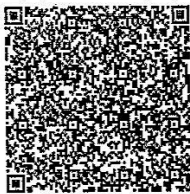
TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 269   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

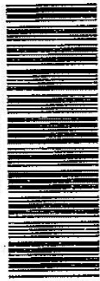
fls. 103

Selo: 1281935CC000710140319197

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|   |  |                    |   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
| 000710  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000586  | 13/02/2019                                 | A VISTA            | 4.140,00  | 4.140,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*CENTO*E*QUARENTA*REAIS*****   |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ,<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.  |                  |
|   |  |                    | TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG: 0.023.832 |                  |

377103591



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código eXE7NS1X.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000586       | 13/02/19 | 13/02/2019 | 4140,00 | 4.140,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA À RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código eXE7NS1X.



|                  |                  |                      |           |                |                    |           |              |                            |           |                         |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|--------------------|-----------|--------------|----------------------------|-----------|-------------------------|
| Comp. 018<br>018 | Banco 033<br>033 | Agência 0109<br>0109 | C1 8<br>8 | Conta 13<br>13 | 09950 9<br>09950 9 | C2 6<br>6 | (LBM)<br>LBM | Cheque N° 000586<br>000586 | C3 0<br>0 | C4 4.140,00<br>4.140,00 |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------|--------------------|-----------|--------------|----------------------------|-----------|-------------------------|

Pague por este cheque a quantia de quatro mil e quarenta e duas e centavos acima.

a Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila ou à sua ordem.

de 13 de Fevereiro de 20 19

**Negócios & Empresas**  
SAO CAETANO DO SUL 0109  
R RIO GRANDE DO SUL 247  
SAO CAETANO DO SUL SP  
CONFECCAO: 12/2018

**HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI**  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO: DESDE: 05/2017



T1201812120331000686



Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

IND. E COM. MASSABOR LTDA  
MODVIA  
18 FEVEREIRO  
237 - Bradesco  
1195 - Pirapora

Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila

*[Handwritten signature]*  
13  
02

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTCOLO 710-14/03/2019

TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA

|  |                    |
|--|--------------------|
| Protocolo: 710 - 14/03/2019 - 2 FX: 14 | Estado: 55,38      |
| Tabelião: 194,86                       | Sefaz: 37,90       |
| Reg. Civil: 10,26                      | Trib. Just.: 13,37 |
| Sta. Casa: 1,95                        | M. Público: 9,35   |
| Intimação: 9,20                        | Total: 336,16      |
| Imp. Mun.: 3,89                        |                    |

**TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA**

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**



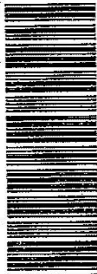
|                  |       |       |          |
|------------------|-------|-------|----------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | fls. 106 |
| G                | 2348  | 264   |          |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |          |
| COMUM            |       |       |          |

Selo: 1261935CC000070514031919Y

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|   |  |  |                    |                  |
|---|--|--|--------------------|------------------|
| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:  | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
| 000705  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO   | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO   | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000587  | 14/02/2019                                 | A VISTA  | 3.588,00           | 3.588,00         |
| VALOR POR EXTENSO: TRÊS*MIL*QUINHENTOS*E*OITENTA*E*OITO*REAIS*****  |  |  |                    |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |  |                    | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                    |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                    |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                    |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |  |                    |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.023.432 |                    |                  |

377103001



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 13** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SPLAT#FORM#CAL#LUA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 45mljwJR.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000587       | 14/02/19 | 14/02/2019 | 3588,00 | 3.588,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Sales, 45       |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA À RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

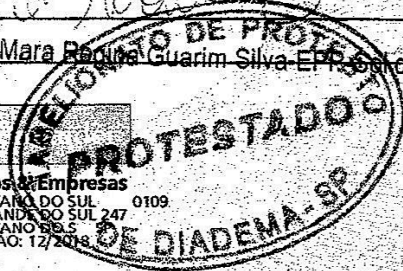
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 45mjlwJR.

|           |           |              |      |                  |      |                  |      |          |
|-----------|-----------|--------------|------|------------------|------|------------------|------|----------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | CI 8 | Conta 13 09950 9 | C2 6 | Cheque N° 000587 | C3 8 | 03500,00 |
| 018       | 033       | 0109         | 8    | 13 09950 9       | 6    | (LBM) 000587     | 8    |          |

Pague por este cheque a quantia de 3500,00 e centavos acima.

a Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila ou à sua ordem.

**Negócios de Empresas**  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SUL  
 CONFECCAO: 12/2018



**HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI**  
 24855837/0001-80

CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2018



**TAB.DE PROTESTO DE DIADEMA**

Protocolo: 705 - 14/03/2019 - 9 FX: 13  
 Tabelião: 170,50 Estado: 48,46  
 Reg. Cível: 8,97 Sefaz: 33,16  
 Sta. Casa: 1,71 Trib. Just.: 11,70  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 8,19  
 Imp. Mun.: 3,41 Total: 295,30

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

*Ind. E COM. MASSABO*  
*Reg. 12*

1195 - Praprot  
 237 - Bradesco  
 19 FEB 2019  
 Motivo  
 Revogado pelo banco  
 Apresentado em  
 Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila

5201 2019 6/21

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 705-14/03/2019

**TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA**

**www.tabprotodiadema.com.br**  
**RUA FELIPE CAMARÃO, 62**

**BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI**  
**TABELIÃO**

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**



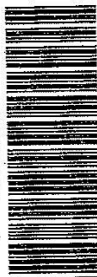
Selo: 1261935CC0000704140319190

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|                  |       |       |          |
|------------------|-------|-------|----------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | fls. 109 |
| G                | 2348  | 263   |          |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |          |
| COMUM            |       |       |          |

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:  | TIPO DE DOCUMENTO          |                  |
|---|--|--|----------------------------|------------------|
| 000704  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO   | CHEQUE                     |                  |
| DOCUMENTO   | EMISSÃO                                    | VENCIMENTO   | VALOR DO DOCUMENTO         | VALOR PROTESTADO |
| 000589  | 15/02/2019                                 | A VISTA  | 4.416,00                   | 4.416,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*QUATROCENTOS*E*DEZESSEIS*REAIS*****   |  |  |                            |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                            | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |  |                            | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |  |                            |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |  | CNPJ 24.855.837/0001-80    |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |  |                            |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019. |                            |                  |
|   |  |  |                            |                  |

377102951



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 15** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código koarYJ2o.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000589       | 15/02/19 | 15/02/2019 | 4416,00 | 4.416,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código koatYj2o.

|           |           |              |      |          |       |   |   |       |                  |     |   |          |
|-----------|-----------|--------------|------|----------|-------|---|---|-------|------------------|-----|---|----------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | C1 8 | Conta 13 | 09950 | 9 | 6 | (LBM) | Cheque Nº 000589 | 3 4 | 4 | 5.416,00 |
| 018       | 033       | 0109         | 8    | 13       | 09950 | 9 | 6 | LBM   | 000589           | 4   | 4 |          |

Pague por este cheque a quantia de cinco mil quatrocentos e dez reais e centavos acima.

a) Mara Regina Guarim Silva-EPP-Solna Vile ou à sua ordem.

Sto André, 15 de Fevereiro de 2019

**PROTESTADO**  
DIADEMA-SP

Negócios & Empresas  
SAO CAETANO DO SUL - 0109  
R RIO GRANDE DO SUL, 240  
SAO CAETANO DO SUL  
CONFECCAO: 12/2018

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
24855837/0001-80  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2017

15  
02

*Handwritten notes:*  
C. 01  
2.91 das

IND. E COM. MASSABOR  
MARA REGINA GUARIM SILVA-EPP-SOLNA VILE

*Handwritten signature*

Apresentado no Comp. devolvido pelo banco sacado.  
Motivo: 21  
19 FEV 2019  
237 - Bradesco  
195 - Piraporinha

TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA  
Protocolo: 704 - 14/03/2019 - 32 FX: 15  
Tabellaõ: 219,22 Estado: 62,30  
Reg. Civil: 11,54 Sefaz: 42,64  
Sta. Casa: 2,19 Trib. Just.: 15,05  
Intimacão: 9,20 M. Público.: 10,52  
Imp. Mun.: 4,38 Total: 377,04

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em espécie.

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 704-14/03/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодema.com.br  
RUA FELIPE CAMARÃO, 62

|                  |       |       |          |
|------------------|-------|-------|----------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | 115. 112 |
| G                | 2348  | 262   |          |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |          |
| COMUM            |       |       |          |



BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

Selo: 1261935CC0000703140319192

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO  | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|--|--|--------------------|--|------------------|
| 000703   | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE   |                  |
| DOCUMENTO  | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO   | VALOR PROTESTADO |
| 000593   | 18/02/2019                                 | A VISTA            | 2.070,00   | 2.070,00         |
| VALOR POR EXTENSO: DOIS*MIL*E*SETENTA*REAIS*****   |  |                    |  |                  |
| PORTADOR:  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO   | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |  | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  |                  |
| DEVEDOR(ES)  |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO                                     |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU.  |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  |  |                    |  |                  |
| AVERBAÇÕES:  |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019. |                  |
|  |  |                    |  |                  |
| As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 9 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002). |  |                    |  |                  |



377102891

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código R17R18f8n.



## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000593       | 18/02/19 | 18/02/2019 | 2070,00 | 2.070,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código R17Rf8fN

|           |           |              |      |           |         |    |       |                  |     |            |
|-----------|-----------|--------------|------|-----------|---------|----|-------|------------------|-----|------------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | C1 8 | Cofita 13 | 09950 9 | 06 | (LBM) | Cheque Nº 000593 | G 2 | RS 2050,00 |
| 018       | 033       | 0109         | 8    | 13        | 09950   | 9  | LBM   | 000593           | 2   |            |

Pague por este cheque a quantia de \_\_\_\_\_ e centavos acima.

a Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vile ou à sua ordem

de 18 de 10 de 2019

**PROTESTADO**  
**DE DIADEMA-SP**

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 24855837/0001-80  
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2012

Negócios & Empresa  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SUL SP  
 CONFECCAO: 12/2018



TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 703-14/03/2019

Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vile

Apresentado no Comp. 12  
 envolvido pelo banco credor  
 Motivo 19  
 237 - Bradesco  
 105 - Piraporinha

1234  
 18/10  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento dessas valores deve ser feito em cartório.  
 TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA  
 Protocolo: 703 - 14/03/2019 - 66 Fx.: 9  
 Tabela: 9/13 Estado: 27,99  
 Reg. Civil: 6,73 Trib. Just.: 6,69  
 Sta. Casa: 0,97 M. Publico.: 4,68  
 Intimacão: 9,20 Total: 172,68  
 Imp. Mun.: 1,94

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



Selo: 1281935CC0000702140319194

|                  |       |       |          |
|------------------|-------|-------|----------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | fls. 115 |
| G                | 2348  | 261   |          |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |          |
| COMUM            |       |       |          |

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|---|--|--------------------|--|------------------|
| 000702  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE   |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO   | VALOR PROTESTADO |
| 00528   | 19/02/2019                                 | A VISTA            | 3.450,00   | 3.450,00         |
| VALOR POR EXTENSO: TRÊS*MIL*QUATROCENTOS*E*CINQUENTA*REAIS*****   |  |                    |  |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |  | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |  |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80  |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |  |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.<br>TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.023.432 |                  |

377102771



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 13 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código McO2212N.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000528       | 19/02/19 | 19/02/2019 | 3450,00 | 3.450,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código McO2212N.

|                     |                     |                         |              |                   |                |        |              |               |                               |             |           |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|----------------|--------|--------------|---------------|-------------------------------|-------------|-----------|
| Comp.<br>018<br>018 | Banco<br>033<br>033 | Agência<br>0109<br>0109 | C1<br>8<br>8 | Conta<br>13<br>13 | 09950<br>09950 | 9<br>9 | C2<br>6<br>6 | (LBM)<br>LBM: | Cheque N°<br>000528<br>000528 | 3<br>2<br>2 | 13.450,00 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|----------------|--------|--------------|---------------|-------------------------------|-------------|-----------|

Pague por este cheque a quantia de treze mil quatrocentos e cinquenta e centavos acima.

a Mara Regina Duarte Silva de Sol da Vila ou à sua ordem.

15 de Fevereiro de 2019

**Negócios & Empresas**  
 SÃO CAETANO DO SUL - 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SÃO CAETANO DO SUL - SP  
 CONFEÇÃO: 11/2018



**HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI**  
 24855837/0001-80

CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2011



Apresentado no Comp. 21  
 Motivo: 21  
 21 - FEV 2019  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporinha

1250

203 10/2

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 702-14/03/2019

**TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA**  
 Protocolo: 702 - 14/03/2019 - 90 FX: 13  
 Tabelião: 170,50 Estado: 48,48  
 Reg. Civil: 8,97 Sefaz: 33,16  
 Sta. Casa: 1,71 Trib. Just.: 11,70  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 8,19  
 Imp. Mun.: 3,41 Total: 295,30  
 Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

# TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодema.com.br  
RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

## INSTRUMENTO DE PROTESTO



Selo: 1261935CC0000701140319196

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|                  |       |       |          |
|------------------|-------|-------|----------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA | fls. 118 |
| G                | 2348  | 260   |          |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |          |
| COMUM            |       |       |          |

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000701    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000530    | 20/02/2019        | A VISTA            | 3.864,00           | 3.864,00         |

VALOR POR EXTENSO: TRÊS\*MIL\*OITOCENTOS\*E\*SESSENTA\*E\*QUATRO\*REAIS\*\*\*\*\*

|           |  |             |
|-----------|--|-------------|
| PORTADOR: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO  | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |

FAVORECIDO: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP

DEVEDOR(ES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP  
CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:  
INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.  
NADA DECLAROU.  
CNPJ 24.855.837/0001-80

377102651



### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP  
PJ  
SP  
MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 9.023.432

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 14 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código EGFJ/VNdc.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000530       | 20/02/19 | 20/02/2019 | 3864,00 | 3.864,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código EGFUJNdc.

Comp. 018 Banco 033 Agência 0109 C1 8 Conta 13 09950 9 6 (LBM) 000530 000530 4 4 3.804,00

Pague por este cheque a quantia de 3.804,00 e centavos acima.

a Mara Regina Guimarães Silva Sol da Vila ou à sua ordem

de 20 de 20

**PROTESTADO**  
**DIADEMA-SP**

Negócios e Empresas  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 247  
 SAO CAETANO DO SUL  
 CONFECCAO: 11/2019

HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 24855837/0001-80  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2017

0130005305 000530 000530

TAB. DE PROTESTO DE DIADEMA  
 Protocolo: 701 - 14/03/2019 - 13 FX: 14  
 Tabelião: 194,86 Estado: 55,38  
 Reg. Civil: 10,26 Sefaz: 37,90  
 Sta. Casa: 1,95 Trib. Just.: 13,37  
 Intimação: 9,20 M. Público: 9,35  
 Imp. Mun.: 3,89 Total: 336,16

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deverá ser feito em cartório.

IND. E COM. MASSABOR LTDA.

10/01/2019

Motivo: 01  
 21 FEVEREIRO  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporina

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 701-14/03/2019



**TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA**

**www.tabprotдиодema.com.br**  
**RUA FELIPE CAMARÃO, 62**

**BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI**  
**TABELIÃO**

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**



Selo: 1261935CC000700140319198

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 259   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000700    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000533    | 21/02/2019        | A VISTA            | 2.760,00           | 2.760,00         |

VALOR POR EXTENSO: DOIS\*MIL\*SETECENTOS\*E\*SESENTA\*REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

|             |  |             |
|-------------|--|-------------|
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO    | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |
| FAVORECIDO: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |             |

DEVEDOR(ES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ 24.855.837/0001-80  
**RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP**  
 CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:  
 INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.  
 NADA DECLAROU.



377102531

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**AVERBAÇÕES:**

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
 DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 12** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SEPLAN INFORMATICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código fAJYhpw.

## Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000533       | 21/02/19 | 21/02/2019 | 2760,00 | 2.760,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código fAJYhpwx.

Comp. 018 Banco 033 Agência 0109 C1 8 Conta 13 09950 9 C2 6 (LBM) Cheque N° C3 9 R\$ 77.60,00  
 018 033 0109 8 13 09950 9 6 (LBM) 000533 9  
 Pague por este cheque a quantia de *Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila* e centavos acima.

a *Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila* ou à sua ordem.  
 de *21* de *fev* de 20 *19*

T1201811033Y000533

**Negócios & Finanças**  
 SAO CAETANO DO SUL  
 R RIO GRANDE DO SUL 241  
 SAO CAETANO DO S - SP  
 CONFECCAO: 14/03/2018



HYPERIA COMERCIO DE ALIM EIRELI  
 24855837/0001-80

CLIENTE BANCARIO DESDE 15/2011



195 - Piraporinha  
 237 - Bradesco  
 29 FEV 2019  
 RECEBIMENTO EM CARTÓRIO

TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCULO 700-14/03/2019

IND. E COM. MASSABOR LTDA.

Mara Regina Guarim Silva-EPP-Sol da Vila

MASSABOR LTDA.

|   |                    |
|---|--------------------|
| Protocolo: 700 - 14/03/2019 - 47 FX: 12 |                    |
| Tabelião: 146,14                        | Estado: 41,54      |
| Reg. Civil: 7,69                        | Sefaz: 28,42       |
| Sta. Casa: 1,46                         | Trib. Just.: 10,03 |
| Intimação: 9,20                         | M. Público.: 7,02  |
| Imp. Mun.: 2,92                         | Total: 254,42      |

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores deve ser feito em cartório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código FAJYhpwx.

TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA

www.tabprotдиодема.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 258   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

fls. 124

Selo: 1261935CC000069914031919J

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO  |                  |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 000699    | 14/03/2019        | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE             |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO | VALOR PROTESTADO |
| 000603    | 22/02/2019        | A VISTA            | 4.416,00           | 4.416,00         |

VALOR POR EXTENSO: QUATRO\*MIL\*QUATROCENTOS\*E\*DEZESSEIS\*REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|             |  |             |
|-------------|--|-------------|
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               | ENDOSSO     |
| ENDEREÇO    | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP | SEM ENDOSSO |
| FAVORECIDO: | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |             |

| DEVEDOR(ES)   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
|---|----------------------------|
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. | CNPJ 24.855.837/0001-80    |



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da **faixa 15** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código Ur908A9.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000603       | 22/02/19 | 22/02/2019 | 4416,00 | 4.416,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

|                  |                  |                      |           |                            |        |        |              |                  |        |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------------------|--------|--------|--------------|------------------|--------|
| Comp. 018<br>018 | Banco 033<br>033 | Agência 0109<br>0109 | CT 8<br>8 | Conta 13<br>09950<br>09950 | 9<br>9 | 6<br>6 | (LBM)<br>LBM | 000603<br>000603 | 3<br>3 |
|------------------|------------------|----------------------|-----------|----------------------------|--------|--------|--------------|------------------|--------|

Pague por este cheque a quantia de quatro mil quatrocentos e e centavos acima.

Mara Regina Guarim Silva EPP - Sol da Vila ou à sua ordem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45 , sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código Ur9O8A9.



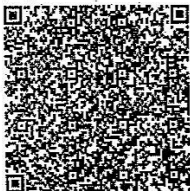
**TABELIONATO DE PROTESTO DE DIADEMA**

www.tabprotodiadema.com.br

RUA FELIPE CAMARÃO, 62

BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI  
TABELIÃO

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**



|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 2348  | 257   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

fls. 127

Selo: 1261936CC000069814031919L

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DIADEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA DIGITALIZADA E ARQUIVADA NESTA SERVENTIA.

| PROTOCOLO   | DATA DO PROTOCOLO                          | PROTESTADO POR:    | TIPO DE DOCUMENTO   |                  |
|---|--|--------------------|---|------------------|
| 000698  | 14/03/2019                                 | FALTA DE PAGAMENTO | CHEQUE  |                  |
| DOCUMENTO   | EMIÇÃO                                     | VENCIMENTO         | VALOR DO DOCUMENTO  | VALOR PROTESTADO |
| 000608  | 25/02/2019                                 | A VISTA            | 4.416,00  | 4.416,00         |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO*MIL*QUATROCENTOS*E*DEZESSEIS*REAIS*****   |  |                    |   |                  |
| PORTADOR:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO:   | AV. CASAGRANDE,366 F: 4066-4806 DIADEMA SP |                    |   | SEM ENDOSSO      |
| FAVORECIDO:   | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP               |                    |   |                  |
| DEVEDOR(ES)   |  |                    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  |                  |
| HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI<br>RUA S FRANCISCO DE SALLES, 45 CENTRO 09920-450 DIADEMA SP<br>CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR.ATRAVÉS DE:<br>INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.<br>NADA DECLAROU. |  |                    | CNPJ 24.855.837/0001-80   |                  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:   |  |                    |   |                  |
| AVERBAÇÕES:   |  |                    | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>DIADEMA, 19 DE MARÇO DE 2019.  |                  |
|   |  |                    | TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE DIADEMA - SP<br><br>MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - SUBSTITUTO DO TABELIAO - RG: 9.023.492 |                  |

377102301



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa 15 da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SEPLAN INFORMATICA LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 6T4MjODs.

### Ao Cartório de Protesto de Diadema

Rua Felipe Camarão, 62 – Diadema/SP.

**O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei nº 9.492, 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome do Apresentante/Credor:</b>  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP           |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do Credor:</b> | 28.753.445/0001-61                     |
| <b>Endereço:</b>                     | Av. Casagrande, 366 – Jardim Portinari |
| <b>Cidade:</b>                       | Diadema                                |
| <b>Telefone:</b>                     | 11.4066-4806                           |
| <b>Email:</b>                        | mguarim@casasoldavila.com.br           |
| <b>Endossante:</b>                   |  |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F.</b>            |  |

| T. Doc. | Nº do Título | Emissão  | Vencimento | Valor   | Saldo    |
|---------|--------------|----------|------------|---------|----------|
| CHEQUE  | 000608       | 25/02/19 | 25/02/2019 | 4416,00 | 4.416,00 |

**Devedor**

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome do Devedor:</b>               | Hyperia Comercio de Alimentos EIRELI |
| <b>C.N.P.J. ou C.P.F. do devedor:</b> | 24.855.837/0001-80                   |
| <b>Endereço:</b>                      | Rua São Francisco de Salles, 45      |
| <b>Cep:</b>                           | 09920-450                            |
| <b>Bairro:</b>                        | Pq. Das Jabuticabeiras               |
| <b>Cidade:</b>                        | Diadema                              |
| <b>Estado:</b>                        | SP                                   |
| <b>Telefone:</b>                      | (11) 2553-8997                       |

**O título com dois devedores ou mais, deverá ser preenchido outro formulário.**

Documento pagável em Diadema. Os dados são de responsabilidade do credor (ou seu representante) que os forneceu e conferiu.

Diadema, 14 de março de 2019

Nome do Representante legal: Marco Antonio B Guarim

RG: 8117407-X

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Representante legal

**Portador (Apresentante):**

Nome completo: Marco Antonio B Guarim

RG: 8.117.407-X

Fone: 11-4066.4806

Endereço: Av. Casagrande, 366 – Diadema - SP

Assinatura do Portador

**Sem Depósito**

As custas/emolumentos serão pagas quando:

- 1) Da desistência do protesto.
- 2) Do pagamento do título.
- 3) Do aceite do título.
- 4) Do cancelamento do protesto.
- 5) Da sustação judicial definitiva.

**PARA A RETIRADA DO TÍTULO ANTES DA LAVRATURA DO PROTESTO, É NECESSÁRIO OFÍCIO DO CREDOR EM PAPEL TIMBRADO SOLICITANDO A RETIRADA DO MESMO, JUNTO COM ESTE PROTOCOLO.**

**OBS: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. HORÁRIO: DAS 10:00 ÀS 16:00HS.**

**OS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS, BEM COMO OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO PERMANECERÃO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO POR 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS NA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, APÓS O DECURSO DO PRAZO SERÃO INUTILIZADOS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.**

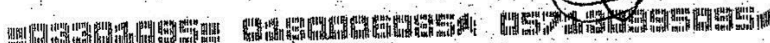
**CREDOR PESSOA FÍSICA: - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G.**

**CREDOR PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO R.G. JUNTO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (EM CASO DE SÓCIO), PROCURAÇÃO (EM CASO DE PROCURADOR), OU DA ATA DE ELEIÇÃO ETC.-**

SAO CAETANO DO SUL  
R RIO GRANDE DO SUL 211  
SAO CAETANO DO SSP  
CONFEÇÃO: 12/2018

**DE DIADEMA**

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2017



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 6T4MjODs.



|           |           |              |      |          |       |   |      |       |                  |      |              |
|-----------|-----------|--------------|------|----------|-------|---|------|-------|------------------|------|--------------|
| Comp. 018 | Banco 033 | Agência 0109 | C1 8 | Conta 13 | 09950 | 9 | C2 6 | (LBM) | Cheque Nº 000608 | C3 4 | R\$ 4.416,00 |
| 018       | 033       | 0109         | 8    | 13       | 09950 | 9 | 6    | LBM   | 000608           | 4    |              |

Pague por este cheque a quantia de quatro mil quatrocentos e dezesseis e centavos acima.

Mara Regina Guarnim Silva-EPP-Sol da Vila

ou à ordem de Arade 25 Feltreiro de 2019



Negócios & Empresas  
 SAO CAETANO DO SUL 0109  
 R RIO GRANDE DO SUL 24  
 SAO CAETANO DO SSP  
 CONFECÇÃO: 12/2018

HYPERIA COMERCIO DE AÇUCAR EIRELI  
 24855837/000180  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2017

*[Handwritten signature]*

25  
02



*[Handwritten signature]*

Mara Regina Guarnim Silva-EPP-Sol da Vila  
 IND. E COM. MASSABOR

Apresentado no Comp. Devolvido pelo banco sacado  
 Motivo 22  
 29 FEV 2019  
 237 - Bradesco  
 1195 - Piraporinha

Protocolo: 698 - 14/03/2019 - 42 FX: 15  
 Tabelião: 219,22 Estado: 62,30  
 Reg. Civil: 11,54 Setax: 42,64  
 Sta. Casa: 2,19 Trib. Just.: 15,05  
 Intimação: 9,20 M. Público.: 10,52  
 Imp. Mun.: 4,38 Total: 377,04

Em caso de Protesto, todo e qualquer acatamento desses valores deve


TAB. PROTESTO DIADEMA-PROTOCOLO 698-14/03/2019

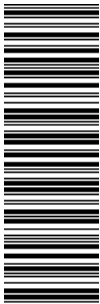

Planilha Detalhada de Protesto e Debitos Atualizados

| Nº Cheque                    | Situação   | Emissão    | Valor        | Fórmula | Índice Inicial | Fórmula | Índice Final | Fórmula | Atualização  | 1% juros ao Mês | Total de Juros | Total + Juros         |
|------------------------------|------------|------------|--------------|---------|----------------|---------|--------------|---------|--------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| 000.309                      | Protestado | 08/11/2018 | R\$ 4.140,00 | :       | 69,953995      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.204,86 | 7%              | R\$ 294,34     | R\$ 4.499,20          |
| 000.328                      | Protestado | 22/11/2018 | R\$ 3.036,00 | :       | 69,953995      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.083,56 | 7%              | R\$ 215,85     | R\$ 3.299,41          |
| 000.336                      | Protestado | 26/11/2018 | R\$ 4.692,00 | :       | 69,953995      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.765,51 | 7%              | R\$ 333,59     | R\$ 5.099,09          |
| 000.343                      | Protestado | 29/11/2018 | R\$ 4.140,00 | :       | 69,953995      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.204,86 | 7%              | R\$ 294,34     | R\$ 4.499,20          |
| 000.394                      | Protestado | 29/11/2018 | R\$ 4.416,00 | :       | 69,953995      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.485,18 | 7%              | R\$ 313,96     | R\$ 4.799,15          |
| 000.349                      | Protestado | 30/11/2019 | R\$ 3.864,00 | :       | 69,953995      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.924,54 | 7%              | R\$ 274,72     | R\$ 4.199,25          |
| 000.351                      | Protestado | 03/12/2018 | R\$ 4.071,00 | :       | 69,77911       | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.145,14 | 6%              | R\$ 248,71     | R\$ 4.393,85          |
| 000.354                      | Protestado | 04/12/2018 | R\$ 3.810,00 | :       | 69,77911       | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.879,39 | 6%              | R\$ 232,76     | R\$ 4.112,15          |
| 000.419                      | Protestado | 10/01/2019 | R\$ 3.312,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.367,60 | 5%              | R\$ 168,38     | R\$ 3.535,98          |
| 000.422                      | Protestado | 11/01/2019 | R\$ 4.140,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.209,51 | 5%              | R\$ 210,48     | R\$ 4.419,98          |
| 000.428                      | Protestado | 14/01/2019 | R\$ 4.140,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.209,51 | 5%              | R\$ 210,48     | R\$ 4.419,98          |
| 000.436                      | Protestado | 17/01/2019 | R\$ 5.244,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 5.332,04 | 5%              | R\$ 266,60     | R\$ 5.598,64          |
| 000.443                      | Protestado | 21/01/2019 | R\$ 4.140,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.209,51 | 5%              | R\$ 210,48     | R\$ 4.419,98          |
| 000.447                      | Protestado | 22/01/2019 | R\$ 3.864,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.928,87 | 5%              | R\$ 196,44     | R\$ 4.125,32          |
| 000.451                      | Protestado | 23/01/2019 | R\$ 3.558,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.617,73 | 5%              | R\$ 180,89     | R\$ 3.798,62          |
| 000.462                      | Protestado | 24/01/2019 | R\$ 2.898,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 2.946,65 | 5%              | R\$ 147,33     | R\$ 3.093,99          |
| 000.467                      | Protestado | 25/01/2019 | R\$ 2.070,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 2.104,75 | 5%              | R\$ 105,24     | R\$ 2.209,99          |
| 000.470                      | Protestado | 28/01/2019 | R\$ 3.450,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.507,92 | 5%              | R\$ 175,40     | R\$ 3.683,32          |
| 000.475                      | Protestado | 29/01/2019 | R\$ 3.312,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.367,60 | 5%              | R\$ 168,38     | R\$ 3.535,98          |
| 000.480                      | Protestado | 30/01/2019 | R\$ 4.140,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.209,51 | 5%              | R\$ 210,48     | R\$ 4.419,98          |
| 000.484                      | Protestado | 31/01/2019 | R\$ 4.140,00 | :       | 69,8768        | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.209,51 | 5%              | R\$ 210,48     | R\$ 4.419,98          |
| 000.486                      | Protestado | 04/02/2019 | R\$ 2.070,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 2.097,20 | 4%              | R\$ 83,89      | R\$ 2.181,09          |
| 000.496                      | Protestado | 05/02/2019 | R\$ 2.760,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 2.796,27 | 4%              | R\$ 111,85     | R\$ 2.908,12          |
| 000.501                      | Protestado | 06/02/2019 | R\$ 3.450,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.495,34 | 4%              | R\$ 139,81     | R\$ 3.635,15          |
| 000.514                      | Protestado | 07/02/2019 | R\$ 3.864,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.914,78 | 4%              | R\$ 156,59     | R\$ 4.071,37          |
| 000.515                      | Protestado | 08/02/2019 | R\$ 2.484,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 2.516,64 | 4%              | R\$ 100,67     | R\$ 2.617,31          |
| 000.526                      | Protestado | 11/02/2019 | R\$ 4.140,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.194,41 | 4%              | R\$ 167,78     | R\$ 4.362,18          |
| 000.527                      | Protestado | 12/02/2019 | R\$ 2.760,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 2.796,27 | 4%              | R\$ 111,85     | R\$ 2.908,12          |
| 000.586                      | Protestado | 13/02/2019 | R\$ 4.140,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.194,41 | 4%              | R\$ 167,78     | R\$ 4.362,18          |
| 000.587                      | Protestado | 14/02/2019 | R\$ 3.588,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.635,15 | 4%              | R\$ 145,41     | R\$ 3.780,56          |
| 000.589                      | Protestado | 15/02/2019 | R\$ 4.416,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.474,03 | 4%              | R\$ 178,96     | R\$ 4.652,99          |
| 000.593                      | Protestado | 18/02/2019 | R\$ 2.070,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 2.097,20 | 4%              | R\$ 83,89      | R\$ 2.181,09          |
| 000.528                      | Protestado | 19/02/2019 | R\$ 3.450,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.495,34 | 4%              | R\$ 139,81     | R\$ 3.635,15          |
| 000.530                      | Protestado | 20/02/2019 | R\$ 3.864,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 3.914,78 | 4%              | R\$ 156,59     | R\$ 4.071,37          |
| 000.533                      | Protestado | 21/02/2019 | R\$ 2.760,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 2.796,27 | 4%              | R\$ 111,85     | R\$ 2.908,12          |
| 000.603                      | Protestado | 22/02/2019 | R\$ 4.416,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.474,03 | 4%              | R\$ 178,96     | R\$ 4.652,99          |
| 000.608                      | Protestado | 25/02/2019 | R\$ 4.416,00 | :       | 70,128356      | X       | 71,049953    | =       | R\$ 4.474,03 | 4%              | R\$ 178,96     | R\$ 4.652,99          |
| <b>Total com Atualização</b> |            |            |              |         |                |         |              |         |              |                 |                |                       |
| <b>Monetária + Juros</b>     |            |            |              |         |                |         |              |         |              |                 |                | <b>R\$ 144.163,87</b> |




8581000014-5 41630185111-7 90590030838-7 34520190605-7

|   |  |  |   |  |
|---|--|--|---|--|
|   | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <b>DARE-SP</b>  |  |
|   |  |  | Documento Principal   |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Mara Regina Guarim Silva  |  |  | 07 - Data de Vencimento<br><p style="text-align: right; font-size: 18pt;">05/06/2019</p>                      |  |
| 02 - Endereço<br>Avenida Casa Grande, nº 366 Sao Paulo SP   |  |  | 08 - Valor Total<br><p style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 1.441,63</p>                           |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>28.753.445  | 04 - Telefone<br>(11)0000-0000   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">190590030838345</p> Emissão: 06/05/2019 |  |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP, Réu: Hyperia Comercio de Alimentos Eireli |  |  |   |  |
| 10 - Autenticação Mecânica  |  |  | Via do Banco  |  |

|  |   |   |   |   |                                       |  |
|--|---|---|---|---|---------------------------------------|--|
| 190590030838345-0001<br> |  Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento                                     | <b>DARE-SP</b><br>Documento<br>Detalhe                    | 01 - Código de Receita – Descrição<br><b>230-6</b> Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais | 02 - Código do Serviço – Descrição<br>TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL                  | 19 - Qtde Serviços: 1                 |  |
|  |   | 15 - Nome do Contribuinte<br>Mara Regina Guarim Silva     | 03 - Data de Vencimento<br>05/06/2019<br>04 - Cnpj ou Cpf<br>28.753.445/0001-61   | 06 -  | 09 - Valor da Receita<br>R\$ 1.441,63 | 12 - Acréscimo Financeiro<br>R\$ 0,00    |
|  |   | 16 - Endereço<br>Avenida Casa Grande, nº 366 Sao Paulo SP | 05 -  | 07 - Referência   | 10 - Juros de Mora<br>R\$ 0,00        | 13 - Honorários Advocaticios<br>R\$ 0,00 |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>190590030838345-0001<br>Emissão: 06/05/2019                                | 17 - Observações<br>Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP, Réu: Hyperia Comercio de Alimentos Eireli | 08 -  | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração<br>R\$ 0,00  | 14 - Valor Total<br><p style="text-align: right; font-weight: bold;">R\$ 1.441,63</p> |                                       |  |

8581000014-5 41630185111-7 90590030838-7 34520190605-7

|   |  |  |   |  |
|---|--|--|---|--|
|   | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <b>DARE-SP</b>  |  |
|   |  |  | Documento Principal   |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Mara Regina Guarim Silva  |  |  | 07 - Data de Vencimento<br><p style="text-align: right; font-size: 18pt;">05/06/2019</p>                      |  |
| 02 - Endereço<br>Avenida Casa Grande, nº 366 Sao Paulo SP   |  |  | 08 - Valor Total<br><p style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 1.441,63</p>                           |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>28.753.445  | 04 - Telefone<br>(11)0000-0000   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">190590030838345</p> Emissão: 06/05/2019 |  |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP, Réu: Hyperia Comercio de Alimentos Eireli |  |  |   |  |
| 10 - Autenticação Mecânica  |  |  | Via do Contribuinte   |  |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código c1LK3Wn.



boleto/títulos

**R\$ 1.441,63**

situação da transação  
**pago em 30/05/2019**

cedente  
**SEFAZ-SP/DARE**

código de barras  
**858100000145 416301851117 905900308387  
345201906057**

agência                  conta corrente  
**9686                      50001-9**

tipo do pagamento  
**Débito em conta corrente**

valor do documento  
**R\$ 1.441,63**


controle  
**201905306083165**

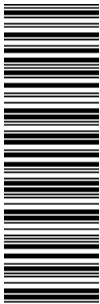

**pagamento efetuado em 30/05/2019 às  
13:09:22 via Aplicativo**

autenticação  
**F2CDAD89EFCE6721151FBABF8D49EF1522E3  
9186**




8584000000-0 22160185111-6 90590030838-7 37320190605-2

|   |  |  |                                       |  |
|---|--|--|---------------------------------------|--|
|   | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <b>DARE-SP</b>                        |  |
|   |  |  | Documento Principal                   |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Mara Regina Guarim Silva  |  |  | 07 - Data de Vencimento<br>05/06/2019 |  |
| 02 - Endereço<br>Avenida Casa Grande, nº 366 Sao Paulo SP   |  |  | 08 - Valor Total<br>R\$ 22,16         |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>28.753.445  | 04 - Telefone<br>(11)0000-0000   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | <b>190590030838373</b>                |  |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP, Réu: Hyperia Comercio de Alimentos Eireli |  |  |                                       |  |
| 10 - Autenticação Mecânica  |  |  | Emissão: 06/05/2019<br>Via do Banco   |  |

|  |   |   |  |  |  |                                    |                                       |
|--|---|---|--|--|--|------------------------------------|---------------------------------------|
| 190590030838373-0001<br> |  Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento                                     | <b>DARE-SP</b>  | 01 - Código de Receita – Descrição<br><b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo |  | 02 - Código do Serviço – Descrição<br>TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | 19 - Qtde Serviços: 1              |                                       |
|  |   | 15 - Nome do Contribuinte<br>Mara Regina Guarim Silva     |  | 03 - Data de Vencimento<br>05/06/2019                | 06 -   | 09 - Valor da Receita<br>R\$ 22,16 | 12 - Acréscimo Financeiro<br>R\$ 0,00 |
|  |   | 16 - Endereço<br>Avenida Casa Grande, nº 366 Sao Paulo SP |  | 04 - Cnpj ou Cpf<br>28.753.445/0001-61               | 05 -   | 07 - Referência                    | 10 - Juros de Mora<br>R\$ 0,00        |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>190590030838373-0001<br>Emissão: 06/05/2019                                | 17 - Observações<br>Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP, Réu: Hyperia Comercio de Alimentos Eireli |   | 08 -   | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração<br>R\$ 0,00 | 14 - Valor Total<br>R\$ 22,16  |                                    |                                       |

8584000000-0 22160185111-6 90590030838-7 37320190605-2

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|   | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda e Planejamento<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <b>DARE-SP</b>                             |  |
|   |  |  | Documento Principal                        |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Mara Regina Guarim Silva  |  |  | 07 - Data de Vencimento<br>05/06/2019      |  |
| 02 - Endereço<br>Avenida Casa Grande, nº 366 Sao Paulo SP   |  |  | 08 - Valor Total<br>R\$ 22,16              |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>28.753.445  | 04 - Telefone<br>(11)0000-0000   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | <b>190590030838373</b>                     |  |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP, Réu: Hyperia Comercio de Alimentos Eireli |  |  |  |  |
| 10 - Autenticação Mecânica  |  |  | Emissão: 06/05/2019<br>Via do Contribuinte |  |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 24wk17Tf.



boleto/títulos

R\$ 22,16

situação da transação  
pago em 30/05/2019

cedente  
SEFAZ-SP/DARE

código de barras  
858400000000 221601851116 905900308387  
373201906052

|         |                |
|---------|----------------|
| agência | conta corrente |
| 9686    | 50001-9        |

tipo do pagamento  
Débito em conta corrente

valor do documento  
R\$ 22,16

controle  
201905306081460

**pagamento efetuado em 30/05/2019 às  
13:08:14 via Aplicativo**

autenticação  
59E0362665D1B393A1F46C7FD36FC1E57D91  
B500

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00008.908170 1 78860000007059

|                          |  |                      |                   |                  |                            |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente | 5922-6 / 950001-4 | Data Emissão     | 06/05/2019                 | Vencimento         | 11/05/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                      |                   | CPF/CNPJ         | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   | Nosso Número         | 3074757000008908  | Número Documento | 8908                       | Valor do documento | 70,59      |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **8908**  
Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **DIADEMA**  
Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: null

Ano Processo: 2019

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00008.908170 1 78860000007059

|                          |  |                      |                   |                  |                            |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente | 5922-6 / 950001-4 | Data Emissão     | 06/05/2019                 | Vencimento         | 11/05/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                      |                   | CPF/CNPJ         | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   | Nosso Número         | 3074757000008908  | Número Documento | 8908                       | Valor do documento | 70,59      |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **8908**  
Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **DIADEMA**  
Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: null

Ano Processo: 2019

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00008.908170 1 78860000007059

|                          |  |                      |                   |                  |                            |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente | 5922-6 / 950001-4 | Data Emissão     | 06/05/2019                 | Vencimento         | 11/05/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                      |                   | CPF/CNPJ         | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   | Nosso Número         | 3074757000008908  | Número Documento | 8908                       | Valor do documento | 70,59      |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **8908**  
Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **DIADEMA**  
Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: null

Ano Processo: 2019

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00008.908170 1 78860000007059

|                    |  |                 |      |                                  |                   |
|--------------------|--|-----------------|------|----------------------------------|-------------------|
| Local de pagamento | <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |                 |      | Vencimento                       | 11/05/2019        |
| Beneficiário       | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                    |                 |      | Agência / Código do beneficiário | 5922-6 / 950001-4 |
| Data do Documento  | 06/05/2019                                       | Nº do documento | 8908 | Nosso número                     | 3074757000008908  |
| Carteira           | 17/35  | Espécie         |      | (=) Valor do documento           | 70,59             |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| (-) Desconto / Abatimento |       |
| (-) Outras deduções       |       |
| (+) Mora / Multa          |       |
| (+) Outros acréscimos     |       |
| (=) Valor cobrado         | 70,59 |

Pagador  
MARA REGINA GUARIM SILVA EPP CPF/CNPJ: 28.753.445/0001-61  
AVENIDA CASA GRANDE 366, CASA GRANDE  
DIADEMA -SP CEP:09961-350

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45, sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código Wng2L3XO.



comprovante de pagamento outros bancos

R\$ 70,59

descrição

CEL PAG TIT BANCO 001

situação da transação

pago em 13/05/2019

código de barras

1900000903 74757000000 89081701788  
60000007059

agência                      conta corrente

9686                          50001-9

dados do beneficiário

nome

SaO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIcA

razão social

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

cpf / cnpj

51.174.001/0001-93

dados do pagador

nome

MARA REGINA GUARIM SILVA EPP

cpf / cnpj

28.753.445/0001-61

dados do pagador final

nome

DANIEL MACHADO DA SILVA

valor do documento

R\$ 70,59

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora

+ R\$ 0,00

multa

+ R\$ 0,00

total de encargos

R\$ 0,00

data do vencimento

11/05/2019

controle

190513000000001

pagamento efetuado às 18:05:03 via

Efetivação de Op. Agendada

autenticação

D932FA25B111A32AF0BA363057ADFCE35D9B  
327A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:45 , sob o número 10068846920198260161. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 8bnNMOI4.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ**  
 24.855.837/0001-80, com endereço à Rua Sao Francisco de Salles, 45,  
 Centro, CEP 09920-450, Diadema - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos,

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Diadema, 03 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0282/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 4 de junho de 2019.

Francisco Biancardi Filho

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em conta a natureza da ação, recolha o autor mais uma diligência do Oficial de Justiça, bem como a diferença faltante tendo em conta que a guia juntada aos autos esta no valor de R\$ 70,59 e não R\$ 79,59 o que seria o correto. Prazo 05 dias.

Nada Mais. Diadema, 04 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2019, foi disponibilizado na página 2956/2984 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Diadema, 5 de junho de 2019.

Francisco Biancardi Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0284/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                | Forma |
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em conta a natureza da ação, recolha o autor mais uma diligência do Oficial de Justiça, bem como a diferença faltante tendo em conta que a guia juntada aos autos esta no valor de R\$ 70,59 e não R\$ 79,59 o que seria o correto. Prazo 05 dias."

Do que dou fé.  
Diadema, 5 de junho de 2019.

Francisco Biancardi Filho

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2019, foi disponibilizado na página 2713/2743 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Tendo em conta a natureza da ação, recolha o autor mais uma diligência do Oficial de Justiça, bem como a diferença faltante tendo em conta que a guia juntada aos autos esta no valor de R\$ 70,59 e não R\$ 79,59 o que seria o correto. Prazo 05 dias."

Diadema, 7 de junho de 2019.

Francisco Biancardi Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE DIADEMA**

**Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos, vêm, com o costumeiro respeito a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado em atendimento ao r despacho de fls, manifestar-se e requerer a juntada das referidas guias devidamente recolhidas destinadas a condução do nobre Oficial de Justiça , conforme comprovantes de pagamentos em anexo.

Termos em que  
Pede deferimento

São Paulo, 07 de junho de 2019.

**Alex Alves Gomes da Paz**  
**OAB/SP 271.335**



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00009.646175 1 79180000000900

|  |   |  |                            |
|--|---|--|----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>07/06/2019             | Vencimento<br>12/06/2019   |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                            |
| Pagador<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  | Nosso Número<br>30747570000009646         | Número Documento<br>9646               | Valor do documento<br>9,00 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **9646** Número do Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELL** Comarca/Fórum: **DIADEMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00009.646175 1 79180000000900

|  |   |  |                            |
|--|---|--|----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>07/06/2019             | Vencimento<br>12/06/2019   |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                            |
| Pagador<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  | Nosso Número<br>30747570000009646         | Número Documento<br>9646               | Valor do documento<br>9,00 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **9646** Número do Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELL** Comarca/Fórum: **DIADEMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00009.646175 1 79180000000900

|  |   |  |                            |
|--|---|--|----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>07/06/2019             | Vencimento<br>12/06/2019   |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                            |
| Pagador<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  | Nosso Número<br>30747570000009646         | Número Documento<br>9646               | Valor do documento<br>9,00 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **9646** Número do Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELL** Comarca/Fórum: **DIADEMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00009.646175 1 79180000000900

|  |                         |             |        |   |
|--|-------------------------|-------------|--------|---|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |                         |             |        | Vencimento<br>12/06/2019                              |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                          |                         |             |        | Agência / Código do beneficiário<br>5922-6 / 950001-4 |
| Data do Documento<br>07/06/2019  | Nº do documento<br>9646 | Espécie Doc | Aceite | Nosso número<br>30747570000009646                     |
| Carteira<br>17/35  | Espécie                 | Quantidade  | Valor  | (=) Valor do documento<br>9,00                        |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
9,00

Pagador  
MARA REGINA GUARIM SILVA EPP CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
AVENIDA CASA GRANDE 366, CASA GRANDE  
DIADEMA -SP CEP:09961-350

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



# COMPROVANTE DE PAGAMENTO

## DADOS DO CLIENTE

Nome: MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM  
Agência: 1  
Conta: 749916-7

## BENEFICIÁRIO

Nome Fantasia: SaO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIcA  
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CPF/CNPJ: 51174001000193

## DADOS DO SACADOR/AVALISTA

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CPF/CNPJ: 51174001000193

## DADOS DO PAGADOR

Nome: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  
CPF/CNPJ: 51174001000193

## DADOS DO PAGADOR FINAL

Nome: MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM  
CPF/CNPJ: 28843879863

## DADOS DO PAGAMENTO

Código de barras: 0019000009030747570000000964617517918000000  
0900  
Instituição Emissora: Brasil  
Forma de pagamento: Débito em conta corrente  
Data de vencimento: 12-Jun-2019  
Valor do documento: R\$ 9,00  
Valor encargos: R\$ 0,00  
Valor do desconto: R\$ 0,00  
Valor do pagamento: R\$ 9,00  
Pagamento realizado em espécie: Não  
Código de confirmação: 9369303  
Canal de solicitação: IB  
Data da transação: 07-Jun-2019  
Hora da transação: 13:11h

Banco Original  
4004-0800  
0300-777-0800  
Horário de Atendimento:  
de segunda a sexta, das 7h às 24h, exceto feriados.  
Em caso de dúvidas entre em contato com o seu Gerente.

Ouvidoria  
0800-755-0755  
Horário de Atendimento:  
de segunda a sexta, das 9h às 18h, exceto feriados.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00009.647173 7 79180000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>07/06/2019             | Vencimento<br>12/06/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  | Nosso Número<br>3074757000009647          | Número Documento<br>9647               | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **9647** Número do Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELL** Comarca/Fórum: **DIADEMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00009.647173 7 79180000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>07/06/2019             | Vencimento<br>12/06/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  | Nosso Número<br>3074757000009647          | Número Documento<br>9647               | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **9647** Número do Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELL** Comarca/Fórum: **DIADEMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00009.647173 7 79180000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>07/06/2019             | Vencimento<br>12/06/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  | Nosso Número<br>3074757000009647          | Número Documento<br>9647               | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Número do Depósito: **9647** Número do Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELL** Comarca/Fórum: **DIADEMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00009.647173 7 79180000007959

|  |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |                         | Vencimento<br>12/06/2019                              |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                          |                         | Agência / Código do beneficiário<br>5922-6 / 950001-4 |
| Data do Documento<br>07/06/2019  | Nº do documento<br>9647 | Nosso número<br>3074757000009647                      |
| Carteira<br>17/35  | Espécie                 | (=) Valor do documento<br>79,59                       |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
79,59

Pagador  
MARA REGINA GUARIM SILVA EPP CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
AVENIDA CASA GRANDE 366, CASA GRANDE  
DIADEMA -SP CEP:09961-350

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



# COMPROVANTE DE PAGAMENTO

## DADOS DO CLIENTE

Nome: MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM  
Agência: 1  
Conta: 749916-7

## BENEFICIÁRIO

Nome Fantasia: SaO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIcA  
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CPF/CNPJ: 51174001000193

## DADOS DO SACADOR/AVALISTA

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CPF/CNPJ: 51174001000193

## DADOS DO PAGADOR

Nome: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  
CPF/CNPJ: 51174001000193

## DADOS DO PAGADOR FINAL

Nome: MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM  
CPF/CNPJ: 28843879863

## DADOS DO PAGAMENTO

Código de barras: 00190000090307475700000009647173779180000007959  
Instituição Emissora: Brasil  
Forma de pagamento: Débito em conta corrente  
Data de vencimento: 12-Jun-2019  
Valor do documento: R\$ 79,59  
Valor encargos: R\$ 0,00  
Valor do desconto: R\$ 0,00  
Valor do pagamento: R\$ 79,59  
Pagamento realizado em espécie: Não  
Código de confirmação: 9369574  
Canal de solicitação: MOBILE  
Data da transação: 07-Jun-2019  
Hora da transação: 13:17h

Banco Original  
4004-0800  
0300-777-0800  
Horário de Atendimento:  
de segunda a sexta, das 7h às 24h, exceto feriados.  
Em caso de dúvidas entre em contato com o seu Gerente.

Ouvidoria  
0800-755-0755  
Horário de Atendimento:  
de segunda a sexta, das 9h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1006884-69.2019.8.26.0161  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Mara Regina Guarim Silva Epp  
 Executado: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhado para fluxo de cumprimento

Nada Mais. Diadema, 26 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marcia Aparecida Alves de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
 Valor da Causa: **R\$ 144.163,87**  
 Nº do Mandado: **161.2019/024194-0**

**Mandado expedido em relação a:**

Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Sao Francisco de Salles, 45, Centro - CEP 09920-450, Diadema-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 8908, 9646 e 9647 - R\$ 159,18**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Cintia Adas Abib

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 08 de agosto de 2019. ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA, Coordenador.

**\*16120190241940\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**3ª VARA CÍVEL**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 9h às 17h**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
Valor da Causa: **R\$ 144.163,87**  
Nº do Mandado: **161.2019/024194-0**

**Mandado expedido em relação a:**  
Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli

*X* *Mariana O. Peixinho*  
*58062011-6*

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua Sao Francisco de Salles, 45, Centro - CEP 09920-450, Diadema-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 8908, 9646 e 9647 - R\$ 159,18**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Cintia Adas Abib

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 08 de agosto de 2019.  
ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA, Coordenador.



*Mara Regina Guarim Silva Epp*  
*9/8*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISANGELA PEREIRA GOMES CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código mc8dlus5. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO RIBEIRO FERREIRA, liberado nos autos em 03/10/2019 às 10:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código mc8dlus5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **LUIZ ANTONIO RIBEIRO FERREIRA (17803)**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 161.2019/024194-0 dirigi-me ao endereço: Rua São Francisco de Salles n° 45, e aí sendo, Citei Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli, na pessoa da Sra Maiara Oliveira Peixinho, que exarou ciente no mandado e recebeu a contrafé que lhe ofereci. Decorrido o prazo legal, retornei ao endereço, e aí sendo, deixei de proceder a penhora, em virtude de não encontrar bens livres e suficientes para a garantia do débito.

Ato: Citação

Resultado:

Pessoa: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli

Ato: Penhora

Resultado:

Pessoa: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli

Diligência:

13/09/2019 as 00:00 - local: Rua Sao Francisco de Salles, n° 45 - Centro (CEP 09920-450) - Diadema/SP (distância 0 km)

O referido é verdade e dou fé.

Diadema, 16 de setembro de 2019.

Carga – 9/8

Guia – 8.908, 9.646 e 9.647

Valor – R\$ 159,18





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Número de Cotas: 2



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que se encontra em curso ação de embargos a execução (processo n. 1012916-90.2019) sem suspensão da execução. Nada Mais. Diadema, 30 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Elisangela Pereira Gomes Corrêa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Requeira o exequente o necessário ao prosseguimento da execução, indicando as medidas constritivas que pretende que sejam adotadas, bem como recolhendo as custas respectivas, conforme o caso, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Diadema, 30 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
 Elisângela Pereira Gomes Corrêa, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0562/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                | Forma |
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Requeira o exequente o necessário ao prosseguimento da execução, indicando as medidas constritivas que pretende que sejam adotadas, bem como recolhendo as custas respectivas, conforme o caso, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.  
Diadema, 4 de novembro de 2019.

Francisco Biancardi Filho

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0562/2019, foi disponibilizado na página 2966/3003 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Requeira o exequente o necessário ao prosseguimento da execução, indicando as medidas constritivas que pretende que sejam adotadas, bem como recolhendo as custas respectivas, conforme o caso, no prazo de 15 dias."

Diadema, 5 de novembro de 2019.

Francisco Biancardi Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE DIADEMA**

**Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos, vêm, com o costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado em atendimento ao r despacho de fls, manifestar-se na forma que segue:

Conforme se verifica nos autos, fora proferido ato ordinatório às fls., 155, para que o Exeqüente requeira o necessário ao prosseguimento da execução, indicando as medidas constritivas que pretende que realizar.

Nesse sentido, visando o bom andamento processual, e para que se evite descompasso processual, requer sejam realizadas concomitantemente as pesquisas de bens pelos sistemas **INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD**, requerendo nesta oportunidade a juntadas da guia de recolhimento referente a taxa necessária para a sua realização, devidamente recolhida.

Termos em que  
Pede deferimento

São Paulo, 05 de novembro de 2019.

**Alex Alves Gomes da Paz**  
**OAB/SP 271.335**

# Memória de Cálculo

Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161

Requerente: Mara Regina Guarim Silva Epp - CNPJ: 28.753.445/0001-61

Requerido: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli - CNPJ: 24.855.837/0001-80

| Valor                         | Custas Judiciais                   | Fórmula | Termo Inicial | Fórmula | Termo Final | Fórmula | Atualização    | 1% juros ao Mês             | Total de Juros | Total Geral             |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|---------------|---------|-------------|---------|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------------|
| R\$ 144.163,87                | R\$ 1.675,56                       | :       | 71,476252     | X       | 71,712333   | =       | R\$ 145.844,96 | 7%                          | R\$ 10.209,15  | R\$ 156.054,11          |
| Valor Principal em 31/05/2019 | FIs - 132 - R\$ 1.441,63 - Inicial |         | mai/19        |         | out/19      |         |                | 7 meses - Mai/19 à Out/2019 |                | Valor Corrigido + Juros |
|                               | FIs - 134 - R\$ 22,16 - Mandato    |         |               |         |             |         |                |                             |                |                         |
|                               | FIs - 136 - R\$ 70,59 - Oficial    |         |               |         |             |         |                |                             |                |                         |
|                               | FIs - 146 - R\$ 70,59 - Oficial    |         |               |         |             |         |                |                             |                |                         |
|                               | FIs - 148 - R\$ 70,59 - Oficial    |         |               |         |             |         |                |                             |                |                         |

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| Honorários Adv.<br>10% - Art. 827 CPC | <b>R\$ 15.605,41</b> |
|---------------------------------------|----------------------|

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| <b>Total Geral Devido</b> | <b>R\$ 171.659,52</b> |
|---------------------------|-----------------------|



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019110514363408**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |              |           |                    |
|---|--------------|-----------|--------------------|
| Nome  | RG           | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  |              |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo  | Unidade      | CEP       |                    |
| 10068846920198260161  | 3 VC DIADEMA | 09961-350 |                    |
| Endereço  |              | Código    |                    |
| Avenida Casa Grande 366   |              | 434-1     |                    |
| Histórico   |              | Valor     |                    |
| REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE BENS SISTEMAS INFOJUD, RENAJUD E BACENJUD Requerente:<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP - CNPJ: 28.753.445/0001-61 Requerida: Hyperia Comercio de<br>Alimentos Eirelli - CNPJ: 24.855.837/0001-80 |              | 48,00     |                    |
|   |              | Total     | 48,00              |

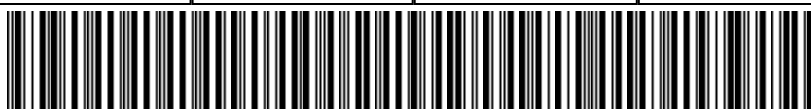
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143412875349 450001614080



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019110514363408**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |              |           |                    |
|---|--------------|-----------|--------------------|
| Nome  | RG           | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  |              |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo  | Unidade      | CEP       |                    |
| 10068846920198260161  | 3 VC DIADEMA | 09961-350 |                    |
| Endereço  |              | Código    |                    |
| Avenida Casa Grande 366   |              | 434-1     |                    |
| Histórico   |              | Valor     |                    |
| REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE BENS SISTEMAS INFOJUD, RENAJUD E BACENJUD Requerente:<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP - CNPJ: 28.753.445/0001-61 Requerida: Hyperia Comercio de<br>Alimentos Eirelli - CNPJ: 24.855.837/0001-80 |              | 48,00     |                    |
|   |              | Total     | 48,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143412875349 450001614080



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019110514363408**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |              |           |                    |
|---|--------------|-----------|--------------------|
| Nome  | RG           | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP  |              |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo  | Unidade      | CEP       |                    |
| 10068846920198260161  | 3 VC DIADEMA | 09961-350 |                    |
| Endereço  |              | Código    |                    |
| Avenida Casa Grande 366   |              | 434-1     |                    |
| Histórico   |              | Valor     |                    |
| REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE BENS SISTEMAS INFOJUD, RENAJUD E BACENJUD Requerente:<br>MARA REGINA GUARIM SILVA EPP - CNPJ: 28.753.445/0001-61 Requerida: Hyperia Comercio de<br>Alimentos Eirelli - CNPJ: 24.855.837/0001-80 |              | 48,00     |                    |
|   |              | Total     | 48,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143412875349 450001614080







SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/11/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.08  
2035402035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANIEL MACHADO DA SILVA

AGENCIA: 2035-4 CONTA: 123.105-7

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 48005117400-0

14341287534-9 45000161408-0

Data do pagamento 05/11/2019

Valor Total 48,00

=====  
DOCUMENTO: 110501

AUTENTICACAO SISBB:

6.E78.8BF.FC8.6BD.2D7

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA  
COMARCA DE DIADEMA/SP****Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, requerer a juntada de cópia da sentença de fls. 182/184 proferida nos autos de Embargos à Execução, do processo de número 1012916-90.2019.8.26.0161, em tramite na 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Diadema para o regular andamento do feito.

Termos em que  
Pede deferimento

São Paulo, 12 de Dezembro de 2019.

**Alex Alves Gomes da Paz**  
**OAB/SP 271.335**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE DIADEMA**
**FORO DE DIADEMA**
**3ª VARA CÍVEL**
**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema - SP - CEP 09912-010**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1012916-90.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Embargos À Execução - Prescrição e Decadência**  
 Embargante: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
 Embargado: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Trata-se de **Ação de Embargos À Execução** proposta por **HYPERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** em face de **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, partes devidamente qualificadas nos autos em epígrafe. Brevemente, deduziu a embargante que existem cheques prescritos na execução de título executivo extrajudicial, tendo em vista que a ação foi distribuída apenas em 31/05/2019. Requer a procedência dos embargos e o indeferimento da execução proposta.

Juntou documentos (fls.10/145).

Indeferido efeito suspensivo (fls.146).

Após citação, a parte embargada apresentou defesa, na qual insistiu na improcedência da pretensão inicial da embargante, tendo em vista que não houve prescrição de nenhum dos cheques cobrados, sendo respeitado o prazo prescricional previsto na lei nº 7.357/85.

**É o relatório.**

**Fundamento e decido.**

A pretensão inicial, ora formulada pela embargante, é improcedente e a ação comporta julgamento no estado em que se encontra nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

Trata-se de ação de execução com fundamento em título extrajudicial decorrente dos cheques, retratados às fls. 19/129 dos autos nº1006884-69.2019.8.26.0161.

Tais títulos seguem o prazo prescricional previsto no artigo 59 da lei nº 7.357/1985, no que tange à adoção da via executiva, o qual dispõe:

*“Prescrevem em 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, **a ação que o art. 47 desta Lei assegura ao portador.**”* (grifei).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema - SP - CEP  
09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Sendo assim, na propositura da ação de execução, conforme o caso em tela, o prazo prescricional deve ser contado a partir do termino do prazo de apresentação, isto é, soma-se 30 ou 60 dias do prazo de apresentação e a data resultante é somada com seis meses, surgindo assim o prazo previsto no artigo ora mencionado.

O prazo prescricional na forma pretendida pela embargante, ou seja, a contar da emissão do cheque refere-se, exclusivamente, às ações de natureza diversa, tais como a ação monitória ou cobrança, porquanto, a existência de regulamentação própria à ação de execução, perante lei de regência, ou seja, Lei nº 7.357/1985, prevalece à luz do principio da especialidade, o que significa dizer que a lei especial prevalece em relação à geral, perante eventuais disposições conflitantes.

Confira-se, acerca do tema:

“OBJEÇÃO PRELIMINAR – PRESCRIÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA – CHEQUE – prazo de prescrição de 6 meses – art. 59 da Lei nº 7.357/85 – ação de execução ajuizada antes do decurso do prazo prescricional – objeção rejeitada – recurso desprovido nesta parte. APELAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – OCORRÊNCIA – EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS – CHEQUES SUPOSTAMENTE EMITIDOS EM RAZÃO DE MÚTUO A JUROS USURÁRIOS – títulos que não circularam – possibilidade de discussão da causa subjacente – não obstante a alegação de usura, o apelado limitou-se a aduzir a desnecessidade de prova acerca da origem do título, diante dos postulados da literalidade e da autonomia – concessão de empréstimo de mais de quinhentos mil reais por pessoa física – possibilidade de inversão do ônus da prova em favor do apelante, com base no art. 3º da Medida Provisória nº 2.172-32/2001 – alegações trazidas com a inicial que gozam de verossimilhança – julgamento antecipado que implicou cerceamento de defesa e violação ao devido processo legal – apelante que postulou pela produção de provas em 1º grau – sentença anulada, com determinação para que se passe à dilação probatória, bem como que se dê a inversão do ônus da prova, devendo ainda se proceder à oitiva das partes, mesmo que haja desistência a respeito – conhecimento do recurso prejudicado quanto ao remanescente. Resultado: recurso parcialmente provido, com determinações. (TJSP; Apelação Cível 1001287-63.2017.8.26.0073; Relator (a): Castro Figliolia; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Privado; Foro de Avaré - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 13/11/2019; Data de Registro: 13/11/2019)”.

“APELAÇÃO – Embargos à execução – Cheques – Alegação de prescrição e excesso de execução - Prazo prescricional para propositura da ação executiva é de 6 (seis) meses, contados a partir do término do prazo de apresentação do título – Inteligência dos artigos 32, parágrafo único, 33 e 59 da Lei n. 7.357/85 – Prescrição não configurada – Embargante que suscita excesso de cobrança sem impugnar de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema - SP - CEP  
09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

forma específica a planilha de cálculos apresentada pela exequente - Sentença de improcedência mantida – Recurso desprovido. (TJSP; Apelação Cível 1010203-34.2019.8.26.0003; Relator (a): Irineu Fava; Órgão Julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional III - Jabaquara - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/10/2019; Data de Registro: 24/10/2019)”.’

Nesse contexto, improcede a tese inicial da embargante.

Diante do exposto, julgo improcedente o pedido inicial, formulado nestes embargos à execução ajuizados por **HYPERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, em face de **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** e condeno a embargante ao pagamento das custas e despesas processuais desembolsadas pela embargada, no curso da presente ação, e dos honorários advocatícios sucumbenciais, devidos ao patrono da embargada, que fixo em 10% do valor atualizado da execução, que deverá prosseguir.

No mais, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil.

**Providencie a exequente/embargada o traslado de cópia desta sentença para os autos da ação de execução nº 1006884-69.20198.26.0161, a qual deverá prosseguir.**

P.I

Diadema, 09 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os presentes autos encontrava-se na fila de pesquisas quando deveria ter sido encaminhado à conclusão para apreciação do pedido de fls. 158, o que providencio nesta data. Nada Mais. Diadema, 27 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Paula de Araujo Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO - OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Ante a prolação de sentença de improcedência nos Embargos à execução (fls. 164/166), determino o que segue:

1. BACENJUD: Proceda-se à tentativa de bloqueio de valores monetários de titularidade do(a)s executado(a)s, através do sistema Bacenjud, desde que o(a) exequente providencie o recolhimento das custas judiciais, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça, para utilização do referido sistema, salvo se beneficiário da justiça gratuita;

2. INFOJUD: Proceda-se à pesquisa de bens através do sistema Infojud, devendo o(a) exequente recolher as custas, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça, salvo se beneficiário da justiça gratuita;

3. ART. 828 DO CPC: Cópia desta decisão serve como certidão para os fins previstos no artigo 828 do CPC, quais sejam, averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade.

4. RENAJUD: Se recolhidas as custas, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça ou beneficiário da justiça gratuita, providencie-se a pesquisa de veículos de propriedade do (a) executado (a), através do sistema RENAJUD.

5. ARISP: A pesquisa de titularidade de imóveis pode ser feita eletronicamente pelo interessado, no endereço eletrônico <http://www.registradores.org.br/>

6. FUNDOS DE INVESTIMENTO/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS / PREVIDÊNCIA PRIVADA: Uma vez que o sistema Bacenjud não abrange os ativos mencionados acima, cópia desta decisão serve como ofício, para ser apresentada, pelo exequente, diretamente às instituições financeiras, às quais caberá efetuar o bloqueio e a transferência a disposição deste processo junto ao Banco do Brasil S/A, agência 717-X, de todo e qualquer valor disponível em





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fundos de investimento, aplicações financeiras e previdências privadas em nome do(s) executado(s) Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli, CPF/CNPJ: 24.855.837/0001-80, **até o limite do valor da execução, indicado na petição inicial ou na última planilha de cálculo apresentada pelo exequente**, junto ao processo, as quais deverão acompanhar esta decisão/ofício, como condição ao cumprimento desta ordem judicial, salientando que caberá ao exequente à luz do princípio da boa fé processual zelar pela correta instrução desta decisão/ofício.

7. CRÉDITOS: Proceda-se à realização de pesquisas quanto à existência de créditos em favor do(s) executado(s): Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli, CPF/CNPJ: 24.855.837/0001-80. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada para toda e qualquer pessoa que possa ter créditos a entregar ao(s) executado(s), em especial Instituições financeiras, operadoras de cartão de crédito, entidades de previdência pública ou privada, bem como a Fazenda Pública Estadual (crédito decorrente de nota fiscal paulista).

O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

Eventuais respostas POSITIVAS (fica dispensado o encaminhamento de resposta negativa) deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Não sendo frutíferas as diligências via bacenjud, infojud e Renajud, nem as pesquisas a cargo do(a) exequente, as quais devem ser demonstradas neste processo, no prazo de 15 dias, a contar da intimação desta decisão, por meio de comprovante de protocolo da respectiva pesquisa ou, na hipótese de não recolhimento das custas para as diligências acima determinadas, também no prazo de 15 dias, desde já, determino a SUSPENSÃO a presente execução nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, **pelo prazo de 1 ano**, conforme estabelece o § 1º do referido dispositivo legal e o processo deverá ser encaminhado à fila destinada aos "processos suspensos", a fim de aguardar o decurso do referido prazo.

Decorrido o prazo da suspensão de 01 ano, sem manifestação, fica desde já determinada a remessa dos autos ao arquivo, independentemente de qualquer intimação, ocasião em que dar-se-á o termo inicial do prazo da prescrição intercorrente, conforme disposto no artigo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

921, § 2º e 4º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Diadema, 12 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0204/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a prolação de sentença de improcedência nos Embargos à execução (fls. 164/166), determino o que segue: BACENJUD: Proceda-se à tentativa de bloqueio de valores monetários de titularidade do(a)s executado(a)s, através do sistema Bacenjud, desde que o(a) exequente providencie o recolhimento das custas judiciais, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça, para utilização do referido sistema, salvo se beneficiário da justiça gratuita; INFOJUD: Proceda-se à pesquisa de bens através do sistema Infojud, devendo o(a) exequente recolher as custas, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça, salvo se beneficiário da justiça gratuita; ART. 828 DO CPC: Cópia desta decisão serve como certidão para os fins previstos no artigo 828 do CPC, quais sejam, averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade. RENAJUD: Se recolhidas as custas, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça ou beneficiário da justiça gratuita, providencie-se a pesquisa de veículos de propriedade do (a) executado (a), através do sistema RENAJUD. ARISP: A pesquisa de titularidade de imóveis pode ser feita eletronicamente pelo interessado, no endereço eletrônico <http://www.registradores.org.br/> 6. FUNDOS DE INVESTIMENTO/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS / PREVIDÊNCIA PRIVADA: Uma vez que o sistema Bacenjud não abrange os ativos mencionados acima, cópia desta decisão serve como ofício, para ser apresentada, pelo exequente, diretamente às instituições financeiras, às quais caberá efetuar o bloqueio e a transferência a disposição deste processo junto ao Banco do Brasil S/A, agência 717-X, de todo e qualquer valor disponível em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdências privadas em nome do(s) executado(s) Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli, CPF/CNPJ: 24.855.837/0001-80, até o limite do valor da execução, indicado na petição inicial ou na última planilha de cálculo apresentada pelo exequente, junto ao processo, as quais deverão acompanhar esta decisão/ofício, como condição ao cumprimento desta ordem judicial, salientando que caberá ao exequente à luz do princípio da boa fé processual zelar pela correta instrução desta decisão/ofício. 7. CRÉDITOS: Proceda-se à realização de pesquisas quanto à existência de créditos em favor do(s) executado(s): Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli, CPF/CNPJ: 24.855.837/0001-80. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada para toda e qualquer pessoa que possa ter créditos a entregar ao(s) executado(s), em especial Instituições financeiras, operadoras de cartão de crédito, entidades de previdência pública ou privada, bem como a Fazenda Pública Estadual (crédito decorrente de nota fiscal paulista). O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Eventuais respostas POSITIVAS (fica dispensado o encaminhamento de resposta negativa) deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. Não sendo frutíferas as diligências via bacenjud, infojud e Renajud, nem as pesquisas a cargo do(a) exequente, as quais devem ser demonstradas neste processo, no prazo de 15 dias, a contar da intimação desta decisão, por meio de comprovante de protocolo da respectiva pesquisa ou, na hipótese de não recolhimento das custas para as diligências acima determinadas, também no prazo de 15 dias, desde já, determino a SUSPENSÃO a presente execução nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, pelo prazo de 1 ano, conforme estabelece o § 1º do referido dispositivo legal e o processo deverá ser encaminhado à fila destinada aos "processos suspensos", a fim de aguardar o decurso do referido prazo. Decorrido o prazo da suspensão de 01 ano, sem manifestação, fica desde já determinada a remessa dos autos ao arquivo, independentemente de qualquer intimação, ocasião em que dar-se-á o termo inicial do prazo da prescrição intercorrente, conforme disposto no artigo 921, § 2º e 4º, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Do que dou fé.  
Diadema, 27 de abril de 2020.

Francisco Biancardi Filho

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2020, foi disponibilizado na página 2523/2541 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a prolação de sentença de improcedência nos Embargos à execução (fls. 164/166), determino o que segue: BACENJUD: Proceda-se à tentativa de bloqueio de valores monetários de titularidade do(a)s executado(a)s, através do sistema Bacenjud, desde que o(a) exequente providencie o recolhimento das custas judiciais, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça, para utilização do referido sistema, salvo se beneficiário da justiça gratuita; INFOJUD: Proceda-se à pesquisa de bens através do sistema Infojud, devendo o(a) exequente recolher as custas, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça, salvo se beneficiário da justiça gratuita; ART. 828 DO CPC: Cópia desta decisão serve como certidão para os fins previstos no artigo 828 do CPC, quais sejam, averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade. RENAJUD: Se recolhidas as custas, nos termos do comunicado 170/2011 deste E. Tribunal de Justiça ou beneficiário da justiça gratuita, providencie-se a pesquisa de veículos de propriedade do (a) executado (a), através do sistema RENAJUD. ARISP: A pesquisa de titularidade de imóveis pode ser feita eletronicamente pelo interessado, no endereço eletrônico <http://www.registradores.org.br/> 6. FUNDOS DE INVESTIMENTO/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS / PREVIDÊNCIA PRIVADA: Uma vez que o sistema Bacenjud não abrange os ativos mencionados acima, cópia desta decisão serve como ofício, para ser apresentada, pelo exequente, diretamente às instituições financeiras, às quais caberá efetuar o bloqueio e a transferência a disposição deste processo junto ao Banco do Brasil S/A, agência 717-X, de todo e qualquer valor disponível em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdências privadas em nome do(s) executado(s) Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli, CPF/CNPJ: 24.855.837/0001-80, até o limite do valor da execução, indicado na petição inicial ou na última planilha de cálculo apresentada pelo exequente, junto ao processo, as quais deverão acompanhar esta decisão/ofício, como condição ao cumprimento desta ordem judicial, salientando que caberá ao exequente à luz do princípio da boa fé processual zelar pela correta instrução desta decisão/ofício. 7. CRÉDITOS: Proceda-se à realização de pesquisas quanto à existência de créditos em favor do(s) executado(s): Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli, CPF/CNPJ: 24.855.837/0001-80. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada para toda e qualquer pessoa que possa ter créditos a entregar ao(s) executado(s), em especial Instituições financeiras, operadoras de cartão de crédito, entidades de previdência pública ou privada, bem como a Fazenda Pública Estadual (crédito decorrente de nota fiscal paulista). O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Eventuais respostas POSITIVAS (fica dispensado o encaminhamento de resposta negativa) deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. Não sendo frutíferas as diligências via bacenjud, infojud e Renajud, nem as pesquisas a cargo do(a) exequente, as quais devem ser demonstradas neste processo, no prazo de 15 dias, a contar da intimação desta decisão, por meio de comprovante de protocolo da respectiva pesquisa ou, na hipótese de não recolhimento das custas para as diligências acima determinadas, também no prazo de 15 dias, desde já, determino a SUSPENSÃO a presente execução nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, pelo prazo de 1 ano, conforme estabelece o § 1º do referido dispositivo legal e o processo deverá ser encaminhado à fila destinada aos "processos suspensos", a fim de aguardar o decurso do referido prazo. Decorrido o prazo da suspensão de 01 ano, sem manifestação, fica desde já determinada a remessa dos autos ao arquivo, independentemente de qualquer intimação, ocasião em que dar-se-á o termo inicial do prazo da prescrição intercorrente, conforme disposto no artigo 921, § 2º e 4º, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Diadema, 30 de abril de 2020.

Francisco Biancardi Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE DIADEMA/SP

Processo nº 1006884-69.2019.8.26.0161

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos do processo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogados, em atendimento ao r. despacho de fls. 168/170, requerer a juntada das guias FDTJ e seus respectivos comprovantes de pagamento para realização das pesquisas INFOJUD, RENAJUD e BACENJUD.

Termos em que,  
pede deferimento,

São Paulo, 05 de maio de 2020.

Alex Alves Gomes Paz – Advogado  
OAB/SP 271.335

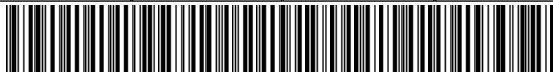


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416184507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA INFOJUD  |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412875349 | 450001615078



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416184507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA INFOJUD  |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412875349 | 450001615078



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416184507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA INFOJUD  |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143412875349 | 450001615078



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 20:05, sob o número WDDA20700508317. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 4XR7KPB9.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 05/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.56.18  
 0303400303 SEGUNDA VIA 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAZ & MENDES SOCIEDADE DE  
 AGENCIA: 0303-4 CONTA: 111.012-8  
 =====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6  
 14341287534-9 45000161507-8  
 Data do pagamento 05/05/2020  
 Valor Total 16,00  
 -----  
 DOCUMENTO: 050503  
 AUTENTICACAO SISBB: D.5EF.A63.9E7.154.E49

---

Transação efetuada com sucesso por: J8967485 ALEX ALVES GOMES DA PAZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 20:05, sob o número WDDA20700508317. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 91yflwPf.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416181503**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA RENAJUD  |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412875349 | 450001615035



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416181503**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA RENAJUD  |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412875349 | 450001615035



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416181503**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA RENAJUD  |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412875349 | 450001615035



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 20:05, sob o número WDDA20700508317. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 9wnUXjG6.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.56.18  
0303400303 SEGUNDA VIA 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAZ & MENDES SOCIEDADE DE  
AGENCIA: 0303-4 CONTA: 111.012-8  
=====

|                   |                     |               |  |
|-------------------|---------------------|---------------|--|
| Convenio          | TJSP - CUSTAS FEDTJ |               |  |
| Codigo de Barras  | 86870000000-3       | 16005117400-6 |  |
|                   | 14341287534-9       | 45000161503-5 |  |
| Data do pagamento |                     | 05/05/2020    |  |
| Valor Total       |                     | 16,00         |  |

-----

DOCUMENTO: 050502  
AUTENTICACAO SISBB: F.3EF.6E4.8D5.9A8.16F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 20:05, sob o número WDDA20700508317  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código idfVXOPR.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416171691**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA BACENJUD   |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143412875349 | 450001616910



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416171691**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA BACENJUD   |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143412875349 | 450001616910



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050416171691**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|                |   |         |     |        |                    |       |
|----------------|---|---------|-----|--------|--------------------|-------|
| Nome           | MARA REGINA GUARIM SILVA EPP                                | RG      | CPF | CNPJ   | 28.753.445/0001-61 |       |
| Nº do processo | 10068846920198260161  | Unidade |     | CEP    | 09961-350          |       |
| Endereço       | Avenida Casa Grande, nº 366, Bairro Casa Grande, Diadema/SP |         |     | Código | 434-1              |       |
| Histórico      | PESQUISA BACENJUD   |         |     | Valor  | 16,00              |       |
|                |   |         |     |        | Total              | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143412875349 | 450001616910



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX ALVES GOMES DA PAZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 20:05 , sob o número WDDA20700508317 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código Lh3Bz10t.



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.56.18  
0303400303 SEGUNDA VIA 0044

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAZ & MENDES SOCIEDADE DE  
AGENCIA: 0303-4 CONTA: 111.012-8  
=====

|                   |                     |               |  |
|-------------------|---------------------|---------------|--|
| Convenio          | TJSP - CUSTAS FEDTJ |               |  |
| Codigo de Barras  | 86820000000-4       | 16005117400-6 |  |
|                   | 14341287534-9       | 45000161691-0 |  |
| Data do pagamento |                     | 05/05/2020    |  |
| Valor Total       |                     | 16,00         |  |

-----

DOCUMENTO: 050501  
AUTENTICACAO SISBB: B.B5E.F68.D1C.F0B.1E1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,


Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri minuta de bloqueio de valores junto ao sistema bacenjud, bem como realizei pesquisas de bens junto aos sistemas infojud e renajud, conforme segue. Nada Mais. Diadema, 11 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Paula de Araujo Santos, Escrevente Técnico Judiciário.


|   |  |   |
|---|--|---|
|                | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.ASANTOS<br>quinta-feira, 14/05/2020 |
| Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair |  |   |

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados do bloqueio                    |   |
|--------------------------------------|---|
| Situação da Solicitação:             | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b><br><a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a> |
| Número do Protocolo:                 | 20200005409602  |
| Número do Processo:                  | 1006887-69.2019.8.26.0161   |
| Tribunal:                            | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  |
| Vara/Juízo:                          | 4667 - 3ª VARA CÍVEL DE DIADEMA   |
| Juiz Solicitante do Bloqueio:        | Cintia Adas Abib  |
| Tipo/Natureza da Ação:               | Ação Cível  |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: |   |
| Nome do Autor/Exequente da Ação:     | MARA REGINA GUARIM EPP  |
| Deseja bloquear conta-salário?       | Não   |

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| Respostas   |               |                  |             |  |                                    |                       |
|---|---------------|------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| <b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b> |               |                  |             |  |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo                                       | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                        | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 12/05/2020 00:48  | Bloq. Valor   | Cintia Adas Abib | 171.659,52  | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 13/05/2020 04:28      |
| <a href="#">Nenhuma ação disponível</a>                   |               |                  |             |  |                                    |                       |
| Não Respostas   |               |                  |             |  |                                    |                       |
| Não há não-resposta para este réu/executado               |               |                  |             |  |                                    |                       |

[Reiterar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

| Dados para depósito judicial em caso de transferência             |  |
|---|--|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/> |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:                | <input type="text"/>   |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:                    | MARA REGINA GUARIM EPP   |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:                | <input type="text"/>   |
| Tipo de Crédito Judicial:   | - <input type="text"/>   |
| Código de Depósito Judicial:                                      | - <input type="text"/>   |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUBP. <input type="text"/> |
|---|-----------------------------|

[Conferir Ações Seleccionadas](#)

[Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)

[Marcar Ordem Como Não Lida](#)

[Dados do Bloqueio Original](#)

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20200511003174      **Data da Solicitação:** 11/05/2020  
**Data Acesso:** 11/05/2020 - 16:33  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** CINTIA ADAS ABIB  
**Processo:** 10068846920198260161      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Diadema383 - 3ª. Vara Cível  
**Solicitante:** ANA PAULA DE ARAUJO SANTOS  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** PESQUISA DE BENS

| NI<br>Contribuinte | Nome/Nome Empresarial                | Tipo | Ano/Data | Opções  |
|--------------------|--------------------------------------|------|----------|---|
| 24.855.837/0001-80 | HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | ECF  | 2017     | Não consta declaração para os dados informados. |





Restrições Jt  
Veículos Aut

Seja bem vindo,

Sair

ANA PAULA DE ARAUJO SANTOS

TJSP

11/05/2020 • 16h 34' 40" • 09:27

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,  
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF

2.3.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE ARAUJO SANTOS, liberado nos autos em 14/05/2020 às 12:46 .  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código 3501qQCk.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar-se, em 10 dias, acerca do detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores (réu/executado sem saldo positivo), bem como sobre a resposta negativa obtida junto ao sistema renajud, tendo em vista que a pesquisa não retornou resultados e sobre a informação obtida junto ao sistema infojud, cujo teor é "não consta declaração entregue para NI e exercício informados".

Nada Mais. Diadema, 14 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Paula de Araujo Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0242/2020, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                | Forma |
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifestar-se, em 10 dias, acerca do detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores (réu/executado sem saldo positivo), bem como sobre a resposta negativa obtida junto ao sistema renajud, tendo em vista que a pesquisa não retornou resultados e sobre a informação obtida junto ao sistema infojud, cujo teor é "não consta declaração entregue para NI e exercício informados"."

Do que dou fé.  
Diadema, 14 de maio de 2020.

Francisco Biancardi Filho

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0242/2020, foi disponibilizado na página 2490/2516 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se, em 10 dias, acerca do detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores (réu/executado sem saldo positivo), bem como sobre a resposta negativa obtida junto ao sistema renajud, tendo em vista que a pesquisa não retornou resultados e sobre a informação obtida junto ao sistema infojud, cujo teor é "não consta declaração entregue para NI e exercício informados"."

Diadema, 18 de maio de 2020.

Francisco Biancardi Filho  
Escrevente Técnico Judiciário


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**C E R T I D Ã O – Remessa ao arquivo**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da(s) parte(s). Certifico mais, **nos termos do Prov. 01/2020 e artigo 1.098 das NCGJ** que, smj, estes autos não possuem pendências a serem regularizadas, inclusive no tocante a(s) eventual(is) guia(s) DARE juntada(s) aos autos. **Nesta data, remeto os autos ao arquivo**, nos termos da parte final da decisão de fls. 168/170. Nada Mais. Diadema, 26 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Elisangela Pereira Gomes Corrêa, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE DIADEMA.**

Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos, vêm, com o costumeiro respeito, por intermédio de seu advogado, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se e requerer o que segue.

Inicialmente requer o desarquivamento dos autos para posterior prosseguimento do feito, conforme taxa de desarquivamento devidamente recolhida, (doc. anexo).

Conforme podemos verificar, todas as tentativas de constrição de bens realizadas nos autos resultaram negativas.

Diante disso, devido ausência da localização de bens pelas pesquisas de praxe, requer seja deferido à tentativa penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para o recebimento do valor executado perfazendo o valor de R\$ R\$ 191.098,14 (cento e noventa e um mil e noventa e oito reais e quatorze centavos), conforme memória atualizada de cálculos.

Nesse sentido, requer a penhora e avaliação de bens que guarnecem as dependências da empresa Executada na Rua São Francisco de Salles, nº 45, Centro, Diadema – SP, CEP: 09920-450, nos termos do artigo 831 do CPC, conforme guia de condução de Oficiais de Justiça devidamente recolhida, (doc. anexo).

Requer o deferimento da penhora dos valores, oriundos de máquinas de cartão de débito, crédito, faturas, boletos, e notas promissórias enviadas aos clientes, cheques, ordens de pagamentos dentre outros meios utilizados para recebimento de valores de seus devedores, por ser medida de direito, tendo em vista esta ser a única forma de garantir que a Exequente receba o que lhe é de direito.

Como último ato de tentar fazer com que o Executado pague sua dívida, requer que conste no mandado de penhora a proposta de tentativa de acordo em parcelas, qual poderá ser discutida, acordada e efetivada através de contato com esse subscritor pelo endereço, e-mail: [juridico@pazmedes.com.br](mailto:juridico@pazmedes.com.br) e [wandete@pazmendes.com.br](mailto:wandete@pazmendes.com.br) ou pelo telefone (11) 3104-7418.

Requer ainda a Vossa Excelência que as tentativas de penhora sejam realizadas simultaneamente, bem como, seja autorizado que este subscritor ou algum representante do escritório acompanhe o Nobre Oficial de Justiça visando a efetivação da medida constritiva de penhora, devendo o Nobre Oficial contatar esse subscritor pelos e-mails e telefone supra.

Por fim, requer a nomeação da própria Executada, como fiel depositária dos bens penhorados, e que os valores oriundos das máquinas de cartão sejam colocados a disposição desse douto juízo, mediante a expedição de ofícios as administradoras competentes para realização das transferências.

Em caso de cheques, ordens de pagamentos dentre outros meios utilizados para recebimento de valores, sejam realizados os endossos ou procedimentos de permutas competentes, para efetivação da medida constritiva.

Termos em que  
Pede deferimento

São Paulo, 29 de julho de 2020.

Alex Alves Gomes da Paz  
OAB/SP 271.335



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072821512907**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

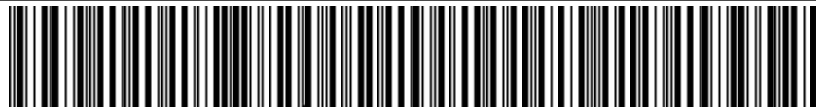
|  |                 |           |                    |
|--|-----------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG              | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   |                 |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo   | Unidade         | CEP       |                    |
| 10068846920198260161   | 3 VC DE DIADEMA | 09961-350 |                    |
| Endereço   | Código          | Valor     |                    |
| AVENIDA AVENIDA CASA GRANDE  | 206-2           | 33,46     |                    |
| Histórico  | Valor           |           |                    |
| CONDUÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA Exeqte: Mara Regina Guarim Silva Epp Execdto: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161 | 33,46           |           |                    |
|  | Total           |           |                    |
|  | 33,46           |           |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 334651174000 120622875346 450001619073



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072821512907**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                 |           |                    |
|--|-----------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG              | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   |                 |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo   | Unidade         | CEP       |                    |
| 10068846920198260161   | 3 VC DE DIADEMA | 09961-350 |                    |
| Endereço   | Código          | Valor     |                    |
| AVENIDA AVENIDA CASA GRANDE  | 206-2           | 33,46     |                    |
| Histórico  | Valor           |           |                    |
| CONDUÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA Exeqte: Mara Regina Guarim Silva Epp Execdto: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161 | 33,46           |           |                    |
|  | Total           |           |                    |
|  | 33,46           |           |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 334651174000 120622875346 450001619073



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072821512907**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                 |           |                    |
|--|-----------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG              | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   |                 |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo   | Unidade         | CEP       |                    |
| 10068846920198260161   | 3 VC DE DIADEMA | 09961-350 |                    |
| Endereço   | Código          | Valor     |                    |
| AVENIDA AVENIDA CASA GRANDE  | 206-2           | 33,46     |                    |
| Histórico  | Valor           |           |                    |
| CONDUÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA Exeqte: Mara Regina Guarim Silva Epp Execdto: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161 | 33,46           |           |                    |
|  | Total           |           |                    |
|  | 33,46           |           |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 334651174000 120622875346 450001619073





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.18.14  
2035402035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANIEL MACHADO DA SILVA

AGENCIA: 2035-4 CONTA: 123.105-7

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000000-6 33465117400-0

12062287534-6 45000161907-3

Data do pagamento 29/07/2020

Valor Total 33,46  
=====

DOCUMENTO: 072902

AUTENTICACAO SISBB:

9.F75.C26.AC7.9D7.190

# Memória de Cálculos Atualizados

Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161  
 Exequeunte: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP - CNPJ: 28.753.445/0001-61  
 Executada: HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 24.855.837/0001-80

## ATUALIZAÇÃO CONDENÇÃO SENTENÇA

| Valor Atualizado em Novembro de 2019 | Fórmula | Custas Processuais   | Fórmula | Total Atualização nov/19 + custas | Índice    | Fórmula | Índice    | Fórmula | Atualização    | 1% juros ao Mês Citação          | Total de Juros | Total + Juros  |
|--------------------------------------|---------|----------------------|---------|-----------------------------------|-----------|---------|-----------|---------|----------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| R\$ 171.659,52                       | +       | R\$ 96,00            | =       | <b>R\$ 171.755,52</b>             | 71,741017 | X       | 73,270576 | =       | R\$ 175.319,40 | 9%                               | R\$ 15.778,75  | R\$ 191.098,14 |
|                                      |         | Fls. 162 - R\$ 48,00 |         |                                   | nov/19    |         | jul/20    |         |                | 9Meses - nov - 2019 à jul - 2020 |                |                |
|                                      |         | Fls. 177 - R\$ 16,00 |         |                                   |           |         |           |         |                |                                  |                |                |
|                                      |         | Fls. 179 - R\$ 16,00 |         |                                   |           |         |           |         |                |                                  |                |                |
|                                      |         | Fls. 181 - R\$ 16,00 |         |                                   |           |         |           |         |                |                                  |                |                |

**TOTAL DEVIDO ATUALIZADO**

**R\$ 191.098,14**



001-9

00190.00009 03074.757000 00017.540170 9 83350000008283

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>28/07/2020             | Vencimento<br>02/08/2020    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>Mara Regina Guarim Silva Epp  | Nosso Número<br>30747570000017540         | Número Documento<br>17540              | Valor do documento<br>82,83 |

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**  
 Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1006884-69.2019.8.26.0161

Ano Processo: 2019

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03074.757000 00017.540170 9 83350000008283

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>28/07/2020             | Vencimento<br>02/08/2020    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>Mara Regina Guarim Silva Epp  | Nosso Número<br>30747570000017540         | Número Documento<br>17540              | Valor do documento<br>82,83 |

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**  
 Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1006884-69.2019.8.26.0161

Ano Processo: 2019

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03074.757000 00017.540170 9 83350000008283

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5922-6 / 950001-4 | Data Emissão<br>28/07/2020             | Vencimento<br>02/08/2020    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>Mara Regina Guarim Silva Epp  | Nosso Número<br>30747570000017540         | Número Documento<br>17540              | Valor do documento<br>82,83 |

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Nome do Autor: **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**  
 Nome do Réu: **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1006884-69.2019.8.26.0161

Ano Processo: 2019

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03074.757000 00017.540170 9 83350000008283

|  |                          |                       |                                     |   |
|--|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------|---|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |                          |                       |                                     | Vencimento<br>02/08/2020                              |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                          |                          |                       |                                     | Agência / Código do beneficiário<br>5922-6 / 950001-4 |
| Data do Documento<br>28/07/2020  | Nº do documento<br>17540 | Espécie Doc<br>Aceite | Data de Processamento<br>28/07/2020 | Nosso número<br>30747570000017540                     |
| Carteira<br>17/35  | Espécie                  | Quantidade            | Valor                               | (=) Valor do documento<br>82,83                       |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

**Pagador**

Mara Regina Guarim Silva Epp CPF/CNPJ: 28.753.445/0001-61  
 AVENIDA AVENIDA CASA GRANDE 366, CASA GRANDE  
 DIADEMA -SP CEP:09961-350

Código de baixa

**Sacador/Avalista**

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



29/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 18:15:00  
 203502035 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DANIEL MACHADO DA SILVA  
 AGENCIA: 2035-4 CONTA: 123.105-7

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090307475700000017540170983350000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Mara Regina Guarim Silva Epp

CNPJ: 28.753.445/0001-61

-----

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 72.901            |
| NOSSO NUMERO       | 30747570000017540 |
| CONVENIO           | 03074757          |
| DATA DE VENCIMENTO | 02/08/2020        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 29/07/2020        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 82,83             |
| VALOR COBRADO      | 82,83             |

=====

NR.AUTENTICACAO 9.16F.CCF.AB9.366.263

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Tendo em conta que a penhora de ativos financeiros da executada restou infrutífera (fls. 183/185) defiro o pedido de fls. 190/191.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens de titularidade da empresa executada, devendo o Senhor o oficial de justiça lavrar o respectivo auto e de tais atos intimar, na mesma oportunidade, a executada, devendo referido mandado ser instruído com cópia da petição de fls. 190/191 para eventual tentativa de acordo entre as partes, conforme postulado pelo exequente.

Quanto aos demais pedidos, reporto-me a decisão de fls. 168/170, itens 6 e 7.

Intime-se.

Diadema, 20 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0434/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em conta que a penhora de ativos financeiros da executada restou infrutífera (fls. 183/185) defiro o pedido de fls. 190/191. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens de titularidade da empresa executada, devendo o Senhor o oficial de justiça lavrar o respectivo auto e de tais atos intimar, na mesma oportunidade, a executada, devendo referido mandado ser instruído com cópia da petição de fls. 190/191 para eventual tentativa de acordo entre as partes, conforme postulado pelo exequente. Quanto aos demais pedidos, reporto-me a decisão de fls. 168/170, itens 6 e 7. Intime-se."

Do que dou fé.  
Diadema, 24 de agosto de 2020.

Francisco Biancardi Filho

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0434/2020, foi disponibilizado na página 2453/2477 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em conta que a penhora de ativos financeiros da executada restou infrutífera (fls. 183/185) defiro o pedido de fls. 190/191. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens de titularidade da empresa executada, devendo o Senhor o oficial de justiça lavrar o respectivo auto e de tais atos intimar, na mesma oportunidade, a executada, devendo referido mandado ser instruído com cópia da petição de fls. 190/191 para eventual tentativa de acordo entre as partes, conforme postulado pelo exequente. Quanto aos demais pedidos, reperto-me a decisão de fls. 168/170, itens 6 e 7. Intime-se."

Diadema, 25 de agosto de 2020.

Vitor Manoel Simões Lopes  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **161.2020/020875-4**

**Endereço a ser diligenciado:** Rua Sao Francisco de Salles, 45, Centro - CEP 09920-450, Diadema-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** de bens do(a)s executado(a)s Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Diadema, 02 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA: Guia 17540**

**Valor R\$ 82,83**

Advogado: Dr(a). Alex Alves Gomes da Paz  
 Telefone Comercial: (11)31042399

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*16120200208754\***

1006884-69.2019.8.26.0161





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado devolvido pela Central de Mandados - GRD insuficiente.

Nada Mais. Diadema, 05 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Marcia Aparecida Alves de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em contato com a Central de Mandados desta Comarca para saber o motivo da devolução, foi indicado que houve de fato um equívoco quando da sua devolução, tendo em vista que para a penhora/avaliação, faz-se necessária somente uma Guia de Oficial de Justiça. Do exposto, será expedido um novo mandado para a penhora/avaliação indicada pela r. Decisão de fl. 197. Nada Mais. Diadema, 12 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Leandro Gomes da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP  
09912-010**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
 Valor da Causa: **R\$ 144.163,87**  
 Nº do Mandado: **161.2020/023621-9**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, CNPJ 24.855.837/0001-80  
 , com endereço à Rua Sao Francisco de Salles, 45, Centro, CEP 09920-450, Diadema - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 17540 - R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Cintia Adas Abib

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Diadema, 12 de novembro de 2020.

**\*16120200236219\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Nathália Pompeo Almada (21467)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2020/023621-9 dirigi-me ao endereço: Rua São Francisco de Salles, 45, Centro, no qual penhorei os bens para garantia do valor em execução, segundo auto que segue em anexo. Em seguida, intimei a executada Hyperia Comércio de Alimentos Eirelli, através do gerente administrativo, Sr. Salim Dahrug, RG: 3.197.905-6 quanto ao prazo para oferecimento de impugnação, sendo que a mesma após tomar ciência, exarou o seu ciente onde se vê, e aceitou a cópia.

O referido é verdade e dou fé.

Diadema, 24 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas: R\$82,83

Guia: 17540



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DIADEMA**  
**FORO DE DIADEMA**  
**3ª VARA CÍVEL**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
 Valor da Causa: **R\$ 144.163,87**  
 Nº do Mandado: **161.2020/023621-9**

Mandado expedido em relação ao (a):

**Executado: HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ 24.855.837/0001-80**, com endereço à Rua Sao Francisco de Salles, 45, Centro, CEP 09920-450, Diadema - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 17540 - R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **Cintia Adas Abib**

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **2020996**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Diadema, 12 de novembro de 2020.



*Rafaela (Departamento Penal)*  
 - 191.098/14 -  
 → 9.7505.74734  
 4971.5200

*Se Salim Dahrug deu a cópia do mandado retornar p/ penhora 23/02/21-9:00 → a única: 11.02.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA POMPEO ALMADA, liberado nos autos em 05/03/2021 às 18:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código Tjw144ne0.

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo nº 1006884-69/2019

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021, nesta 3ª VARA CÍVEL

em Rua São Francisco de Sales, 45, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Responsável mandado junto,

expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial

que Maria Regina 'Quarim' Silva de P. move a Hyperia Lomertis de Almeida Eireli

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

- 02 câmeras de congelamento fabricadas com painéis de poliestireno de 20 mm. fabricante: Ergofil. 05 m<sup>2</sup> cada capacidade de armazenamento: 10 toneladas cada (fotos em anexo). O valor informado é de R\$100.000,00 aproximadamente cada câmera. Com funcionamento normal e em atividade.

Feito(a) a penhora dos bens mencionados nomeei como fiel depositário(a) St. Salim Dahref, RG: 3.197.905-6, gerente administrativo da executada.

que aceitando o encargo, bem e fielmente, prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido o achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]  
DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA POMPEO ALMADA, liberado nos autos em 05/03/2021 às 18:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69/2019,8.26.0161 e código Tlw/44neo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação do executado acerca da penhora realizada. Nada Mais. Diadema, 20 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Rayane Noronha Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente acerca da penhora realizada nos autos, em especial quanto à realização de alienação judicial ou eventual adjudicação.

Nada Mais. Diadema, 20 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Rayane Noronha Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0167/2021, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                | Forma |
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca da penhora realizada nos autos, em especial quanto à realização de alienação judicial ou eventual adjudicação."

Do que dou fé.  
Diadema, 22 de abril de 2021.

Francisco Biancardi Filho

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0167/2021, foi disponibilizado na página 3068/3079 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/04/2021. Considera-se a data de publicação em 26/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca da penhora realizada nos autos, em especial quanto à realização de alienação judicial ou eventual adjudicação."

Diadema, 23 de abril de 2021.

Vitor Manoel Simões Lopes  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE DIADEMA.**

Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos, vêm, com o costumeiro respeito, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls., manifestar-se e requerer a **DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**, tendo em vista que o Exequente, com base no art. 880 do novo CPC, não possui interesse na adjudicação do bem penhorado.

Nesse sentido, com base no § 1º, do art. 881, do NCPC, requer-se seja designada data para que seja feito o leilão do bem constrito.

Em ato contínuo, requer com base no art 885 do CPC, se digne Vossa Excelência, em estabelecer o preço mínimo, bem como as condições de pagamento, inclusive as eventuais garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante, caso Vossa Excelência, entenda conveniente.

Por fim, requer seja dada a devida ciência dessa alienação judicial, na forma do que dispõe o art. 889 do Código de Processo Civil

Termos em que,  
Pede deferimento

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Alex Alves Gomes da Paz  
OAB/SP 271.335



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Conforme manifestação da exequente às fls. 212, depreende-se que a exequente concordou com a avaliação realizada pelo senhor Oficial de Justiça às fls. 205/206.

Intime-se a exequente para apresentar planilha de cálculos atualizada e após tornem conclusos para designação de hasta pública.

Intime-se.

Diadema, 28 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0293/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Conforme manifestação da exequente às fls. 212, depreende-se que a exequente concordou com a avaliação realizada pelo senhor Oficial de Justiça às fls. 205/206. Intime-se a exequente para apresentar planilha de cálculos atualizada e após tornem conclusos para designação de hasta pública. Intime-se."

Do que dou fé.  
Diadema, 29 de junho de 2021.

Vitor Manoel Simões Lopes

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0293/2021, foi disponibilizado na página 2854/2866 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2021. Considera-se a data de publicação em 01/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Vistos. Conforme manifestação da exequente às fls. 212, depreende-se que a exequente concordou com a avaliação realizada pelo senhor Oficial de Justiça às fls. 205/206. Intime-se a exequente para apresentar planilha de cálculos atualizada e após tornem conclusos para designação de hasta pública. Intime-se."

Diadema, 30 de junho de 2021.

Francisco Biancardi Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA  
COMARCA DE DIADEMA/SP.**

**Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atenção ao despacho de fls. 213, requerer a juntada de planilha de cálculos devidamente atualizada.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

Alex Alves Gomes da Paz - Advogado  
OAB/SP 271.335



**MEMÓRIA DE CÁLCULOS ATUALIZADOS**

Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161

Exequente: Mara Regina Guarim Silva Epp - CNPJ: 28.753.445/0001-61

Executada: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli - CNPJ: 24.855.837/0001-80

| Valor          | Fórmula | Termo Inicial       | Fórmula | Termo Final         | Fórmula | Atualização    | 1% juros ao Mês | Total de Juros | Total Geral    |
|----------------|---------|---------------------|---------|---------------------|---------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| R\$ 191.098,14 | :       | 73,592966<br>ago/20 | X       | 79,550234<br>jun/21 | =       | R\$ 206.567,32 | 21%<br>21 meses | R\$ 43.379,14  | R\$ 249.946,46 |

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DEVIDO ATUALIZADO</b> | <b>R\$ 249.946,46</b> |
|--------------------------------|-----------------------|


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE DIADEMA**
**FORO DE DIADEMA**
**3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

**Fls. 212:** Concorde a exequente com a avaliação efetuada pelo sr. Oficial de justiça, em relação ao bem penhorado às fls. 205/206.

O artigo 870, do Código de Processo Civil, prevê expressamente a possibilidade de avaliação por oficial de justiça, quando for desnecessário conhecimento especializado.

Assim, defiro a arrematação do bem móvel penhorado à fls. 205/206, através de leilão eletrônico e com observância do valor da avaliação indicado à fls. 206, pelo sr. Oficial de justiça, ou seja, R\$ 100.000,00.

Com fundamento nos artigos 885 e 891, § único, ambos do Código de Processo Civil, determino que no PRIMEIRO LEILÃO seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente ao da avaliação (R\$ 100.000,00) e, em SEGUNDO LEILÃO, seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente a 50% ao da avaliação (R\$ 100.000,00), ou seja, 50% de R\$ 100.000,00.

Para os fins acima mencionados, nomeio o leiloeiro judicial **José Valero dos Santos Júnior**, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251<sup>a</sup>, *caput*, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do Provimento CSM nº 1625/09 e artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09.

Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09).

Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro judicial acima nomeado para as providências cabíveis.

Deverá ser cumprido o disposto no artigo 247 das NSCGJ. Portanto, desde já fica o credor intimado para o imprescindível cumprimento da medida prevista no mencionado artigo, no que tange à apresentação de cálculo atualizado do débito, incluindo-se, também, despesas com editais, com antecedência mínima de 05 dias da data designada para o ato.

**Após a designação de data para hasta pública, intime-se pessoalmente a executada.**

Int.

Diadema, 31 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0444/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 212: Concorde a exequente com a avaliação efetuada pelo sr. Oficial de justiça, em relação ao bem penhorado às fls. 205/206. O artigo 870, do Código de Processo Civil, prevê expressamente a possibilidade de avaliação por oficial de justiça, quando for desnecessário conhecimento especializado. Assim, defiro a arrematação do bem móvel penhorado à fls. 205/206, através de leilão eletrônico e com observância do valor da avaliação indicado à fls. 206, pelo sr. Oficial de justiça, ou seja, R\$ 100.000,00. Com fundamento nos artigos 885 e 891, § único, ambos do Código de Processo Civil, determino que no PRIMEIRO LEILÃO seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente ao da avaliação (R\$ 100.000,00) e, em SEGUNDO LEILÃO, seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente a 50% ao da avaliação (R\$ 100.000,00), ou seja, 50% de R\$ 100.000,00. Para os fins acima mencionados, nomeio o leiloeiro judicial José Valero dos Santos Júnior, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251<sup>a</sup>, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do Provimento CSM nº 1625/09 e artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro judicial acima nomeado para as providências cabíveis. Deverá ser cumprido o disposto no artigo 247 das NSCGJ. Portanto, desde já fica o credor intimado para o imprescindível cumprimento da medida prevista no mencionado artigo, no que tange à apresentação de cálculo atualizado do débito, incluindo-se, também, despesas com editais, com antecedência mínima de 05 dias da data designada para o ato. Após a designação de data para hasta pública, intime-se pessoalmente a executada. Int."

Do que dou fé.  
Diadema, 21 de setembro de 2021.

Francisco Biancardi Filho

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0444/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2021. Considera-se a data de publicação em 23/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 212: Concorda a exequente com a avaliação efetuada pelo sr. Oficial de justiça, em relação ao bem penhorado às fls. 205/206. O artigo 870, do Código de Processo Civil, prevê expressamente a possibilidade de avaliação por oficial de justiça, quando for desnecessário conhecimento especializado. Assim, defiro a arrematação do bem móvel penhorado à fls. 205/206, através de leilão eletrônico e com observância do valor da avaliação indicado à fls. 206, pelo sr. Oficial de justiça, ou seja, R\$ 100.000,00. Com fundamento nos artigos 885 e 891, § único, ambos do Código de Processo Civil, determino que no PRIMEIRO LEILÃO seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente ao da avaliação (R\$ 100.000,00) e, em SEGUNDO LEILÃO, seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente a 50% ao da avaliação (R\$ 100.000,00), ou seja, 50% de R\$ 100.000,00. Para os fins acima mencionados, nomeio o leiloeiro judicial José Valero dos Santos Júnior, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251<sup>a</sup>, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do Provimento CSM nº 1625/09 e artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro judicial acima nomeado para as providências cabíveis. Deverá ser cumprido o disposto no artigo 247 das NSCGJ. Portanto, desde já fica o credor intimado para o imprescindível cumprimento da medida prevista no mencionado artigo, no que tange à apresentação de cálculo atualizado do débito, incluindo-se, também, despesas com editais, com antecedência mínima de 05 dias da data designada para o ato. Após a designação de data para hasta pública, intime-se pessoalmente a executada. Int."

Diadema, 22 de setembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que na publicação retro não constou o nome do representante processual do gestor do leilão. Nada Mais. Diadema, 25 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para a intimação da executada sobre a determinação do leilão deverá o exequente recolher as custas postais. Prazo 05 dias.

Nada Mais. Diadema, 25 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0598/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Para a intimação da executada sobre a determinação do leilão deverá o exequente recolher as custas postais. Prazo 05 dias."

Diadema, 25 de novembro de 2021.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0598/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 212: Concorda a exequente com a avaliação efetuada pelo sr. Oficial de justiça, em relação ao bem penhorado às fls. 205/206. O artigo 870, do Código de Processo Civil, prevê expressamente a possibilidade de avaliação por oficial de justiça, quando for desnecessário conhecimento especializado. Assim, defiro a arrematação do bem móvel penhorado à fls. 205/206, através de leilão eletrônico e com observância do valor da avaliação indicado à fls. 206, pelo sr. Oficial de justiça, ou seja, R\$ 100.000,00. Com fundamento nos artigos 885 e 891, § único, ambos do Código de Processo Civil, determino que no PRIMEIRO LEILÃO seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente ao da avaliação (R\$ 100.000,00) e, em SEGUNDO LEILÃO, seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente a 50% ao da avaliação (R\$ 100.000,00), ou seja, 50% de R\$ 100.000,00. Para os fins acima mencionados, nomeio o leiloeiro judicial José Valero dos Santos Júnior, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251<sup>a</sup>, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do Provimento CSM nº 1625/09 e artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro judicial acima nomeado para as providências cabíveis. Deverá ser cumprido o disposto no artigo 247 das NSCGJ. Portanto, desde já fica o credor intimado para o imprescindível cumprimento da medida prevista no mencionado artigo, no que tange à apresentação de cálculo atualizado do débito, incluindo-se, também, despesas com editais, com antecedência mínima de 05 dias da data designada para o ato. Após a designação de data para hasta pública, intime-se pessoalmente a executada. Int."

Diadema, 25 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/11/2021. Considera-se a data de publicação em 29/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 212: Concorda a exequente com a avaliação efetuada pelo sr. Oficial de justiça, em relação ao bem penhorado às fls. 205/206. O artigo 870, do Código de Processo Civil, prevê expressamente a possibilidade de avaliação por oficial de justiça, quando for desnecessário conhecimento especializado. Assim, defiro a arrematação do bem móvel penhorado à fls. 205/206, através de leilão eletrônico e com observância do valor da avaliação indicado à fls. 206, pelo sr. Oficial de justiça, ou seja, R\$ 100.000,00. Com fundamento nos artigos 885 e 891, § único, ambos do Código de Processo Civil, determino que no PRIMEIRO LEILÃO seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente ao da avaliação (R\$ 100.000,00) e, em SEGUNDO LEILÃO, seja observado como valor mínimo para arrematação aquele correspondente a 50% ao da avaliação (R\$ 100.000,00), ou seja, 50% de R\$ 100.000,00. Para os fins acima mencionados, nomeio o leiloeiro judicial José Valero dos Santos Júnior, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251<sup>a</sup>, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do Provimento CSM nº 1625/09 e artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro judicial acima nomeado para as providências cabíveis. Deverá ser cumprido o disposto no artigo 247 das NSCGJ. Portanto, desde já fica o credor intimado para o imprescindível cumprimento da medida prevista no mencionado artigo, no que tange à apresentação de cálculo atualizado do débito, incluindo-se, também, despesas com editais, com antecedência mínima de 05 dias da data designada para o ato. Após a designação de data para hasta pública, intime-se pessoalmente a executada. Int."

Diadema, 26 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/11/2021. Considera-se a data de publicação em 29/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)

Teor do ato: "Para a intimação da executada sobre a determinação do leilão deverá o exequente recolher as custas postais. Prazo 05 dias."

Diadema, 26 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE DIADEMA.**

Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos, vêm, com o costumeiro respeito, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls., se manifestar na forma que segue:

Primeiramente requer a juntada da memória de cálculos atualizada nos termos da r. decisão de fls. 219 parte final.

Ato contínuo, requer a juntada da guia de custas devidamente recolhida nos termos da r. publicação de fls., 224, conforme comprovante anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Alex Alves Gomes da Paz  
OAB/SP 271.335

# MEMÓRIA DE CÁLCULOS

|  |
|--|
| Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161<br>Exequente: Mara Regina Guarim Silva Epp - CNPJ: 28.753.445/0001-61<br>Executada: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli - CNPJ: 24.855.837/0001-80 |
|--|

|   |
|---|
| Data de atualização dos valores: Novembro/2021<br>Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)<br>Juros moratórios simples de 1,00% ao mês |
|---|

| Atualização da Condenação |         |               |         |             |         |                |                         |                |                             |
|---------------------------|---------|---------------|---------|-------------|---------|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------------|
| Valor da Condenação       | Fórmula | Termo Inicial | Fórmula | Termo Final | Fórmula | Atualização    | Juros de Mora 1%<br>Mês | Total de Juros | Total Atualizado +<br>Juros |
| R\$ 249.946,46            | :       | 79,550234     | X       | 83,491295   | =       | R\$ 262.329,26 | 6%                      | R\$ 15.739,76  | <b>R\$ 278.069,01</b>       |
| jun/21                    |         | jun/21        |         | nov/21      |         |                |                         | jun/21         |                             |

| Atualização de Custas e Despesas Processuais |     |                 |           |         |           |         |           |         |                  |
|--|-----|-----------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|------------------|
| Desembolso                                   | Fl. | Item            | Valor     | Fórmula | Índice    | Fórmula | Índice    | Fórmula | Valor Atualizado |
| nov/21                                       |     | Taxa de Citação | R\$ 26,00 | :       | 83,491295 | X       | 83,491295 | =       | R\$ 26,00        |
| Sub-Total                                    |     |                 |           |         |           |         |           |         | <b>R\$ 26,00</b> |

Honorários Adv. Senteça  
Fls., 166 - 10% **R\$ 27.809,50**

**Total Geral Devido = R\$ 305.904,51**

Os Parâmetros utilizados para elaboração dos cálculos está disponível no Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis do TJSP

<https://www.tjsp.jus.br/download/cetra/manualprocessociveis.pdf>



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202111301111409**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                         |           |                    |
|--|-------------------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG                      | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   |                         |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo   | Unidade                 | CEP       |                    |
| 10068846920198260161   | 3 VC SÃO CAETANO DO SUL | 09961-350 |                    |
| Endereço   |                         | Código    |                    |
| Avenida Casa Grande, nº 366  |                         | 120-1     |                    |
| Histórico  |                         | Valor     |                    |
| TAXA DECUSTAS POSTAIS FLS. 233 - NA MODALIDADE DE CARTA UNIPAGINADA COM AR DIGITAL |                         | 26,00     |                    |
|  |                         | Total     | 26,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 260051174002 112012875341 450001614098



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202111301111409**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                         |           |                    |
|--|-------------------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG                      | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   |                         |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo   | Unidade                 | CEP       |                    |
| 10068846920198260161   | 3 VC SÃO CAETANO DO SUL | 09961-350 |                    |
| Endereço   |                         | Código    |                    |
| Avenida Casa Grande, nº 366  |                         | 120-1     |                    |
| Histórico  |                         | Valor     |                    |
| TAXA DECUSTAS POSTAIS FLS. 233 - NA MODALIDADE DE CARTA UNIPAGINADA COM AR DIGITAL |                         | 26,00     |                    |
|  |                         | Total     | 26,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 260051174002 112012875341 450001614098



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202111301111409**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

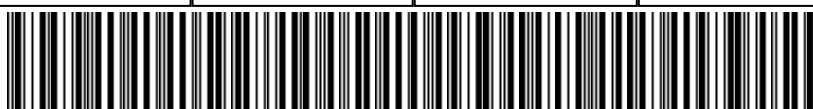
|  |                         |           |                    |
|--|-------------------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG                      | CPF       | CNPJ               |
| MARA REGINA GUARIM SILVA EPP   |                         |           | 28.753.445/0001-61 |
| Nº do processo   | Unidade                 | CEP       |                    |
| 10068846920198260161   | 3 VC SÃO CAETANO DO SUL | 09961-350 |                    |
| Endereço   |                         | Código    |                    |
| Avenida Casa Grande, nº 366  |                         | 120-1     |                    |
| Histórico  |                         | Valor     |                    |
| TAXA DECUSTAS POSTAIS FLS. 233 - NA MODALIDADE DE CARTA UNIPAGINADA COM AR DIGITAL |                         | 26,00     |                    |
|  |                         | Total     | 26,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 260051174002 112012875341 450001614098



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/11/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.04.02  
2035402035

=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANIEL MACHADO DA SILVA  
AGENCIA: 2035-4      CONTA: 123.105-7

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86830000000-6      26005117400-2  
11201287534-1      45000161409-8  
Data do pagamento      30/11/2021  
Valor Total      26,00

=====

DOCUMENTO: 113001  
AUTENTICACAO SISBB:  
5.D42.AEE.99C.058.FE6

=====

Compre seu carro novo e financie com as melhores  
taxas. E rapido e facil. Simule no aplicativo BB  
ou saiba mais no [bb.com.br/veiculo](http://bb.com.br/veiculo)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1006884-69.2019.8.26.0161  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Mara Regina Guarim Silva Epp  
 Executado: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhado para fluxo de cumprimento

Nada Mais. Diadema, 07 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Marcia Aparecida Alves de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que providenciei a intimação do leiloeiro oficial através do portal de auxiliares da justiça. Nada Mais. Diadema, 07 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Elisangela Pereira Gomes Corrêa, Escrevente Técnico Judiciário.

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

Perfil

Intercorrências / Punições

**Funções**

Auxiliar / Funções / Leiloeiro

Sites    Locais de Atuação    Nomeações 1ª Instância    Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Exibir nomeações excluídas

| Sector                                | Nº do Processo       | Data de Nomeação | Nome do Juiz     | Status  |                |                                  |         |
|---------------------------------------|----------------------|------------------|------------------|---------|----------------|----------------------------------|---------|
| 3ª Vara Cível   Fórum Diadema - Cível | 10068846920190260161 | 31/08/2021       | CINTIA ADAS ABIB | Nomeado | Alterar Status | Inserir Intercorrência / Punição | Remover |

**ENC: Nomeação 1ª instância**

DIADEMA - 3 OFICIO CIVEL &lt;diadema3cv@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 09/03/2022 16:41

Para: MAURICIO AURELIANO &lt;maureliano@tjsp.jus.br&gt;

**De:** nomeacoes@iniciativabr.com <nomeacoes@iniciativabr.com>**Enviado:** terça-feira, 8 de março de 2022 11:29**Para:** DIADEMA - 3 OFICIO CIVEL <diadema3cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** ENC: Nomeação 1ª instância

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a), bom dia!

Acuso recebimento do presente e informo que procederemos à confecção do edital para posterior protocolo para aprovação de datas.

Honrado pela nomeação,

**JOSÉ VALERO S. JUNIOR**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

✉ valerojr@iniciativabr.com  
☎ Cel.: +55 11 98080 2050

Rua Alice Além Saadi, nº 855  
Sala 2304, Ribeirânea  
Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-570

**iniciativa<br>**  
GESTÃO DE AQUISIÇÕES JUDICIAIS  
[www.iniciativabr.com](http://www.iniciativabr.com)

**De:** noreply@tjsp.jus.br <noreply@tjsp.jus.br>**Enviada em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 15:05**Para:** nomeacoes@iniciativabr.com**Assunto:** Nomeação 1ª instância**NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE JUSTIÇA**

Prezado(a) Sr.(a) **José Valero Santos Júnior - JUCESP 809 - [WWW.INICIATIVABR.COM](http://WWW.INICIATIVABR.COM)**

O(a) Sr.(a) foi nomeado(a) para a função de **Leiloeiro** no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, segue abaixo os dados referentes à sua nomeação:

**Setor:** 3ª Vara Cível | Fórum Diadema - Cível**Nº do Processo:** 1006884-69.2019.8.26.0161**Data da Nomeação:** 31/08/2021**Nome do Juiz:** CINTIA ADAS ABIB

**Senha Processo Digital:** peeyqs

Acesso a telefones e endereços de unidades judiciais do TJSP <http://www.tjsp.jus.br/ListaTelefonica>

Para mais informações, acesse o Cadastro de Auxiliares da Justiça pelo link <http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustica>

Este e-mail é automático. Não responder.

Para fins de contato com a Unidade Judicial e confirmação de recebimento, nos termos do artigo 9º do Provimento 2.306/2015, encaminhar ao e-mail da Unidade Judicial.

Para o encaminhamento de petições e laudos será obrigatório o peticionamento eletrônico caso o processo tramite no formato digital, nos termos do disposto no COMUNICADO CONJUNTO Nº 1666/2017 (DJE de 13/07/2017, página 3). Acesse o site: <http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustica>

Atenciosamente,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA- SP**

**Processo nº 1006884-69.2019.8.26.0161**

**JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR**, JUCESP nº 809, leiloeiro, através da gestora de leilões INICIATIVABR, devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **MARA REGINS GUARIM SILVA EPP**, move em face de **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI.**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

**1.** Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e encerramento no dia **08/07/2022 às 13h e 00min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/08/2022 às 13h e 00min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

**2.** Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

**3.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

4. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora INICIATIVA BR neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

5. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**EXECUTADO**

**HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**

Rua São Francisco de Sales, 45, Centro, CEP 09920-450, Diadema/SP.

6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.iniciativabr.com](http://www.iniciativabr.com), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

7. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

8. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Vinicius Ramos Malta (OAB/SP 427.995)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Diadema, 5 de abril de 2022.

**VINICIUS RAMOS MALTA**

**OAB/SP 427.995**

# iniciativa.br

## GESTÃO EM ALIENAÇÕES

### 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema – SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**. A **Dra. Cintia Adas Abid**, MMª. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1006884-69.2019.8.26.0161** - em que **MARA REGINS GUARIM SILVA EPP** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.iniciativabr.com](http://www.iniciativabr.com), o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e encerramento no dia **08/07/2022 às 13h e 00min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/08/2022 às 13h e 00min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelo **SR. JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR**, devidamente credenciado pela JUCESP sob nº 809, bem como habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da gestora de leilões **INICIATIVABR**.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua São Francisco de Sales, 45, Diadema/SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a INICIATIVABR, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@iniciativabr.com](mailto:contato@iniciativabr.com): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

# iniciativa.br

## GESTÃO EM ALIENAÇÕES

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** 02 (duas) câmaras de congelamento fabricadas com painéis de poliuretano de 20mm. Fabricante: Engefril. 25 m² cada. Capacidade de armazenamento: 10 toneladas cada (fotos em anexo). Com funcionamento normal e em atividade.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 02 Câmaras de Congelamento, a.t 25m², marca Engefril, cap.10 Toneladas.

**ÔNUS:** Não constam causas pendentes de julgamento até a presente data.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada câmara, para fev/21.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Diadema, 5 de abril de 2022.

**Dra. Cintia Adas Abid**

MMª. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema-SP

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** JOSÉ VALERO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 155.116.308-02, portador do RG nº 25.583.999-6, domiciliado à Rua Colombia, nº 480, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14075-280.

**OUTORGADOS:** Dr. Vinicius Ramos Malta, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/ SP 427.995, com escritório estabelecido na Avenida 15, nº 6, Centro, Guaíra/SP, CEP: 14790-000, onde receberá intimações.

Pelo presente instrumento particular de mandato e pela melhor forma de direito, a outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador, para acompanhar até final julgamento, processos onde figure como terceiro não litigante, podendo os procuradores usar dos poderes contidos na cláusula "*ad judicium et extra & ad negocia*" podendo agir administrativamente perante aos órgãos públicos competentes para o bom desempenho desse mandato, inclusive de requerer certidões negativas ou positivas nas fazendas federais, estaduais e municipais, bem como informações sobre sua situação no SPC, SERASA, CADIN, CDL e cartórios em geral, delegacias de polícia e, administração pública direta e indireta.

Ribeirão Preto/SP, 03 de julho de 2020

  
JOSE VALERO DOS SANTOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à conferência e providenciei a transcrição do edital de leilão eletrônico para os padrões dos documentos do TJSP, conforme segue, o qual será oportunamente afixado em local destinado a esse fim, junto às dependências deste Fórum. Nada Mais. Diadema, 25 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Tramitação prioritária

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque movida por MARA REGINA GUARIM SILVA EPP em face de HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, PROCESSO Nº 1006884-69.2019.8.26.0161**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1006884-69.2019.8.26.0161** - em que **MARA REGINS GUARIM SILVA EPP** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.iniciativabr.com](http://www.iniciativabr.com), o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e encerramento no dia **08/07/2022 às 13h e 00min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/08/2022 às 13h e 00min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelo **SR. JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR**, devidamente credenciado pela JUCESP sob nº 809, bem como habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da gestora de leilões **INICIATIVABR**.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua São Francisco de Sales, 45, Diadema/SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).**

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a INICIATIVABR, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@iniciativabr.com](mailto:contato@iniciativabr.com): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** 02 (duas) câmaras de congelamento fabricadas com painéis de poliuretano de 20mm. Fabricante: Engefril. 25 m² cada. Capacidade de armazenamento: 10 toneladas cada (fotos em anexo). Com funcionamento normal e em atividade.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 02 Câmaras de Congelamento, a.t 25m<sup>2</sup>, marca Engefril, cap.10 Toneladas.

**ÔNUS:** Não constam causas pendentes de julgamento até a presente data.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada câmara, para fev/21.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 25 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência aos interessados de que nos autos do processo **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**, nº **1006884-69.2019.8.26.0161**, foi designado **LEILÃO**, o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e encerramento no dia **08/07/2022 às 13h e 00min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/08/2022 às 13h e 00min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

Nada Mais. Diadema, 25 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0402/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                | Forma |
|---|-------|
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP) | D.J.E |
| Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)    | D.J.E |

Teor do ato: "Ciência aos interessados de que nos autos do processo Execução de Título Extrajudicial - Cheque, nº 1006884-69.2019.8.26.0161, foi designado LEILÃO, o 1º Leilão terá início no dia 04/07/2022 às 00h, e encerramento no dia 08/07/2022 às 13h e 00min; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 10/08/2022 às 13h e 00min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% do valor da avaliação."

Diadema, 18 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0402/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2022. Considera-se a data de publicação em 23/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)  
Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)

Teor do ato: "Ciência aos interessados de que nos autos do processo Execução de Título Extrajudicial - Cheque, nº 1006884-69.2019.8.26.0161, foi designado LEILÃO, o 1º Leilão terá início no dia 04/07/2022 às 00h, e encerramento no dia 08/07/2022 às 13h e 00min; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 10/08/2022 às 13h e 00min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% do valor da avaliação."

Diadema, 20 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a providência determinada no último parágrafo da decisão de fls. 218/219 (intimação pessoal da executada acerca da data do leilão) não foi realizada, razão pela qual encaminho os autos à conclusão. Nada Mais. Diadema, 08 de julho de 2022. Eu, \_\_\_\_, RAYANE GOMES SILVESTRINI, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Certidão retro: Assiste razão a serventia.

Observa-se que a decisão de fls. 218/219, último parágrafo, não foi cumprida, no tocante a intimação pessoal da executada acerca das datas designadas para realização das hastas públicas, visto que não constitui patrono nos autos.

Assim, deverão ser suspensas, de imediato, as hastas públicas designadas às fls. 236/237 posto que não realizada a intimação pessoal da executada.

Intime-se o leiloeiro nomeado nos autos acerca desta decisão para as providências cabíveis quanto a suspensão, de imediato, as hastas públicas designadas às fls. 236/237. Na mesma oportunidade, deverá informar nova data para realização das hastas públicas.

**Cumpra-se com urgência.**

Intime-se.

Diadema, 11 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0588/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                | Forma |
|---|-------|
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP) | D.J.E |
| Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)    | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Certidão retro: Assiste razão a serventia. Observa-se que a decisão de fls. 218/219, último parágrafo, não foi cumprida, no tocante a intimação pessoal da executada acerca das datas designadas para realização das hastas públicas, visto que não constitui patrono nos autos. Assim, deverão ser suspensas, de imediato, as hastas públicas designadas às fls. 236/237 posto que não realizada a intimação pessoal da executada. Intime-se o leiloeiro nomeado nos autos acerca desta decisão para as providências cabíveis quanto a suspensão, de imediato, as hastas públicas designadas às fls. 236/237. Na mesma oportunidade, deverá informar nova data para realização das hastas públicas. Cumpra-se com urgência. Intime-se."

Diadema, 12 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0588/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2022. Considera-se a data de publicação em 14/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)  
Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certidão retro: Assiste razão a serventia. Observa-se que a decisão de fls. 218/219, último parágrafo, não foi cumprida, no tocante a intimação pessoal da executada acerca das datas designadas para realização das hastas públicas, visto que não constitui patrono nos autos. Assim, deverão ser suspensas, de imediato, as hastas públicas designadas às fls. 236/237 posto que não realizada a intimação pessoal da executada. Intime-se o leiloeiro nomeado nos autos acerca desta decisão para as providências cabíveis quanto a suspensão, de imediato, as hastas públicas designadas às fls. 236/237. Na mesma oportunidade, deverá informar nova data para realização das hastas públicas. Cumpra-se com urgência. Intime-se."

Diadema, 13 de julho de 2022.

# iniciativa.br

## GESTÃO EM ALIENAÇÕES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DIADEMA-SP.**

**Processo nº 1006884-69.2019.8.26.0161**

**JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR**, JUCESP Nº 809, leiloeiro pelo Sistema INICIATIVA BR - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, **Dr. Vinicius Ramos Malta, OAB/SP 427.995**, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **MARA REGINS GUARIM SILVA EPP**, move em face de **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do quanto segue:

1. Retorno da intimação quanto às datas do leilão, enviada ao executado via telegrama com confirmação de recebimento, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC**

*Por fim, cumpre esclarecer que o Artigo nº 889, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, deixa claro que:*

*"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".*

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Diadema, 13 de Julho de 2022.

**Vinicius Ramos Malta**  
**OAB/SP 427.995**

CONTEÚDO DA MENSAGEM

No processo nº 1006884-69.2019.8.26.0161, perante a 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA- SP, ficam intimados HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, ref. leilão eletrônico (leiloeiro José Valero Santos Júnior jucesp 809) que terá início de 1ª Praça no dia 04/07/2022 às 00h, e encerramento no dia 08/07/2022 às 13h e 00min; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 10/08/2022 às 13h e 00min (ambas em horário de Brasília), aceitos lances a partir de 50% do valor de avaliação do bem. Serão leiloados os bens abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disp. No site : iniciativabr.COM.BR - 02 Câmaras de Congelamento, a.t 25m², marca Engefril, cap.10 Toneladas. VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada câmara. Atenciosamente, Iniciativa BR.

>>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS RAMOS MALTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 15:55, sob o número WDDA2270096823. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código RQTJJ47.

REMETENTE  
 INICIATIVA BR  
 Rua Marcos Aparecido Mariano de Almeida 327  
 AP 5 BLOCO II  
 Vila Nova  
 13309-038 - Itu/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se                       | <input type="checkbox"/> 6 Recusado                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2 Ausente             | <input type="checkbox"/> 7 Falecido                    |
| <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido                   | <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicad |
| <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: |  |
| <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) ...       | <i>888088</i>  |

DESTINATÁRIO  
 HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI  
 Rua São Francisco de Salles 45  
 Centro  
 09920-450 - Diadema/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MB252871649BR 79423



DHP 28/06/2022 11:46 TPC

AO REMETENTE

PE 28/06 16:16



Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

| DATA     | HORA  | COD | RUBRICA |
|----------|-------|-----|---------|
| 28/06/22 | 14:35 |     |         |
| 29/06/22 | 15:00 | 2   | Arb     |
| 30/06/22 | 09:50 | 2   | W       |

Anotações complementares

às 13h e 00min (ambas em horário de Brasília), aceitos lances a partir de 50% do valor de avaliação do bem. Serão leiloados os bens abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disp. No site : [iniciativabr.COM.BR](http://iniciativabr.COM.BR) - 02 Câmaras de Congelamento, a.t 25m², marca Engefril, cap.10 Toneladas. VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada câmara. Atenciosamente, Iniciativa BR.

>>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS RAMOS MALTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 15:55, sob o número WPDAD22700960823. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código RQTJJB47.

INICIATIVA BR  
 Rua Marcos Aparecido Mariano de Almeida 327  
 AP 5 BLOCO II  
 Vila Nova  
 13309-038 - Itu/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou:
- 5 Outros (Especificar) ...
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI  
 Rua São Francisco de Salles 45  
 Centro  
 09920-450 - Diadema/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MB252871649BR 79423



DHP 28/06/2022 11:46 TPC

**AO REMETENTE** PE 28/06 16:16



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **KLEBER LELES DE SOUZA**

Vistos.

Da análise dos autos, observo que a executada apresentou defesa por meio de embargos à execução, conforme certidão de fl. 154. Assim, **providencie a secretaria o cadastro dos patronos da executada junto a estes autos, com urgência, para recebimento das futuras publicações.**

Fl. 252: A fim de se evitar nulidade processual, foi determinado à fl. 249 a suspensão de imediato das hastas públicas designadas às fls. 242/244. **Mantenho a referida decisão, inclusive porque os patronos da executada, não receberam as publicações de fls. 221 e 247. Providencie o leiloeiro oficial o cumprimento da decisão de fl. 249 , com urgência.**

Intime-se.

Diadema, 27 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0653/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)    | D.J.E |
| Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)       | D.J.E |
| Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP) | D.J.E |
| Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)  | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Da análise dos autos, observo que a executada apresentou defesa por meio de embargos à execução, conforme certidão de fl. 154. Assim, providencie a secretaria o cadastro dos patronos da executada junto a estes autos, com urgência, para recebimento das futuras publicações. Fl. 252: A fim de se evitar nulidade processual, foi determinado à fl. 249 a suspensão de imediato das hastas públicas designadas às fls. 242/244. Mantenho a referida decisão, inclusive porque os patronos da executada, não receberam as publicações de fls. 221 e 247. Providencie o leiloeiro oficial o cumprimento da decisão de fl. 249 , com urgência. Intime-se."

Diadema, 28 de julho de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0653/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2022. Considera-se a data de publicação em 01/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)  
Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)  
Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP)  
Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)

Teor do ato: "Vistos. Da análise dos autos, observo que a executada apresentou defesa por meio de embargos à execução, conforme certidão de fl. 154. Assim, providencie a secretaria o cadastro dos patronos da executada junto a estes autos, com urgência, para recebimento das futuras publicações. Fl. 252: A fim de se evitar nulidade processual, foi determinado à fl. 249 a suspensão de imediato das hastas públicas designadas às fls. 242/244. Mantenho a referida decisão, inclusive porque os patronos da executada, não receberam as publicações de fls. 221 e 247. Providencie o leiloeiro oficial o cumprimento da decisão de fl. 249 , com urgência. Intime-se."

Diadema, 29 de julho de 2022.

**AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA - SP**

Autos nº 1006884-69.2019.8.26.0161

**HYPERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, já qualificada nos autos em epígrafe, **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que lhe move **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, por meio de seus advogados que a esta subscrevem, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r.despacho de fls., expor e requerer o quanto segue.

Nobre Julgador, de acordo com os autos, mais precisamente às fls. 204-207 – Mandado de Penhora e Avaliação – em 05/03/2021 o Sr. Oficial de Justiça se dirigiu ao endereço da executada e penhorou bens, quais sejam:

**- 2 câmeras de congelamento fabricadas com painéis de poliuretano de 20mm, fabricante Engefril, de 25 m<sup>2</sup> cada e capacidade de armazenamento de 10 toneladas cada.**

O Sr. Oficial procedeu a penhora, intimando a executada na pessoa do gerente, Sr. Salim Dahrug, avaliando os bens em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

Após decorrido o prazo de impugnação acerca da penhora dos bens, a Exequente manifestou desinteresse na adjudicação do bem e requereu hasta pública dos mesmos.

O pedido foi deferido pelo juízo, determinando-se o leilão dos bens, bem como nomeando como leiloeiro judicial o Sr. José Valero dos Santos Junior, que agendou as hastas públicas para os dias 04/07/2022 e 08/07/2022.

Ocorre que, a Executada interpôs Embargos à Execução, que não foram apensados a estes autos, tampouco registrado os patronos da Executada na contracapa dos autos, sendo que somente tomaram conhecimento do leilão após V. Exa. suspender as mesmas e efetuar a intimação destes.

Desta forma, serve a presente para esclarecer o quanto segue.

Nobre Julgador, as câmeras apresentadas em garantia a penhora pertencem a outra empresa, qual seja, Indústria e Comércio Massabor Ltda, integrante do mesmo grupo econômico da Executada.

A Executada exercia suas atividades no mesmo local em que a empresa Massabor, bem como utilizava as câmeras de congelamento desta e, por serem pertencentes ao mesmo grupo econômico, houve confusão de patrimônios.

Ocorre que, a empresa Executada encerrou suas atividades em 11/08/2021, conforme situação cadastral:

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.855.837/0001-80</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/05/2016</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>*****   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>*****  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                       |   |   |
| LOGRADOURO<br>*****  | NÚMERO<br>*****   | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br>*****   | BAIRRO/DISTRITO<br>*****                                | MUNICÍPIO<br>*****                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEGAL1@QUEIROZVENANCIO.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(11) 2553-8997</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>BAIXADA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/08/2021</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA</b>  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Ainda, a empresa Massabor teve sua falência decretada nos autos do processo nº 1001901-22.2022.8.26.0161:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ  
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ  
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Nestes termos, **DECRETO HOJE** a falência de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSABOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.108.158/0001-69**, endereço atual: Rua João de Almeida nº 176 – Centro - Diadema – SP – CEP 09920-140, que tem como sócios **Francisco Rodrigues de Abreu** (sócio-administrador), CPF nº 124.650.988-10 e **Moisés de Aguiar**, CPF nº 238.896.919-00, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

Nomeio, como Administradora Judicial **CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.802.220/0001-31**, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1171 Vila Irene CEP 18132000, Centro, São Roque/SP, representada por Ricardo de Moraes Cabezon (OAB/SP 183218), com endereço eletrônico: [bricardo@cabezon.adv.br](mailto:bricardo@cabezon.adv.br).

05/2022 às 14:54  
Processo 1001901-22.2022.8.26.0161 e código 5711AED.

Desta forma, tendo em vista que os bens dados em garantia pertenciam a empresa Massabor, **estes já foram arrolados nos autos da falência, ficando à disposição da massa falida, não podendo mais haver o leilão dos mesmos.**

Outrossim, tendo em vista que a Executada finalizou suas atividades, bem como que esta fazia parte do grupo empresarial que abrange a falida Massabor, informa que a Exequente terá de habilitar seu crédito naqueles autos, mediante envio a Administradora Judicial, acima mencionada, nos moldes do artigo 7º da lei 11.101/05 – Lei Falimentar.

Por fim, requer a extinção da presente execução, com a determinação do prosseguimento da execução do presente crédito por meio do administrador judicial, nos termos do artigo 76, § único da mesma legislação falimentar.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Caetano do Sul (SP), 8 de agosto de 2022

MARIANA FIGUEIRA MATARAZZO  
OAB/SP 207.869

LUIZ MARIO BARRETO  
OAB/SP 269.997



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Vistas dos autos ao requerente para:**

( X ) científicá-lo acerca da juntada de novos documentos (fls. 258/260 - petição do requerido).

Nada Mais. Diadema, 09 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Mauricio Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0699/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)    | D.J.E |
| Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)       | D.J.E |
| Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP) | D.J.E |
| Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)  | D.J.E |

Teor do ato: "Vistas dos autos ao requerente para: ( X )cientificá-lo acerca da juntada de novos documentos (fls. 258/260 - petição do requerido)."

Diadema, 9 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0699/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2022. Considera-se a data de publicação em 11/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)  
Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)  
Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP)  
Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao requerente para: ( X )cientificá-lo acerca da juntada de novos documentos (fls. 258/260 - petição do requerido)."

Diadema, 10 de agosto de 2022.

# iniciativa.br

## GESTÃO EM ALIENAÇÕES

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA – SP**

Processo Nº **1006884 69.2019.8.26.0161**  
Lote Nº **244**

**JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR**, leiloeiro público oficial devidamente habilitado perante este Egrégio Tribunal, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, informar que o procedimento de venda judicial dos bens, encerrou sem que houvessem sido encontrados lances/proponentes para aquisição.

Por tal motivo, requer-se a juntada do Auto Negativo de 1ª e 2ª Praça em anexo.

Informa ainda que o bem esteve exposto durante todo o período onde o prazo para recebimento para lances/propostas nos termos da r. decisão de nomeação e respectivo edital em nosso portal mediante o link:

<https://www.iniciativabr.com/bens-industriais/maquinas-industriais/sp/diadema/02-camaras-de-congelamento-00004>

Sendo o que cumpria informar, renova votos da mais alta estima e distinta consideração.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Diadema-SP, 12 de agosto de 2022.

**VINICIUS RAMOS MALTA**  
**OAB/SP 427.995**



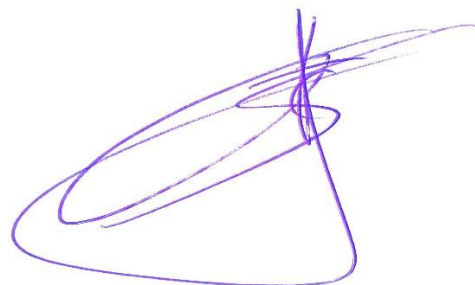
**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA****EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA – SP****PROCESSO Nº. 1006884-69.2019.8.26.0161****Partes:****Mara Regina Guarim Silva Epp  
Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Em dez de agosto de dois mil e vinte e dois, foi levado à leilão através do portal da Gestora Iniciativa BR (<https://www.iniciativabr.com>), o bem penhorado no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, REQUER uma nova oportunidade para alienação do bem penhorado, nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

**JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR****JUCESP Nº 809**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE DIADEMA.**

Processo: **1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos, vêm, com o costumeiro respeito, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls., se manifestar na forma que segue:

Da análise da petição de fls. 258/260, e possível concluir que o único objetivo da executada é fraudar, frustrar, ou esquivar-se da execução movida contra ela, já que seus argumentos sequer possuem amparo legal, bem como ainda não acosta qualquer documento que comprove suas alegações.

A executada em seu petítório, alega que interpôs Embargos à Execução, quais não foram apensados a estes autos, e tampouco fora registrado na capa e contracapa dos autos, o nome dos patronos da executada.

Alega ainda, que a referida petição serve para informar que as câmeras apresentadas em garantia a penhora pertencem a outra empresa, qual seja, Indústria e Comércio Massabor Ltda, qual é integrante do mesmo grupo econômico da Executada.

Afirma que a empresa Massabor exercia suas atividades no mesmo local da executada e que a executada utilizava as câmeras de congelamento da Massabor e, por serem pertencentes ao mesmo grupo econômico, houve confusão de patrimônio no momento da penhora.

Esclarece ainda que a empresa Executada encerrou suas atividades em 11/08/2021, e que a empresa Massabor teve sua falência decretada nos autos do processo nº 1001901-22.2022.8.26.0161, e que desta forma, tendo em vista que os bens dados em garantia pertenciam a empresa Massabor, este não podem ser penhorados no presente processo, já foram arrolados nos autos da falência, ficando à disposição da massa falida, não podendo mais haver o leilão dos mesmos.

Afirma que em virtude finalização das atividades da executada, bem como, da decretação da falência da empresa Massabor, qual pertence ao mesmo grupo

empresarial, a Exequente terá de habilitar seu crédito naqueles autos, mediante envio a Administradora Judicial, nos moldes do artigo 7º da lei 11.101/05 – Lei Falimentar.

Ao final, requereu a extinção da presente execução, com a determinação do prosseguimento da execução do presente crédito por meio do administrador judicial, nos termos do artigo 76, § único da mesma legislação falimentar.

Em que pese os argumentos aduzidos pela executada, os mesmos não podem e não devem prosperar, eis que não condizem com a realidade, pois totalmente infundados, sem qualquer amparo legal.

Inobstante a isso, melhor sorte não assiste a executada ao aduzir desconhecimento do leilão, vez que fora devidamente citada nos presentes autos e, conseqüentemente, apresentou embargos à execução, o qual, por sua vez fora julgado improcedente.

Como se não bastasse, quando da realização da diligência do Sr. oficial de justiça para efetivação da penhora, houve intimação da executada Hyperia Comércio de Alimentos Eirelli, através do gerente administrativo, Sr. Salim Dahrug, momento ainda em que fora cientificado acerca do prazo para oferecer impugnação à penhora, todavia, o prazo transcorreu *in albis* sem que houvesse qualquer manifestação da executada.

Art. 841 - Formalizada a penhora por qualquer dos meios legais, dela será imediatamente intimado o executado.

§ 3º - O disposto no § 1º não se aplica aos casos de penhora realizada na presença do executado, que se reputa intimado.

Ademais, a alegação de que as câmaras penhoradas pertencem a massa falida de igual modo não possui amparo legal, pois não fora acostado a sua manifestação qualquer documento capaz de demonstrar efetivamente à que os objetos penhorados não pertencem a executada.

Ademais, imperioso ressaltar que há época da penhora que recaiu sobre os referidos bens, sequer houve manifestação da executada, nem tampouco da empresa Massabor.

Ora Excelência, alegar e nada provar é o mesmo que nada alegar!

Outrossim, em sua manifestação, a executada afirma que as câmaras apresentadas em garantia a penhora pertencem outra empresa. Ora Excelência, como pode então a executada oferecer bem a penhora que não lhe pertence?

É de causar estranheza a executada tão somente após transcorrido mais de ano da penhora se manifestar nos autos, alegando que as câmaras pertencem a outrora empresa, e pior que fazer parte do mesmo grupo econômico, já que à época oportuna, sequer se manifestou sobre a penhora, tanto é verdade que podemos verificar às fls., 208, que decorreu o prazo sem manifestação do executado acerca da penhora realizada.

Tanto é verdade que podemos verificar às fls., 208, que decorreu o prazo sem manifestação do executado acerca da penhora realizada, bem como, em momento algum fora oposto Embargos de Terceiro para discutir a posse e propriedade do bem, logo, é difícil concluir que os bens penhorados pertençam a Massabor, inclusive pela ausência de documentos que comprovem suas alegações.

No tocante a questão ao exercício de atividade da empresa terceira no mesmo local da executada, legalmente falando não há qualquer impedimento para que duas empresas com diferentes CNPJs funcionem no mesmo endereço.

Muito embora a executada tenha encerrado suas atividades, não há o que se falar em decretação de falência da empresa HYPERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, já que esta sequer consta no polo ativo ou é mencionada na ação de falência, e que inclusive possui CNPJ e personalidade jurídica própria.

Da análise dos autos resta evidente que em momento algum a exequente celebrou qualquer negociação ou menos ainda foi credora da massa falida trazida aos autos, logo, determinar que a exequente habilite qualquer crédito naquele processo, afronte patentemente os princípios da razoabilidade e proporcionalidade esculpidos na CF.

Cristalino que a executada tenta fraudar ou frustrar a execução, se esquivando de suas obrigações, atribuindo a outrem responsabilidade que lhe compete.

Ademais, no tocante a finalização das atividades da executada, bem como, da decretação da falência da empresa Massabor, evidente que não prospera a alegação de que as referidas empresas compõem grupo econômico. Seja pelo simples fato da executada não constar no polo ativo da demanda, ou por sequer ter sido mencionada em momento algum no referido processo de falência, logo podemos concluir que o objetivo da executada e tentar obter vantagem indevida face a exequente.

Diante disso, é menos aceitável ainda a exequente ter que habilitar qualquer crédito naqueles autos, vez que a executada, sequer participou do processo falimentar, menos ainda restou devidamente comprovado nos autos que as referidas empresas compunham grupo econômico.

## CONCLUSÃO

Excelência, é possível verifica que o único intuito da executada é causar ainda mais prejuízo a ora exequente.

Fica evidente que a executada, tenta induzir a erro esse douto juízo trazendo alegação no mínimo questionáveis, vez que não possuem qualquer amparo legal, menos ainda documentos que comprovem suas alegações quanto a titularidade e propriedade dos bens, menos ainda quanto a suposta composição de grupo econômico.

Ressalta-se que a executada sequer compôs o polo ativo da ação de falência junto ao processo 1001901-22.2022.8.26.0161, e menos ainda foi mencionada em qualquer parte do processo.

Forçoso concluir que a alegações da executada estejam revestidas de veracidade, ou possuam qualquer base ou fundamento legal.

Diante de todo o exposto, requer:

Se digne Vossa Excelência, em indeferir os pedidos requeridos na petição de 258/260, eis que totalmente infundados e sem qualquer amparo legal que os possibilitem.

Ato contínuo, requer a Vossa Excelência, seja mantida a penhora que recaiu sob os supostos bens, com a consequente designação de hasta publica para leilão dos mesmos, sendo esta medida de direito e justiça.

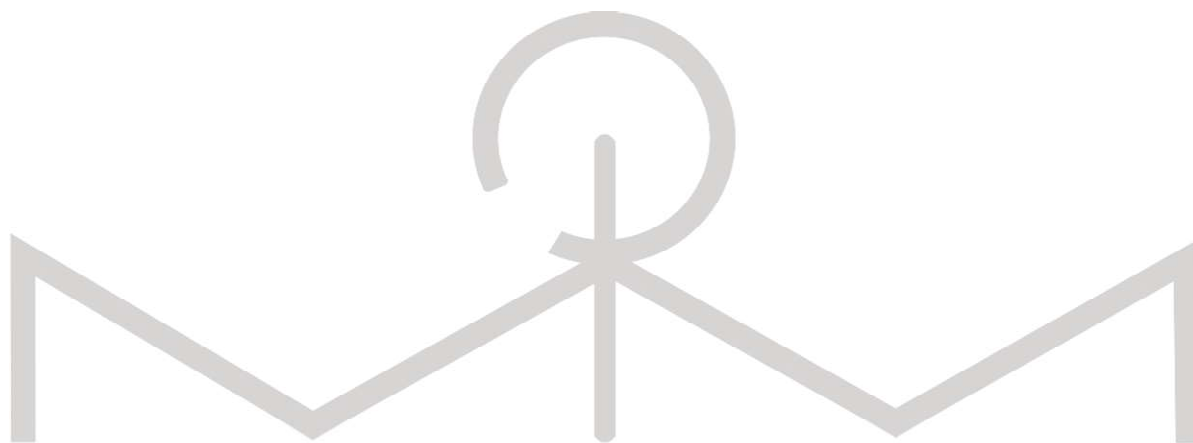
Requer ainda, a expedição e ofício a 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, informando quanto a penhora outrora realizada, encontra-se aperfeiçoada pelo decurso do tempo, já que fora penhorado em 23/02/2021, mais de 1 ano antes da propositura da ação de falência, bem como, pela ausência de manifestação das partes, quanto oportuno sobre o bem penhorado, o que por si só, da subsistido para manutenção da penhora, bem como, por não ter sido devidamente demonstrado nos autos, seja neste ou no processo de falência, que a empresa Massabor é a proprietária e detentora de direito dos bens penhorados

Por fim, requer sejam todas as publicações e intimações oficiais sejam disponibilizadas em nome do Dr. Alex Alves Gomes da Paz – OAB/SP nos termos do artigo 272 §2 do CPC, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Alex Alves Gomes da Paz  
OAB/SP 271.335





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Primeiramente, regularize a executada sua representação processual nestes autos, bem como comprove documentalmente todas as alegações veiculadas às fls. 258/260, sob pena de não ser apreciada a referida petição.

Prazo: 10 dias.

Intime-se.

Diadema, 20 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0950/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)    | D.J.E |
| Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)       | D.J.E |
| Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP) | D.J.E |
| Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)  | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, regularize a executada sua representação processual nestes autos, bem como comprove documentalmente todas as alegações veiculadas às fls. 258/260, sob pena de não ser apreciada a referida petição. Prazo: 10 dias. Intime-se."

Diadema, 24 de outubro de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0950/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2022. Considera-se a data de publicação em 26/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)  
Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)  
Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP)  
Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, regularize a executada sua representação processual nestes autos, bem como comprove documentalmente todas as alegações veiculadas às fls. 258/260, sob pena de não ser apreciada a referida petição. Prazo: 10 dias. Intime-se."

Diadema, 25 de outubro de 2022.

**AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA – SP**

Processo n.º 1006884-69.2019.8.26.0161

**HYPERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, já devidamente qualificado nos autos presentes, neste ato representado por seus procuradores que a esta subscrevem, nos autos da ação movida por **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** vem, diante de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção ao despacho de fls. , a parte vem aos autos requerer a juntada do instrumento de procuração anexo, visando regularizar sua representação processual.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

São Caetano do Sul (SP), 11 de novembro de 2022

**MARIANA FIGUEIRA MATARAZZO**  
OAB/SP 207.869

**LUIZ MARIO BARRETO**  
OAB/SP 269.997



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

**HYPERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

ROSANA DA LUZ GOMES, brasileira, maior (D.N. 02/12/1958), divorciada, empresária, portadora do CPF nº 297.937.340-00 e RG nº 6012366008 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua. Amazonas nº 439 / 154 - Bairro Centro, CEP 09520-070, em São Caetano do Sul/SP.,

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI, a qual se regerá pelo presente ato Constitutivo e pela Legislação própria, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 "A" da Lei nº 10406/02, resolve:

**I – DO NOME COMERCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO**

1. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **HYPERIA Comércio de Alimentos Eireli**, com sede na Rua São Francisco de Salles, 45 – Bairro Centro – Diadema – CEP 09.920-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.
2. O objeto social da Sociedade é a *"comércio e distribuição de produtos alimentícios, massas recheadas e produtos de rotisserie"*.
3. O início das atividades se dará assim que os atos constitutivos estiverem registrados na JUCESP e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**II – DO CAPITAL SOCIAL**

4. O capital social é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.
5. A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social da empresa e responde exclusivamente pela integralização do capital social, sendo esta regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**III – DA ADMINISTRAÇÃO**

6. A empresa será administrada pelo seu titular, **ROSANA da Luz Gomes**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
7. O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

R



- 7. O Administrador poderá realizar uma retirada Pro-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.
- 8. O Administrador poderá nomear procuradores ou mandatários, com amplos poderes constituídos em nome da sociedade, especificando no instrumento, os atos e operações que poderão prestar e o prazo de validade dos poderes.

**IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DECLARAÇÃO**

- 9. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.
- 10. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**V – DO DESIMPEDIMENTO E DO FORO**

- 11. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).
- 12. Fica eleito o foro da Cidade de Diadema/SP, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Diadema (SP), 15 de março de 2016.

*Rosana da Luz Gomes*  
ROSANA DA LUZ GOMES

VISTO ADVOGADO:  
*Luiz M. B. Correa*  
Luiz Mário B. Correa  
OAB/SP 269997



*Alicia Rocha dos Santos*  
Escrevente Autorizada

**JUCESP**

**TABELIONATO DE VIAMÃO**  
RUA MÁRIO ANTUNES DA VEIGA, 202 - CENTRO - CEP 1410-225 - FONE(15) 3054-4040 - VIAMÃO - RS  
BEL. LAERTE / ADEU GALVAO MEDEIROS - TABELIAO DESIGNADO  
ANDREIA PEREIRA LIMA - TABELIA SUBSTITUTA

Reconheço a AUTENTICIDADE a firma de: ROSANA DA LUZ GOMES, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. +++++  
+++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Viamão, 18 de março de 2016. 12:55:45  
Emol R\$6,10 - SELO: 0743.01.1600012.04823 (R\$0,40)  
Alicia Rocha dos Santos Escrevente Autorizada



BARRETO &amp; MATARAZZO

— SOCIEDADE DE ADVOGADOS —

**PROCURAÇÃO****“AD JUDICIA E ET EXTRA”**

**OUTORGANTE: HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 24.855.837/0001-80 com sede na Rua São Francisco de Sales, 45 Centro Diadema São Paulo, CEP 09920-450, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ROSANA DALUZ GOMES brasileira, maior {D.N. 02/ 12/ 1958), divorciada, empresária, portadora do CPF nº 297.937.340-00 e RG n 012366008 expedida pela SSP/RS

**OUTORGADOS: MARIANA FIGUEIRA MATARAZZO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 207.869, com e-mail [mariana@barretomatarazzo.com.br](mailto:mariana@barretomatarazzo.com.br) e **LUIZ MÁRIO BARRETO CORREA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 269.997, com e-mail [luizmario@barretomatarazzo.com.br](mailto:luizmario@barretomatarazzo.com.br), tendo escritório na Rua Amazonas, nº 439, conjunto nº 154, Centro, São Caetano do Sul, estado de S.P., CEP 09520-070, onde recebem notificação e intimações, fone (11) 4226 1511, nos seguintes termos desta procuração:

**Cláusula 1ª** - Por este instrumento particular de procuração, constitui bastante procuradoresos **OUTORGADOS** nos termos do artigo **103 do CPC/2015**, para representar judicialmente.

**Cláusula 2ª** - Estando presente a Cláusula **“ad judicium et extra”**, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância ou Tribunal e ainda em Órgãos Públicos em qualquer esfera, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato em todas os atos do processo até a última instância.

**Clausula 3ª** - **“DOS PODERES ESPECIAS”**, ratificam as partes e é outorgada aos procuradores do presente mandato, os poderes especiais de: **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, promover o levantamento de depósitos judiciais ou administrativos**, todos nos termos




BARRETO & MATARAZZO  
— SOCIEDADE DE ADVOGADOS —

do artigo 105 do CPC/2015. Os poderes específicos acima outorgados **poderão** ser substabelecidos.

**Cláusula 4ª** -O presente instrumento de mandato tem carácter oneroso e contratual, especialmente para promover e defender quaisquer ações de natureza cível, tributária ou trabalhista que envolva direta ou indiretamente a OUTORGANTE.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.



ROSANA DA LUZ GOMES



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

A executada não comprovou que os bens penhorados às fls. 206 pertencem a outra empresa que alega ser pertencente ao grupo econômico, Indústria e Comércio Massabor Ltda., conforme manifestação de fls. 258/260.

Com efeito, a situação cadastral de "baixada" da empresa/executada perante a Receita Federal (fls. 259) indica a paralisação de suas atividades lucrativas e não a extinção da personalidade jurídica, o que não inviabiliza o prosseguimento da ação em face da executada.

Posto isso, **rejeito os pedidos apresentados pela executada às fls. 258/260.**

Publique-se a presente decisão e após, aguarde-se eventual manifestação do exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Diadema, 17 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)    | D.J.E |
| Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)       | D.J.E |
| Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP) | D.J.E |
| Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)  | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. A executada não comprovou que os bens penhorados às fls. 206 pertencem a outra empresa que alega ser pertencente ao grupo econômico, Indústria e Comércio Massabor Ltda., conforme manifestação de fls. 258/260. Com efeito, a situação cadastral de 'baixada' da empresa/executada perante a Receita Federal (fls. 259) indica a paralisação de suas atividades lucrativas e não a extinção da personalidade jurídica, o que não inviabiliza o prosseguimento da ação em face da executada. Posto isso, rejeito os pedidos apresentados pela executada às fls. 258/260. Publique-se a presente decisão e após, aguarde-se eventual manifestação do exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento. Intime-se."

Diadema, 23 de março de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2023. Considera-se a data de publicação em 27/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)  
Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)  
Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP)  
Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)

Teor do ato: "Vistos. A executada não comprovou que os bens penhorados às fls. 206 pertencem a outra empresa que alega ser pertencente ao grupo econômico, Indústria e Comércio Massabor Ltda., conforme manifestação de fls. 258/260. Com efeito, a situação cadastral de 'baixada' da empresa/executada perante a Receita Federal (fls. 259) indica a paralisação de suas atividades lucrativas e não a extinção da personalidade jurídica, o que não inviabiliza o prosseguimento da ação em face da executada. Posto isso, rejeito os pedidos apresentados pela executada às fls. 258/260. Publique-se a presente decisão e após, aguarde-se eventual manifestação do exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento. Intime-se."

Diadema, 24 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE DIADEMA.****Processo: 1006884-69.2019.8.26.0161**

**MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, já devidamente qualificada nos autos, vêm, com o costumeiro respeito, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao r. despacho de fls., se manifestar na forma que segue:

Conforme e verifica nos autos as fls., 279, a executada não comprovou que os bens penhorados às fls. 206 pertencem a outra empresa.

Diante disso, considerando a rejeição dos pedidos formulados pela executada as fls., 258/260, requer se digne Vossa Excelência, em determinar a designação de hasta e realização de leilão dos bens outrora penhorados a saber:

2 câmeras de congelamento fabricadas com painéis de poliuretano de 20mm, fabricante Engefril, de 25 m<sup>2</sup> cada e capacidade de armazenamento de 10 toneladas cada.

Requer ainda, seja determinado a expedição de ofício ao Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial do Foro Especializado da 1ª RAJ – SP, para retirar que os bens acima indicados sejam retirados do rol de bens ou passivo da massa falida da empresa Massabor, por ser questão de direito e justiça

Termos em que  
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Alex Alves Gomes da Paz  
OAB/SP 271.335

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Certifique a secretaria o atual andamento dos embargos à execução interpostos pela executada, juntando-se cópia da sentença/acórdão, se o caso.

A fim de se evitar futura nulidade processual na hasta pública dos bens móveis da executada penhorados às fls. 206, como medida preliminar ao prosseguimento dos autos atinentes a designação de nova hasta pública, solicito ao juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem da 1ª RAJ que informe se nos autos falimentares da empresa Indústria e Comércio Massabor LTDA (processo nº 1001901-22.2022.8.26.0161), consta que os bens penhorados nestes autos às fls. 206, ou seja, duas câmaras de congelamento fabricadas com painel de poliuretano de 20mm, fabricante: Engefril, 25m² cada, capacidade de armazenamento: 10 toneladas cada, conforme auto de penhora de fls. 206, estão relacionados nos bens de propriedade da falida.

Cópia desta decisão servirá como ofício a ser encaminhado via correio eletrônico pela serventia e instruído com cópia do mandado de avaliação e penhora de fls. 205/207.

Intime-se.

Diadema, 26 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**3ª VARA CÍVEL**

**Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,**

**Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0569/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)    | D.J.E |
| Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)       | D.J.E |
| Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP) | D.J.E |
| Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)  | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Certifique a secretaria o atual andamento dos embargos à execução interpostos pela executada, juntando-se cópia da sentença/acórdão, se o caso. A fim de se evitar futura nulidade processual na hasta pública dos bens móveis da executada penhorados às fls. 206, como medida preliminar ao prosseguimento dos autos atinentes a designação de nova hasta pública, solicito ao juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem da 1ª RAJ que informe se nos autos falimentares da empresa Indústria e Comércio Massabor LTDA (processo nº 1001901-22.2022.8.26.0161), consta que os bens penhorados nestes autos às fls. 206, ou seja, duas câmaras de congelamento fabricadas com painel de poliuretano de 20mm, fabricante: Engefril, 25m² cada, capacidade de armazenamento: 10 toneladas cada, conforme auto de penhora de fls. 206, estão relacionados nos bens de propriedade da falida. Cópia desta decisão servirá como ofício a ser encaminhado via correio eletrônico pela serventia e instruído com cópia do mandado de avaliação e penhora de fls. 205/207. Intime-se."

Diadema, 28 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0569/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2023. Considera-se a data de publicação em 30/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)  
Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)  
Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP)  
Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certifique a secretaria o atual andamento dos embargos à execução interpostos pela executada, juntando-se cópia da sentença/acórdão, se o caso. A fim de se evitar futura nulidade processual na hasta pública dos bens móveis da executada penhorados às fls. 206, como medida preliminar ao prosseguimento dos autos atinentes a designação de nova hasta pública, solicito ao juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem da 1ª RAJ que informe se nos autos falimentares da empresa Indústria e Comércio Massabor LTDA (processo nº 1001901-22.2022.8.26.0161), consta que os bens penhorados nestes autos às fls. 206, ou seja, duas câmaras de congelamento fabricadas com painel de poliuretano de 20mm, fabricante: Engefril, 25m² cada, capacidade de armazenamento: 10 toneladas cada, conforme auto de penhora de fls. 206, estão relacionados nos bens de propriedade da falida. Cópia desta decisão servirá como ofício a ser encaminhado via correio eletrônico pela serventia e instruído com cópia do mandado de avaliação e penhora de fls. 205/207. Intime-se."

Diadema, 29 de junho de 2023.

## Encaminhamento de ofício

FRANCISCO BIANCARDI FILHO <franciscobiancardifi@tjsp.jus.br>

Qui, 29/06/2023 12:45

Para: JOAO MENDES – 2 VARA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
<sp2vemp@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (2 MB)

1006884-69.2019.8.26.0161.pdf; 205-207.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo Decisão ofício expedida em nosso processo 1006884-69.2019.8.26.0161, com pedido de informações.

A resposta deverá ser encaminhada ao e-mail do cartório.  
diadema3cv@tjsp.jus.br

Att.



**FRANCISCO BIANCARDI FILHO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3ª Vara Cível

Avenida Sete de Setembro, 409 - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 2763-8759

E-mail: [franciscobiancardifi@tjsp.jus.br](mailto:franciscobiancardifi@tjsp.jus.br)

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor noticiar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

## Entregue: Encaminhamento de ofício

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 29/06/2023 12:45

Para: JOAO MENDES – 2 VARA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
<sp2vemp@tjsp.jus.br>

 1 anexos (2 MB)

Encaminhamento de ofício;

### A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[JOAO MENDES – 2 VARA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
\(sp2vemp@tjsp.jus.br\)](mailto:sp2vemp@tjsp.jus.br)

Assunto: Encaminhamento de ofício





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: 1006884-69.2019.8.26.0161  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: Mara Regina Guarim Silva Epp  
 Executado: Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhado para fluxo de cumprimento – reiterar e-mail


Nada Mais. Diadema, 06 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 Elisangela Pereira Gomes Corrêa, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

**Decisão-ofício - PROCESSO DIGITAL - 1006884-69.2019.8.26.0161**

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA &lt;marciool@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 22/09/2023 11:28

Para: JOAO MENDES - 2ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E 9ª RAJ &lt;1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br&gt;

 2 anexos (2 MB)

Decisão.pdf; Fls.205-207.pdf;

Partes: Mara Regina Guarim Silva Epp x Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli

Bom dia.

Segue anexo Decisão ofício expedida em nosso processo 1006884-69.2019.8.26.0161, com pedido de informações.

**A resposta deverá ser encaminhada ao e-mail do cartório: diadema3cv@tjsp.jus.br****MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Terceiro Ofício Cível de Diadema

Avenida Sete de Setembro, 409, 1º Andar - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 2763-8759

E-mail: [marciool@tjsp.jus.br](mailto:marciool@tjsp.jus.br)

**Entregue: Decisão-ofício - PROCESSO DIGITAL - 1006884-69.2019.8.26.0161**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Sex, 22/09/2023 11:30

Para: JOAO MENDES - 2ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E 9ª RAJ &lt;1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (2 MB)

Decisão-ofício - PROCESSO DIGITAL - 1006884-69.2019.8.26.0161;

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**[JOAO MENDES - 2ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ . 7ª E 9ª RAJ \(1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br\)](mailto:1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br)

Assunto: Decisão-ofício - PROCESSO DIGITAL - 1006884-69.2019.8.26.0161

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nessa data, encaminhei a decisão-ofício à fl. 283/284 e fls. 205/207 ao e-mail **1.7e9raj2vemp@tjsp.Jus.br** do juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem da 1ª RAJ conforme cópias retrojuntadas. Nada Mais. Diadema, 22 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Marcio Santos de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

ENC: Execução nº 1006884-69.2019.8.26.0161 - encaminhamento decisão ofício dos autos nº 1001901-22.2022.8.26.0161

DIADEMA - 3 OFICIO CIVEL <diadema3cv@tjsp.jus.br>

Sex, 27/10/2023 14:41

Para: MAURICIO AURELIANO <maureliano@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (979 KB)

Proc 1001901-22.2022.8.26.0161 - Decisão-ofício fls. 1.678.pdf; Proc 1001901-22.2022.8.26.0161 - Petição fls. 1.673-1.674.pdf;

### 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema/SP

Av. Sete de Setembro, 409/413, 1º andar - Diadema/SP

CEP 09912-010

Telefones - (011) 2763-8757 ou 2763-8759

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**De:** HELEN WU <hwu@tjsp.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 27 de outubro de 2023 11:36

**Para:** DIADEMA - 3 OFICIO CIVEL <diadema3cv@tjsp.jus.br>

**Assunto:** Execução nº 1006884-69.2019.8.26.0161 - encaminhamento decisão ofício dos autos nº 1001901-22.2022.8.26.0161

Prezado(a), bom dia.

Em resposta à r. decisão-ofício de fls. 283/284 da Execução de Título Extrajudicial nº 1006884-69.2019.8.26.0161, vimos por meio deste encaminhar a r. decisão-ofício de fls. 1.678 dos autos nº 1001901-22.2022.8.26.0161 (acompanhada da petição de fls. 1.673/1.674).

Estamos à disposição para eventuais dúvidas no endereço da unidade: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



**HELEN WU**

Escrevente Técnico Judiciário

#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

Praça Doutor João Mendes, s/n, 17º andar - sala 1723 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01501-900

Telefone: (11) 3538-9433

E-mail da unidade: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br / 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ**

**2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM**

**Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,**

**São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001901-22.2022.8.26.0161**  
Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
Requerente: **Massa Falida de Industria e Comercio Massabor Ltda**  
Requerido: **Massa Falida de Industria e Comercio Massabor Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS FELIPE FERRARI BEDENDI**

Vistos.

1.Expeça-se ofício à 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP com cópia das informações prestadas pela administradora judicial às fls.1673/1674, em resposta ao ofício de fls.1665/1666.

Servirá a presente decisão, assinada eletronicamente, como OFÍCIO, e deverá ser encaminhado pela z.Serventia ao Juízo supra.

2.Fls.1675/1677: Ciente dos esclarecimentos prestados pela administradora judicial. Acolho os argumentos apresentados, e determino a intimação do sócio administrador FRANCISCO RODRIGUES DE ABREU, CPF nº 124.650.988-10, para que regularize a representação processual da devedora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Para viabilizar o ato, defiro as pesquisas de endereços do sócio por intermédio dos sistemas: Sisbajud; Infojud; Renajud.

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª. RAJ/7ª. RAJ/ 9ª. RAJ, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTOS nº. 1001901-22.2022.8.26.0161  
FALÊNCIA**

**CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**EIRELI**, representada por **RICARDO DE MORAES CABEZÓN**, nomeada nos presentes autos falenciais de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSABOR LTDA**, vem com o usual respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de [fls. 1.667](#), manifestar-se nos termos a seguir delineados.

1. Nas [fls. 1.661/1.666](#) acostou-se ofício da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, autos nº. 1006884-69.2019.8.26.0161, solicitando informação do MM. Juízo se os bens penhorados naqueles autos, estão relacionados na presente falência.

2. Nesse passo, cumpre salientar que nas [fls. 840/845](#) narrou-se que na tentativa de arrecadação constatou-se que a empresa estava desocupada, aparentando que foi abandonada há tempos, restando no imóvel pouquíssimos bens, muita sucata e amontoados de lixo, deixando o local em estado precário e insalubre.



3. Assim, o Douto Juízo com o costumeiro zelo reconheceu pela r. decisão de fls. 1.253 que a arrecadação restou prejudicada, e posteriormente, autorizou a restituição do imóvel à locadora, vide r. decisão de fls. 1.386.

4. Diante do contexto narrado, salvo melhor juízo, deve-se oficiar o r. Juízo da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, prestando as informações acima, esclarecendo que os bens penhorados na ação nº. 1006884-69.2019.8.26.0161 não foram localizados na arrecadação, que restou prejudicada, e que o imóvel em que estavam instalados não mais se encontra na posse da Falida.

5. Sendo essas as informações entendidas pertinentes, continua-se à disposição de Vossa Excelência, da coletividade de credores, do ilustre Representante do Ministério Público e demais interessados.

Termos em que  
Pede deferimento.

São Roque, data na margem desta peça.

**CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI**

Administradora Judicial  
**Ricardo de Moraes Cabezon**  
OAB/SP nº. 183.218

**Raul Cezar dos Santos Tigre**  
OAB/SP nº. 358.974



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os autos do processo de Embargos Execução n° 1012916-90.20119.8.26.0161 encontram-se Arquivados em definitivo. Procedo nesta data a juntada das decisões proferidas. Nada Mais. Diadema, 30 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mauricio Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**3ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema - SP - CEP  
09912-010**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1012916-90.2019.8.26.0161**  
Classe - Assunto **Embargos À Execução - Prescrição e Decadência**  
Embargante: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
Embargado: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Trata-se de **Ação de Embargos À Execução** proposta por **HYPERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** em face de **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**, partes devidamente qualificadas nos autos em epígrafe. Brevemente, deduziu a embargante que existem cheques prescritos na execução de título executivo extrajudicial, tendo em vista que a ação foi distribuída apenas em 31/05/2019. Requer a procedência dos embargos e o indeferimento da execução proposta.

Juntou documentos (fls.10/145).

Indeferido efeito suspensivo (fls.146).

Após citação, a parte embargada apresentou defesa, na qual insistiu na improcedência da pretensão inicial da embargante, tendo em vista que não houve prescrição de nenhum dos cheques cobrados, sendo respeitado o prazo prescricional previsto na lei nº 7.357/85.

**É o relatório.**

**Fundamento e decido.**

A pretensão inicial, ora formulada pela embargante, é improcedente e a ação comporta julgamento no estado em que se encontra nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

Trata-se de ação de execução com fundamento em título extrajudicial decorrente dos cheques, retratados às fls. 19/129 dos autos nº1006884-69.2019.8.26.0161.

Tais títulos seguem o prazo prescricional previsto no artigo 59 da lei nº 7.357/1985, no que tange à adoção da via executiva, o qual dispõe:

*“Prescrevem em 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, a ação que o art. 47 desta Lei assegura ao portador.”* (grifei).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**3ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema - SP - CEP**

**09912-010**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Sendo assim, na propositura da ação de execução, conforme o caso em tela, o prazo prescricional deve ser contado a partir do termino do prazo de apresentação, isto é, soma-se 30 ou 60 dias do prazo de apresentação e a data resultante é somada com seis meses, surgindo assim o prazo previsto no artigo ora mencionado.

O prazo prescricional na forma pretendida pela embargante, ou seja, a contar da emissão do cheque refere-se, exclusivamente, às ações de natureza diversa, tais como a ação monitória ou cobrança, porquanto, a existência de regulamentação própria à ação de execução, perante lei de regência, ou seja, Lei nº 7.357/1985, prevalece à luz do principio da especialidade, o que significa dizer que a lei especial prevalece em relação à geral, perante eventuais disposições conflitantes.

Confira-se, acerca do tema:

“OBJEÇÃO PRELIMINAR – PRESCRIÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA – CHEQUE – prazo de prescrição de 6 meses – art. 59 da Lei nº 7.357/85 – ação de execução ajuizada antes do decurso do prazo prescricional – objeção rejeitada – recurso desprovido nesta parte. APELAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – OCORRÊNCIA – EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS – CHEQUES SUPOSTAMENTE EMITIDOS EM RAZÃO DE MÚTUO A JUROS USURÁRIOS – títulos que não circularam – possibilidade de discussão da causa subjacente – não obstante a alegação de usura, o apelado limitou-se a aduzir a desnecessidade de prova acerca da origem do título, diante dos postulados da literalidade e da autonomia – concessão de empréstimo de mais de quinhentos mil reais por pessoa física – possibilidade de inversão do ônus da prova em favor do apelante, com base no art. 3º da Medida Provisória nº 2.172-32/2001 – alegações trazidas com a inicial que gozam de verossimilhança – julgamento antecipado que implicou cerceamento de defesa e violação ao devido processo legal – apelante que postulou pela produção de provas em 1º grau – sentença anulada, com determinação para que se passe à dilação probatória, bem como que se dê a inversão do ônus da prova, devendo ainda se proceder à oitiva das partes, mesmo que haja desistência a respeito – conhecimento do recurso prejudicado quanto ao remanescente. Resultado: recurso parcialmente provido, com determinações. (TJSP; Apelação Cível 1001287-63.2017.8.26.0073; Relator (a): Castro Figliolia; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Privado; Foro de Avaré - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 13/11/2019; Data de Registro: 13/11/2019)”.

“APELAÇÃO – Embargos à execução – Cheques – Alegação de prescrição e excesso de execução - Prazo prescricional para propositura da ação executiva é de 6 (seis) meses, contados a partir do término do prazo de apresentação do título – Inteligência dos artigos 32, parágrafo único, 33 e 59 da Lei n. 7.357/85 – Prescrição não configurada – Embargante que suscita excesso de cobrança sem impugnar de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DIADEMA**

**FORO DE DIADEMA**

**3ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema - SP - CEP**

**09912-010**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

forma específica a planilha de cálculos apresentada pela exequente - Sentença de improcedência mantida - Recurso desprovido. (TJSP; Apelação Cível 1010203-34.2019.8.26.0003; Relator (a): Irineu Fava; Órgão Julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional III - Jabaquara - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/10/2019; Data de Registro: 24/10/2019)”.  
 Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código KL48LaWB.

Nesse contexto, improcede a tese inicial da embargante.

Diante do exposto, julgo improcedente o pedido inicial, formulado nestes embargos à execução ajuizados por **HYPERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, em face de **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** e condeno a embargante ao pagamento das custas e despesas processuais desembolsadas pela embargada, no curso da presente ação, e dos honorários advocatícios sucumbenciais, devidos ao patrono da embargada, que fixo em 10% do valor atualizado da execução, que deverá prosseguir.

No mais, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil.

**Providencie a exequente/embargada o traslado de cópia desta sentença para os autos da ação de execução nº 1006884-69.20198.26.0161, a qual deverá prosseguir.**

P.I

Diadema, 09 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CURTIO ADAS ABIR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código KL48LaWB. Este documento foi assinado digitalmente por CURTIO ADAS ABIR em 09/12/2019 às 15:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006884-69.2019.8.26.0161 e código KL48LaWB.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Registro: 2020.0000294230**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1012916-90.2019.8.26.0161, da Comarca de Diadema, em que é apelante HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, é apelado MARA REGINA GUARIM SILVA EPP.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 21ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ITAMAR GAINO (Presidente sem voto), DÉCIO RODRIGUES E ADEMIR BENEDITO.

São Paulo, 28 de abril de 2020.

**MAIA DA ROCHA**

**Relator**

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTO Nº: 36873**

**APEL. Nº: 1012916-90.2019.8.26.01617**

**FORO: FORO DE DIADEMA**

**APTE.: HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**

**APDA.: MARA REGINA GUARIM SILVA EPP**

**\*EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Cheque - Prescrição - Inocorrência - Aplicação do art. 59 da Lei nº 7.357/85 - Decisão mantida - Recurso não provido\***

Trata-se de recurso de apelação interposto contra a r. sentença de fls. 182/184, cujo relatório se adota, que rejeitou os embargos à execução e condenou a embargante ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado da execução.

Aduz a apelante para a reforma do julgado que, conforme recente entendimento da 4ª Turma do C. STJ, o prazo de prescrição se encontra estritamente vinculado à data em que foi emitido; defende a ocorrência da prescrição dos títulos datados do dia 08/11/2018 a 30/11/2018, tendo em vista que a ação foi distribuída apenas em 31/05/2019.

Recurso tempestivo, preparado e respondido.

**É o relatório.**

A execução em exame se baseia nos cheques emitidos pela recorrente (fls. 29/142).

O prazo prescricional para a execução do cheque é de seis meses desde a data da expiração do prazo de sua apresentação (art. 59 da Lei nº 7.357/85).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando o que foi relatado na r. sentença, cujo teor dispensa quaisquer acréscimos, realmente não se verifica o transcurso do prazo prescricional.

Como bem asseverou o d. Juízo "a quo":

*Sendo assim, na propositura da ação de execução, conforme o caso em tela, o prazo prescricional deve ser contado a partir do termino do prazo de apresentação, isto é, soma-se 30 ou 60 dias do prazo de apresentação e a data resultante é somada com seis meses, surgindo assim o prazo previsto no artigo ora mencionado.*

*O prazo prescricional na forma pretendida pela embargante, ou seja, a contar da emissão do cheque refere-se, exclusivamente, às ações de natureza diversa, tais como a ação monitória ou cobrança, porquanto, a existência de regulamentação própria à ação de execução, perante lei de regência, ou seja, Lei nº 7.357/1985, prevalece à luz do princípio da especialidade, o que significa dizer que a lei especial prevalece em relação à geral, perante eventuais disposições conflitantes.*

Desta forma, de rigor a manutenção da r. sentença tal como foi lançada.

Nos termos do art. 85, § 11 do NCPC, majoram-se os honorários advocatícios para 13% do valor atualizado da execução.

Isto posto, nega-se provimento ao recurso.

**MAIA DA ROCHA**

**Relator**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SJ 3.2.6.1 - Serv. de Proces. da 21ª Câmara de Dir. Privado  
Pátio do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Pátio do Colégio - Sala  
107 - 3292-4900 r2207

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1012916-90.2019.8.26.0161**  
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Cheque**  
Apelante: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**  
Apelado: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
Relator(a): **MAIA DA ROCHA**  
Órgão Julgador: **21ª Câmara de Direito Privado**

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 03/06/2020.

São Paulo, 7 de julho de 2020.

---

Adriana Jatobá Vilanova - Matrícula: M353785  
Supervisor(a)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006884-69.2019.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Mara Regina Guarim Silva Epp**  
 Executado: **Hyperia Comercio de Alimentos Eirelli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Fls. 298/304: Ciente do desfecho dos embargos à execução interpostos pela executada, os quais foram julgados improcedentes, já transitado em julgado.

Fls. 294/296: Ciente da resposta advinda da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem da 1ª RAJ com a informação de que os bens penhorados às fls. 206 não se encontram relacionados nos autos falimentares da empresa Indústria e Comércio Massabor LTDA (processo nº 1001901-22.2022.8.26.0161), como bens de propriedade da falida.

No mais, a exequente concordou com a avaliação realizada pelo senhor oficial de justiça, conforme se infere da decisão de fls. 218/219.

Posto isso, não há óbice para realização das hastas públicas. Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do imóvel em questão, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação do leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, *caput*, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas.

O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09.

Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: “não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC”.

Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09).

Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis.

No tocante a publicação do edital de leilão no DJE, o artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil estabelece que:

*"Art. 887. O leiloeiro público designado adotará providências para a ampla divulgação da alienação.*

*§ 1º A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.*

*§ 2º O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterà descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.*

*§ 3º Não sendo possível a publicação na rede mundial de computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do juízo, que esse modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local."*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Nesse cenário, é possível aferir que o preceito legal acima destacado é claro ao determinar a publicação do edital através da rede mundial de computadores, a qual dispensa as medidas complementares, referentes à afixação do edital em local de costume, sua publicação em jornal de ampla circulação local e através da imprensa oficial (DJE).

Somente na hipótese da impossibilidade de publicação do edital na rede mundial de computadores é que se faz necessária a adoção das duas outras medidas, ou seja, afixação do edital em local de costume, publicação em jornal de ampla circulação local ou através da imprensa oficial (DJE).

Nesse sentido, deverá ser observado o que segue:

**A)** Intime-se o leiloeiro para apresentar o edital com designação de hastas públicas, observado o prazo mínimo de 90 dias para que a serventia tenha tempo hábil de realizar a conferência do edital, bem como a intimação das partes;

**B)** Com a juntada do edital, providencie a secretaria a sua conferência, certificando se regular, ou não. No caso de irregularidade, deverá ser certificado o motivo;

**C)** Estando o edital em termos, intemem-se as partes, via imprensa oficial, para ciência e eventual manifestação, no prazo comum de 05 dias;

**D)** Decorridos sem apresentação de impugnação, intime-se o leiloeiro para providenciar o necessário à publicação do edital na rede mundial de computadores, com demonstração nos autos, acerca da efetiva publicação, para ciência das partes, observado prazo de 15 dias, anterior à data do 1º leilão/hasta pública.

Intime-se.

Diadema, 22 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0038/2024, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)    | D.J.E |
| Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)       | D.J.E |
| Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP) | D.J.E |
| Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)  | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 298/304: Ciente do desfecho dos embargos à execução interpostos pela executada, os quais foram julgados improcedentes, já transitado em julgado. Fls. 294/296: Ciente da resposta advinda da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem da 1ª RAJ com a informação de que os bens penhorados às fls. 206 não se encontram relacionados nos autos falimentares da empresa Indústria e Comércio Massabor LTDA (processo nº 1001901-22.2022.8.26.0161), como bens de propriedade da falida. No mais, a exequente concordou com a avaliação realizada pelo senhor oficial de justiça, conforme se infere da decisão de fls. 218/219. Posto isso, não há óbice para realização das hastas públicas. Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do imóvel em questão, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis. No tocante a publicação do edital de leilão no DJE, o artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil estabelece que: "Art. 887. O leiloeiro público designado adotará providências para a ampla divulgação da alienação. § 1º A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. § 2º O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial. § 3º Não sendo possível a publicação na rede mundial de computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do juízo, que esse modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local." Nesse cenário, é possível aferir que o preceito legal acima destacado é claro ao determinar a publicação do edital através da rede mundial de computadores, a qual dispensa as medidas complementares, referentes à afixação do edital em local de costume, sua publicação em jornal de ampla circulação local e através da imprensa oficial (DJE). Somente na hipótese da impossibilidade de publicação do edital na rede mundial de computadores é que se faz necessária a adoção das duas outras medidas, ou seja, afixação do edital em local de costume, publicação em jornal de ampla circulação local ou através da imprensa oficial (DJE). Nesse sentido, deverá ser observado o que segue: A) Intime-se o leiloeiro para apresentar o edital com designação de hastas públicas, observado o prazo mínimo de 90 dias para que a serventia tenha tempo hábil de realizar a conferência do edital, bem como a intimação das partes; B) Com a juntada do edital, providencie a secretaria a sua conferência, certificando se regular, ou não. No caso de irregularidade, deverá

ser certificado o motivo; C) Estando o edital em termos, intemem-se as partes, via imprensa oficial, para ciência e eventual manifestação, no prazo comum de 05 dias; D) Decorridos sem apresentação de impugnação, intime-se o leiloeiro para providenciar o necessário à publicação do edital na rede mundial de computadores, com demonstração nos autos, acerca da efetiva publicação, para ciência das partes, observado prazo de 15 dias, anterior à data do 1º leilão/hasta pública. Intime-se."

Diadema, 23 de janeiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2024. Considera-se a data de publicação em 25/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alex Alves Gomes da Paz (OAB 271335/SP)  
Vinicius Ramos Malta (OAB 427995/SP)  
Mariana Figueira Matarazzo (OAB 207869/SP)  
Luiz Mario Barreto Correa (OAB 269997/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 298/304: Ciente do desfecho dos embargos à execução interpostos pela executada, os quais foram julgados improcedentes, já transitado em julgado. Fls. 294/296: Ciente da resposta advinda da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem da 1ª RAJ com a informação de que os bens penhorados às fls. 206 não se encontram relacionados nos autos falimentares da empresa Indústria e Comércio Massabor LTDA (processo nº 1001901-22.2022.8.26.0161), como bens de propriedade da falida. No mais, a exequente concordou com a avaliação realizada pelo senhor oficial de justiça, conforme se infere da decisão de fls. 218/219. Posto isso, não há óbice para realização das hastas públicas. Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do imóvel em questão, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis. No tocante a publicação do edital de leilão no DJE, o artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil estabelece que: "Art. 887. O leiloeiro público designado adotará providências para a ampla divulgação da alienação. § 1º A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. § 2º O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial. § 3º Não sendo possível a publicação na rede mundial de computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do juízo, que esse modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local." Nesse cenário, é possível aferir que o preceito legal acima destacado é claro ao determinar a publicação do edital através da rede mundial de computadores, a qual dispensa as medidas complementares, referentes à afixação do edital em local de costume, sua publicação em jornal de ampla circulação local e através da imprensa oficial (DJE). Somente na hipótese da impossibilidade de publicação do edital na rede mundial de computadores é que se faz necessária a adoção das duas outras medidas, ou seja, afixação do edital em local de costume, publicação em jornal de ampla circulação local ou através da imprensa oficial (DJE). Nesse sentido, deverá ser observado o que segue: A) Intime-se o leiloeiro para apresentar o edital com designação de hastas públicas, observado o prazo mínimo de 90 dias para que a serventia tenha

tempo hábil de realizar a conferência do edital, bem como a intimação das partes; B) Com a juntada do edital, providencie a secretaria a sua conferência, certificando se regular, ou não. No caso de irregularidade, deverá ser certificado o motivo; C) Estando o edital em termos, intemem-se as partes, via imprensa oficial, para ciência e eventual manifestação, no prazo comum de 05 dias; D) Decorridos sem apresentação de impugnação, intime-se o leiloeiro para providenciar o necessário à publicação do edital na rede mundial de computadores, com demonstração nos autos, acerca da efetiva publicação, para ciência das partes, observado prazo de 15 dias, anterior à data do 1º leilão/hasta pública. Intime-se."

Diadema, 25 de janeiro de 2024.

The logo consists of the words "GRUPO" and "LANCE" stacked vertically in a white, uppercase, sans-serif font. The text is centered within a solid orange rectangular background.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA – SP.**

**Processo nº 1006884-69.2019.8.26.0161**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 13h e 04min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/04/2024 às 13h e 04min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.



2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br).

3. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**EXECUTADO**

**HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**

Rua São Francisco de Sales, 45, Centro, CEP 09920-450, Diadema/SP.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.



GRUPO  
LANCE

**10.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Diadema, 30 de janeiro de 2024.



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

### **03ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA – SP**

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **HYPERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI. A Dra. Cintia Adas Abid**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **1006884-69.2019.8.26.0161** - em que **MARA REGINA GUARIM SILVA EPP** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 13h e 04min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/04/2024 às 13h e 04min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua São Francisco de Salles, 45, Centro, CEP 09920-450, Diadema-SP.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº **550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao leiloeiro judicial nomeado, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante

parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, Transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** 02 (duas) câmaras de congelamento fabricadas com painéis de poliuretano de 20mm. Fabricante: Engefril. 25 m<sup>2</sup> cada. Capacidade de armazenamento: 10 toneladas cada (fotos em anexo). Com funcionamento normal e em atividade, (conf.fls.206).

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** 02 Câmaras de Congelamento, marca Engefril, cap.10 Toneladas, Diadema - SP.

**ÔNUS:** Não foram informados eventuais ônus nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) CADA CÂMARA, para fev/21 – (conf.fls.205-207).**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § ÚNICO, do CPC. Nos termos do Art. 889, § ÚNICO, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 30 de janeiro de 2024.

**Dra. Cintia Adas Abib**

MM<sup>a</sup> Juíza de Direito da 03<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema – SP.